

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Administração

09014/2012



Solicitante: SETTRANS

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO-CONTRATO

Data de Abertura 07/03/2012 4:04 PM

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____:____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/12

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública 002/12

TIPO DE LICITAÇÃO: melhor técnica e preço

OBJETO: Concessão de serviços de Transporte Coletivo urbano e Rural no município de Divinópolis

ÓRGÃO: Settrans

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Ficha 1050

ADJUDICATÁRIO(A): _____

Volume II

STOQUE
DIGITALIZADO

089

2582

4438



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

444
cc

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Divinópolis

**Concorrência Nº. 002/2012: Concessão de Serviço
de Transporte Coletivo Urbano e Rural de
Divinópolis**

Licitante: **CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS**
ENDEREÇO: Rua nossa Senhora das Graças, nº 281
– Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis – Minas Gerais
– CEP.: 35.500-278 – Fone: (37) 3222-6788

VOLUME 01 / 03 - CONTÉM

Encaminhamento Documentação

Índice

Instrumento Particular de Compromisso de Constituição do **CONSÓRCIO
TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS**

Forma de Apresentação da Documentação

Documentação de cada Empresa

Documentação da Empresa **TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de
Divinópolis Ltda**

Documentação da Empresa **EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda**



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

À

Prefeitura Municipal de Divinópolis,

Atenção: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

O CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS, com endereço à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 – Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis, por meio de sua empresa Lider, TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, encaminha a documentação de habilitação a fim de se habilitar a execução dos serviços objeto desta licitação.

O Consórcio TRANSOESTE está a disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS

TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda – Empresa Lider

Fernando de Aguiar Carvalho

Representante

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



445A6

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELA VISTA
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:09:40 13346

Em Teste, da verdade.

Claudio Ribeiro de Araújo

EMOL.: R\$3,25 F.C.R.: R\$0,19 T.F.O.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Valido somente com selo de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"





446/CK

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

ÍNDICE



3

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

442
A

INDICE

PÁGINA

VOLUME 01 / 03

Encaminhamento Documentação	02
Índice	03 a 05
Instrumento Particular de Compromisso de Constituição do CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.....	06 a 16
Forma de Apresentação da Documentação	17
Documentação de cada Empresa	18 a 586
Documentação da Empresa TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.....	19 a 119
Documentação da Empresa EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda	120 a 216

VOLUME 02 / 03

Documentação da Empresa TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.....	217 a 308
Documentação da Empresa Viação DALDEGAN Ltda.....	309 a 382





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

VOLUME 03 / 03

Documentação da Empresa Braulino F. Oliveira Ltda.....	383 a 486
Documentação da Empresa Viação São Cristóvão Ltda.....	489 a 586
Compromissos e Declarações do CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.....	587 a 603
Seguro Garantia da Proposta	105 a 122
Termo de Encerramento	604 a 605

Handwritten initials "ab" in the lower right area.

Handwritten signatures and initials in the bottom right area, including a circular stamp.





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

24/9
cc

Instrumento Particular de Compromisso de Constituição do CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS

cc



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

450
M

INSTRUMENTO PARTICULAR
DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CONSIDERANDO QUE:

- O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG** divulgou licitação identificada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2012**, tendo por objeto a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural no município, mediante concessão, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal 7440/2011, de 06 de dezembro de 2011, bem como os regulamentos e demais atos sobre o serviço e de acordo com o disposto na legislação pertinente e nas disposições do Edital e seus Anexos; e
- As empresas identificadas no presente instrumento, ora designadas **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS**, reúnem condições e capacidade para a execução dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2012**, e que, portanto, decidiram participar em conjunto do referido certame licitatório e, ulteriormente, executar seu objeto, em **CONSÓRCIO**;

Resolvem as empresas:

TRANCID- TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.715/0001-10, NIRE nº. 3120080955-1, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 281- Bairro Manoel Valinhas em Divinópolis- MG, CEP: 35.500-278, neste ato representada por Fernando de Aguiar Carvalho, brasileiro, casado, empresário, RG: M-173.860 SSP-MG, CPF: 104.632.166-87, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 2.299 Apto 1.301, bairro Lourdes em Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160-042;

EXDIL- EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.518/0001-41, NIRE nº. 3120073687-1 com sede na Av. Benedito Gonçalves nº. 1.651 Bairro Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo em Divinópolis- MG, CEP: 35.502-287, neste ato representada por Ascânio Gontijo Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG: MG-751.224 SSP- MG, CPF: 537.685.316-00, residente e domiciliado à Rua Graça Aranha nº. 2.171 Apto. 301, Bairro Bela Vista, em Divinópolis/MG, CEP: 35.501-271 e Leonardo Gontijo, brasileiro, casado, empresário, RG: M-5.334.611 /SSPMG, CPF: 023.968.016-27; residente e domiciliado na



151
K

Rua Minas Gerais, 489 Apto. 1002 – Bairro Centro CEP 35500-007 em Divinópolis/MG;

TRANSPRATUR- TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 19.543.040/0001-08, NIRE 3120172015-4, com sede na Rua Clarindo Antônio de Melo nº. 70, Bairro Levindo Paula Pereira, em Divinópolis- MG, CEP: 35.502-062, neste ato representada por Edna Maria de Oliveira, brasileira, casada, empresária, RG: 4.426.748 SSP-MG, CPF: 667.255.186-72, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo nº 355 Apto. 401, centro em Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030, e Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira, brasileira, casada, empresária, RG: M-3.843.581 SSP- MG, CPF: 547.536.196-72, residente e domiciliada à Rua Duarte nº. 436, Bairro Planalto, em Divinópolis/MG, CEP: 35.501-172;

VIAÇÃO DALDEGAN LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.294.307/0001-45, NIRE nº 3120181916-9, com sede na Rua Resplendor nº. 721, Bairro Bom Pastor em Divinópolis- MG, CEP: 35.500-168, neste ato representada por João Luiz Daldegan, brasileiro, casado, empresário, RG: MG - 1.595.967 SSP-MG, CPF: 326.677.446-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco nº. 780, apto. 01, Bairro Porto Velho, em Divinópolis-MG, CEP: 35.500-431;

EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.542.539/0001-09, NIRE nº. 3120122474-2, com sede na rua Centralina nº. 111, Bairro Santa Clara em Divinópolis- MG, CEP: 35.500-174, neste ato representada por Aderi Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG: MG - 875.848 SSP-MG, CPF: 054.940.016-87, residente e domiciliado à Rua Nações nº.480, Bairro Bom Pastor, em Divinópolis- MG, CEP: 35.500-146 e Arailton Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG: M-651.450/SSPMG, CPF: 054.922.206-59, residente e domiciliado à rua Maranhão nº 560 Apto. 3 Bairro Centro, CEP: 35300-029;

VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.146.015/0001-70, NIRE nº.3120069466-4, com sede na Av. Autorama nº. 1.000, Bairro Santa Luzia em Divinópolis- MG, CEP: 35.501-221, neste ato representada por José de Fátima Silva, brasileiro, casado, empresário, RG: MG- 2.873.676 SSP-MG, CPF: 130.174.466-20, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro nº. 1.030 Apto. 14, Centro em Divinópolis- MG, CEP: 35.500-011, e Márcio Daldegan, brasileiro, casado, empresário, RG: MG- 3.229.757 SSP-MG, CPF: 484.548.346-72, residente e domiciliado à Rua Alagoas nº. 314 Apto. 501, Centro, em Divinópolis- MG, CEP: 35.500-014;



152/10

Formalizar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que se regerá pelos artigos 278 e 279 da Lei n. 6.404/76, art. 33 da Lei n. 8.666/93, disposições do Edital da Concorrência Pública n. 002/2012 e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 - O objeto do **CONSÓRCIO** a ser constituído pelas **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** é aquele definido no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2012**, ou seja, a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural no município, mediante concessão, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal 7440/2011, de 06 de dezembro de 2011, bem como os regulamentos e demais atos sobre o serviço e de acordo com a legislação pertinente e as disposições do Edital e seus Anexos.

Cláusula Segunda – CONDIÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, E ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

2.1 - O **CONSÓRCIO** a ser constituído não implicará em pessoa jurídica distinta das **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** que o integram; será designado de **CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS** e estabelecer-se-á na Rua Nossa Senhora das Graças 281, Bairro Manoel Valinhas, na Cidade de Divinópolis – MG, CEP 35.500-278.

2.2 – Caso o **CONSÓRCIO** venha a executar o contrato licitado em decorrência da adjudicação de seu objeto, as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** assumirão os seguintes compromissos e obrigações em relação ao objeto da Concorrência, respeitada a natureza das atividades por elas desenvolvidas, suas qualificações profissionais, suas áreas de atuação e as restrições decorrentes desses fatores:

2.2.1 – As **CONSORCIADAS** prestarão serviços da mesma natureza e a participação de cada uma delas se dará no âmbito de sua área de concessão e atribuições especificadas para o **CONSÓRCIO**, de acordo com a legislação pertinente, os regulamentos e demais atos normativos, compreendendo a operação regular dos serviços nas áreas operacionais e segundo as especificações técnicas definidas no Edital de Concorrência Pública, em seu Projeto Básico, em seus demais anexos e na minuta do contrato de concessão.

2.2.2 - As **CONSORCIADAS** colocarão, para alcance do objetivo deste instrumento e à disposição do **CONSÓRCIO** os seguintes bens,



453
JK

equipamentos, pessoal e serviços, conforme definidos e exigidos no Edital de Licitação e seus Anexos, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

- a) Garagem completa com todas as suas instalações, benfeitorias e equipamentos;
- b) Frota conforme especificações técnicas contidas no Edital;
- c) toda a documentação e meios necessários à manutenção do consórcio;
- d) todo o pessoal necessário, nos moldes determinados pelo contrato, e respeitando a proporcionalidade de sua participação no **CONSÓRCIO** para a exploração dos serviços adjudicados;
- e) todos os serviços de manutenção, reparação ou substituição dos equipamentos e demais bens que colocar à disposição do **CONSÓRCIO**, sempre que se fizer necessário.

Cláusula Terceira – DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A líder do **CONSÓRCIO** será a Consorciada **TRANCID- TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA** à qual caberá representar as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** no relacionamento legal e na comunicação com o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG**, em nome do **CONSÓRCIO**, através da pessoa de seu representante legal, que deterá plenos poderes para: (I) representar o **CONSÓRCIO** em todas as fases da licitação, incluindo as recursais, podendo assinar os documentos de Habilitação e Propostas e, apresentar recursos, impugnações, representações e medidas correlatas, e, inclusive, renunciar ao direito de interposição de recursos, observado o disposto na Cláusula Oitava; de adjudicação e homologação; assim como na assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2012** e em todas as fases de execução deste, praticando todos os atos visando sua perfeita execução; (II) contrair obrigações e receber instruções em nome do **CONSÓRCIO**; (III) tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiros, entre outros necessários e inerentes à fiel execução do objeto contratual.

3.2 - A empresa líder providenciará o registro do **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, e seus eventuais aditivos, perante a Junta Comercial; a publicação da certidão desse arquivamento, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 279 e no *caput* do artigo 289, ambos da Lei 6.404/76; bem como demais outros registros exigidos por lei.

3.3 - As despesas referidas no item 3.2, assim como as demais despesas comuns do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** na razão direta de sua participação no **CONSÓRCIO**.

Cláusula Quarta – DA RESPONSABILIDADE



4.1 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** se comprometem desde já a empregar todos os seus esforços para a perfeita execução do objeto contratual e responderão solidariamente pelos atos praticados em **CONSÓRCIO**, tanto na fase de licitação quanto na da execução do contrato.

4.2 - A empresa líder será a responsável, perante o **PODER CONCEDENTE**, pelo integral cumprimento do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais empresas componentes do **CONSÓRCIO**.

4.3- As responsabilidades legais assumidas pela empresa líder perante o **PODER CONCEDENTE**, desde que amparadas por deliberação das **CONSORCIADAS**, serão por estas cumpridas em sua integralidade.

Cláusula Quinta – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O **CONSÓRCIO** a ser constituído será composto exclusivamente pelas **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS**, que o integrarão nas seguintes proporções:

5.1.1- **TRANCID** – 78,7672% (setenta e oito inteiros e sete mil seiscentos e setenta e dois milésimos percentuais)

5.1.2- **EXDIL** - 14,1038% (quatorze inteiros e um mil e trinta e oito milésimos percentuais)

5.1.3- **TRANSPRATUR** - 5,1891% (cinco inteiros e um mil oitocentos e noventa e um milésimos percentuais)

5.1.4- **VIAÇÃO DALDEGAN** - 1,0532% (um inteiro e quinhentos e trinta e dois milésimos percentuais)

5.1.5- **BRAULINO** - 0,6883% (seis mil oitocentos e oitenta e três milésimos percentuais)

5.1.6- **SÃO CRISTÓVÃO** - 0,1984% (um mil novecentos e oitenta e quatro milésimos percentuais)

5.2 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS**, por ocasião da constituição e contratação do Consórcio pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG** adotarão sistemas de contabilidade independentes, respondendo, cada uma, por suas obrigações de ordem fiscal, tributária e administrativa, usando cada consorciada sua própria conta bancária para recebimentos ou pagamentos, emitindo suas próprias faturas relativas à



455
JK

parte que lhe couber nos serviços, em conformidade com a área de atuação de cada uma, sendo que cada **COMPROMISSÁRIA CONSORCIADA** será responsável pelas despesas derivadas da prestação dos serviços que lhe couber, na sua área de atuação; quanto às despesas comuns do **CONSÓRCIO**, estas serão rateadas entre as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** na razão direta de sua participação no **CONSÓRCIO**.

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

6.1 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** se comprometem a não alterar ou modificar a composição e a forma em que constituído o **CONSÓRCIO**, e nem a ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, seja por força de cessão contratual propriamente dita ou por força de transferência de seu controle societário, sem prévia anuência do **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, e observado o disposto no art. 27 da Lei n. 8.987/95.

Cláusula Sétima – VIGÊNCIA DO COMPROMISSO E DO CONSÓRCIO

7.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, obrigando as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** e seus sucessores, e assim permanecerá até que sobrevenha: (a) a adjudicação do objeto e homologação do resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2012** em favor do **CONSÓRCIO**, evento perante o qual o **CONTRATO DE CONSÓRCIO** será levado a registro na Junta Comercial, tendo um período de vigência vinculada ao prazo da concessão - 15 anos, prorrogáveis por igual período, e não se extinguirá sem que as **CONSORCIADAS** tenham integralmente exercido suas funções e cumprido suas obrigações, nos termos deste compromisso e do **CONTRATO DE CONSÓRCIO**; ou (b) a divulgação do resultado do julgamento da Concorrência em desfavor do **CONSÓRCIO**, hipótese perante a qual, esgotadas todas as instâncias administrativas ou judiciais de discussão, com eventual confirmação do referido resultado, este **COMPROMISSO** estará automaticamente rescindido.

7.2 - Em não se concretizando a contratação do **CONSÓRCIO** por parte do **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG**, serão apurados os custos incorridos até a data, extinguindo-se o presente instrumento imediatamente após eventuais acertos financeiros e de natureza obrigacional, porventura pendentes entre as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS**, levando-se em consideração a proporcionalidade de cada empresa.

Cláusula Oitava – DAS DELIBERAÇÕES



456

8.1- A Empresa Líder convocará, se e quando necessário, reunião ordinária mensal para avaliação da execução do objeto do **CONSÓRCIO**.

8.2- Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer das **CONSORCIADAS**, mediante comunicação por escrito, com comprovante de recebimento, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

8.2.1- A convocação deverá conter a data, hora e local, bem como uma descrição da ordem do dia, sendo a reunião instalada com qualquer número de participantes presentes à reunião.

8.2.1.1 Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta Cláusula, quando todas as Consorciadas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

8.3- As deliberações do **CONSÓRCIO** durante a execução contratual serão objeto de decisão de no mínimo 51% dos votos das empresas consorciadas e deverão ser consignadas em ata da respectiva reunião ordinária ou extraordinária, devidamente assinada.

8.3.1 Cada consorciada terá direito a tantos votos quantos sejam os pontos percentuais de sua participação estabelecida na Cláusula Quinta.

8.4- As **CONSORCIADAS** reconhecem expressamente como relevantes para o empreendimento as seguintes matérias, que deverão ser obrigatoriamente deliberadas em reuniões ordinárias ou extraordinárias do **CONSÓRCIO** obedecida a **Cláusula 8.3**:

8.4.1- Alteração do **CONTRATO DE CONSÓRCIO** ou modificação do **CONTRATO DE CONCESSÃO**

8.4.2- Dissolução do **CONSÓRCIO**;

8.4.3- Realização de aportes físicos e financeiros;

8.4.4 - Contratação de financiamentos;

8.4.5- Assuntos de ordem financeira e operacional em geral;



157/10

8.4.6- Assuntos referentes a alterações do serviço que afetem a área de atuação e atribuições especificadas de cada CONSORCIADA.

Cláusula Nona - FORO

9.1 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** elegem o foro da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** declaram inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

10.2 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** se comprometem a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o **CONTRATO DE CONSÓRCIO** formalizado pelos respectivos representantes legais de cada empresa, e devidamente registrado no órgão competente.

10.3 - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** se comprometem a partilhar entre si todas as informações, materiais ou documentos de interesse do **CONSÓRCIO**, relacionados à licitação e à prestação dos serviços e que sejam importantes para a realização de seus trabalhos, devendo cada **COMPROMISSÁRIA CONSORCIADA** informar às demais, previamente, quanto a quaisquer correspondências ou comunicações relevantes a serem enviadas ao **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG** e, imediatamente, quanto a eventuais correspondências ou comunicações relevantes destes recebidas.

10.4 - Este instrumento obriga as **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** e seus sucessores e cessionários a qualquer título.

10.5 - Cada uma das **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** declara e garante que:

a) é uma sociedade devidamente organizada, validamente existente e em regular funcionamento de acordo com as leis a ela aplicáveis;

b) possui poderes e autoridade para assinar este instrumento e para executar as obrigações que lhe cabem, sendo que este instrumento e o

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



458
CK

CONTRATO DE CONSÓRCIO constituirão obrigações válidas, legalmente assumidas e plenamente eficazes, de acordo com seus termos;

c) se vencedoras, levarão, perante a Junta Comercial, o **CONTRATO DE CONSÓRCIO** para registro da sua celebração, oficializando, assim, o **CONSÓRCIO**, nos termos do disposto no item 3.2 deste Instrumento;

d) a celebração deste instrumento e do **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, bem como a implementação dos Serviços prevista neste e naquele instrumento, não violam ou conflitam com seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou demais atos societários nem com os termos de qualquer contrato ou instrumento de que seja parte ou em relação ao qual seus ativos estejam comprometidos;

e) segundo o seu melhor conhecimento, atende e continuará atendendo às leis, regulamentos e exigências governamentais para fins de cumprir suas obrigações em consonância com o disposto neste instrumento e no **CONTRATO DE CONSÓRCIO**;

f) cada uma das **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** será responsável, com relação aos seus empregados, agentes e representantes, pelo cumprimento de suas respectivas obrigações legais, incluindo, mas não se limitando, às responsabilidades de cunho trabalhista, tributário, previdenciário, fiscal, e àquelas relativas a outros Contratos, que não o de **CONCESSÃO**.

10.6. - As **COMPROMISSÁRIAS CONSORCIADAS** e suas pessoas relacionadas deverão manter sigilo em relação a todas as informações e dados confidenciais que venham a ter acesso em função deste instrumento ou da prestação dos Serviços ao **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**.

10.7- As eventuais sucessões configuradas no âmbito das **CONSORCIADAS**, decorrentes falência, processos de recuperação ou reorganização societária, judiciais ou extra-judiciais, não poderão ensejar prejuízos de qualquer natureza ao **CONSÓRCIO**, obrigando-se desde já, os herdeiros e sucessores a cumprir os mandamentos dos **CONTRATOS DE CONSÓRCIO E DE CONCESSÃO**, e aqueles impostos pelo **PODER CONCEDENTE** ou pela legislação aplicável.

10.8 - O terceiro a ser eventualmente integrado na relação consorcial deverá atender as exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço, e comprometer-se-á a cumprir todas as



159
K

cláusulas do contrato em vigor, e das exigências impostas pelo EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE DIVINÓPOLIS Nº 002/2012

E, por estarem assim justas e compromissadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Divinópolis, 18 de abril de 2012.

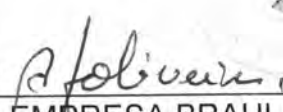


1º OFÍCIO
Pamela

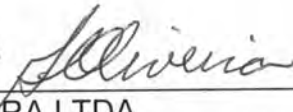
TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA

Fernando de Aguiar Carvalho

1º OFÍCIO
Pamela



1º OFÍCIO
Pamela



EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA

Arailton Francisco de Oliveira

Aderi Francisco de Oliveira

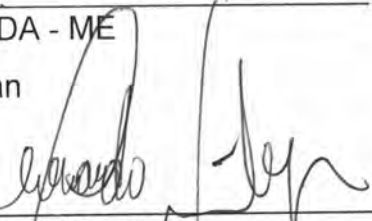
1º OFÍCIO
Pamela



VIAÇÃO DALDEGAN LTDA - ME

João Luiz Daldegan

1º OFÍCIO
Pamela



EXDIL – EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA

1º OFÍCIO
Pamela

Asônio Gontijo Júnior

1º OFÍCIO
Pamela

Leonardo Gontijo

VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

José de Fátima Silva

2º OFÍCIO
DIVINÓPOLIS

Márcio Daldegan

TRANSPRATUR – TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

Edna Maria de Oliveira

Testemunhas:

1º OFÍCIO
Pamela

Nome: CARLOS EDUARDO REIS DE SANTOS CPF: 082.728.006-06

Nome: Felipe Mejm Carvalho

CPF: 076488136-52



459 A 6

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
 R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
 Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta indicada de:

[7MDayHT0]-CARLOS EDUARDO RESENDE DOS SANTOS.....
 [7MD67440]-FELIPE NEJIM CARVALHO.....

Divinópolis, 18/04/2012-17:53:31-015
 EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE



CARTÓRIO MURTA
 2º TABELIONATO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS/MG - R. MINAS GERAIS, 454, CENTRO - (37)3221-9339

* Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA, EDNA MARIA DE OLIVEIRA

Indicada(s) por seta.

Divinópolis, 18/04/2012-16:57:13377

Ana Paula Lemos dos Santos - Escrevente Autorizada

Empl.:R\$5,88 Tx.Fis.:R\$7,14 Total:R\$9,02



CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
 R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
 Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta indicada de:

[7MDazW12]-FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO.....
 [7MD65KAO]-ARAILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA.....
 [7MD65HND]-ADERI FRANCISCO DE OLIVEIRA.....

Divinópolis, 18/04/2012-14:44:58-015
 EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx.Fisc:R\$1,07 Empl:R\$3,44 Total:R\$4,51



CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
 R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
 Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta indicada de:

[7MDauyK1]-JOAO LUIZ DALDEGAN.....
 [7MDav7z1]-ASCANTO GONTIJO JUNIOR.....
 [7MDazJMO]-LEONARDO GONTIJO.....

Divinópolis, 18/04/2012-14:45:01-015
 EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx.Fisc:R\$1,07 Empl:R\$3,44 Total:R\$4,51



CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
 R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
 Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta indicada de:

[7MDayG10]-JOSE DE FATIMA SILVA.....
 [7MDaz3F0]-MARCIO DALDEGAN.....

Divinópolis, 18/04/2012-14:45:05-015
 EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx.Fisc:R\$1,07 Empl:R\$3,44 Total:R\$4,51





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

460
W

Forma de Apresentação da Documentação

Será apresentada a Documentação de Habilitação de cada uma das empresas integrantes do CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS, conforme item 12 do Edital de Licitação.

Em seguida, serão apresentadas as Declarações e compromissos do CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

461
X

DOCUMENTAÇÃO DE CADA EMPRESA:



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

162
K

**Consorticiada: TRANCID –
Transporte Coletivo Cidade
de Divinópolis Ltda.**



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

463
AC

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

20



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Handwritten signature

Consorticiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos sócios da empresa;



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

ROBERTO JOSÉ CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Carteira de identidade número M-1.163.375, expedida pela SSP/MG, CPF: 104.634.296-72, residente na rua Garças, 333 – Condomínio Estância Serrana – Nova Lima – MG CEP 34-000-000.

JULIANA CAMPOS CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1976, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 6390211, expedida pela SSP/MG, CPF: 027.893.126-05, residente na rua Garças nº 285 – Condomínio Estância Serrana – Nova Lima – MG CEP 34-000-000.

ANA PAULA CAMPOS CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 05/04/1978, estudante, portadora da carteira de identidade nº MG 6390249, expedida pela SSP/MG, CPF: 039.575.016-44, residente na rua Garças nº 333 – Condomínio Estância Serrana – Nova Lima – MG - CEP 34-000-000.

CIRA CAMPOS CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1979, estudante, portadora da carteira de identidade nº MG 6390203, expedida pela SSP/MG, CPF: 040.320.166-74, residente na rua Garças nº 333 – Condomínio Estância Serrana – Nova Lima – MG - CEP 34-000-000.

Únicos sócios da sociedade empresária "RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA", registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o nº 3120711513-9 em 23/09/2004 e última alteração nº 3818205 em 05/12/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.283/0001-00, Resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes condições:

I – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL – COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Sexta: Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Roberto José Carvalho.

Parágrafo Único – A sociedade exercerá seus direitos de sócia em todas as sociedades participadas ou coligadas através do sócio Roberto José Carvalho, ao qual fica conferido poder expresse, para representar individualmente a sociedade.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade tem denominação social de "RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede nesta Capital na Av. Major Delfino de Paula, 2017 Bairro São Francisco, CEP: 31.255.170 e foro nesta comarca.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA NATUREZA JURÍDICA:

Trata-se de sociedade empresária limitada, regida pelas disposições legais que lhe são peculiares, insculpidas no Livro II (Do Direito de Empresa), da Lei nº 10.406, 01/04

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B. Hte.
MG

20 MAR. 2012

Bel. Antônio Carlos de Oliveira T. Costa
Cláudio Alberto de Souza
Cássia Maria de Souza
Antônio Carlos de Souza
Eduardo de M. Gonçalves

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 57923



EM BRANCO

de 10 de Janeiro de 2002, e em especial no Título II, subtítulo II, Capítulo IV (Da Sociedade Limitada), com regência supletiva pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem por objetivos sociais a participação em outras empresas e administração de bens próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

O Capital Social é de R\$ 425.985,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 425.000 (Quatrocentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e cinco) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANTIDADE QUOTAS	VALOR TOTAL QUOTAS R\$
ROBERTO JOSE CARVALHO	418.956	418.956,00
JULIANA CAMPOS CARVALHO	2.343	2.343,00
ANA PAULA CAMPOS CARVALHO	2.343	2.343,00
CIRA CAMPOS CARVALHO	2.343	2.343,00
TOTAIS	425.985	425.985,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2004 e o seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Roberto José Carvalho.

Parágrafo Único – A sociedade exercerá seus direitos de sócia em todas as sociedades participadas ou coligadas através do sócio Roberto José Carvalho, ao qual fica conferido poder expresse, para representar individualmente a sociedade.

CLAUSULA SETIMA- RETIRADA

A título de pró labore os sócios que prestarem serviços à sociedade terão uma retirada mensal, fixada de comum acordo, que será levada a débito de despesas operacionais.

CLAUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico

PARAGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão deliberar em apurar resultados intermediários e distribuição de lucros, sempre que acharem conveniente.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS SOCIAIS:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, a qualquer título, suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos outros sócios sob pena de ineficácia da cessão. O sócio que pretender retirar-se da sociedade, ou alienar parte de suas quotas, deverá formalizar por escrito a sua pretensão aos demais, por carta-oferta, indicando preços e condições de pagamento, inclusive na eventualidade de interesse de terceiros para a compra da participação do sócio retirante/alienante e, em qualquer caso, se for do interesse dos

02/04



EM BRANCO

demais sócios ou da própria sociedade, estes poderão exercer os seus direitos de preferência para aquisição, parcial ou total das quotas sob negociação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação formal do sócio dissidente, sob registro e protocolo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É nula, não produzindo qualquer efeito perante a sociedade ou contra os demais sócios, a venda pelo eventual dissidente por preço e condições de pagamento diferentes daqueles constante da carta-oferta, ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria do capital, promover a resolução da sociedade em relação a sócio minoritário, excluindo-o por justa causa; entendida esta pelo fato do sócio ter o seu nome prejudicado para efeito de crédito, deixar o sócio de cumprir com suas obrigações ou de observar as deliberações convencionadas pela sociedade, assim como nas demais hipóteses previstas em lei e/ou no presente contrato, mediante o reembolso do seu capital e lucros, se houver, na conformidade do disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE POR RETIRADA, EXCLUSÃO, DISSIDÊNCIA, SUCESSÃO, FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E CONCORDATA DE SÓCIO:

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, face à morte, insolvência, falência e/ou concordata de quaisquer dos sócios; bem como pela resolução das quotas de determinado sócio face a saída deste da sociedade, seja em virtude de exclusão (judicial ou extrajudicial), dissidência ou vontade própria, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas integralizadas de cada um, em reuniões previamente convocadas pelos administradores, mas que são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas, observando-se o quorum de aprovação determinado pelo art. 1.076, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e mais o previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão convocados pessoalmente para as reuniões, sendo igualmente informados sobre as principais matérias que serão deliberadas, mediante protocolo, aviso recebimento, ou intimação cartorial, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, dispensando-se qualquer tipo de publicação do instrumento convocatório. Considerar-se-á sanada a falta de convocação pessoal do sócio, quando este comparecer à reunião agendada, independentemente de convocação, e assinar a ata da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações convencionadas na reunião serão transcritas em ata, que deverá ser arquivada na sede da sociedade, juntamente com os instrumentos de convocação e os comprovantes de intimação prévia dos sócios. A ata da reunião deverá ser levada a registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão estar à disposição dos outros sócios quinze dias antes da reunião; assim como designar administradores, quando for o caso.

03/04

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
PELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B. Hte.
MG

20 MAR. 2012

Boi. Antônio Daniel de M. Silva - Esc. Not. 451
Cáudio Alberto R. Araújo - Esc. Not. 451
Cristina Maria de Souza - Esc. Not. 451
Antônio Carlos Faria - Esc. Not. 451
Eduardo de M. Gonçalves - Esc. Not. 451

Selo de Fiscalização

BSH 37925



EM BRANCO

568

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORUM

Belo Horizonte, 26 de Março de 2008

Juliana Campos Carvalho

Cira Campos Carvalho

Aline Libertato Nunes
CI – MG 12.602.740

04/04

BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS ! CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3907532 PROTOCOLO: 081829744 DATA: 02/04/2012
	#RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA# AA 0741682
MARINEL TAUZA SOFIM SECRETARIA GER.	SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé. B.H.E. MG 2 MAR. 2012
	Tal. Antonio Denio ... Escalão ... Substituto ... Substituído ... Autorizado ... Autorizado
Visto Fls. 25 Trans. Urbano de Divinópolis	Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BSH 57926

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DNRC nº 93, de 05 de dezembro de 2002, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da sociedade empresária **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada sob NIRE 3120711513-9, em 23-9-2004, inscrita sob o CNPJ 07.032.283/0001-00, com sede na Rua Major Delfino de Paula nº 2.017, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG. Certifica, ainda, que os três últimos arquivamentos da sociedade empresária em epígrafe, registrados nesta Junta Comercial até a presente data, a seguir se especificam: sob o número 3.907.532, em 2-4-2008, foi registrada 4ª Alteração Contratual, datada de 26-3-2008; sob o número 3.943.462, em 12-6-2008, foi registrada Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27-5-2008; sob o número 4.681.305, em 5-9-2011, foi registrada Ata de Reunião/Assembleia de Sócios, realizada em 30-4-2011, sendo este o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, aos 4 de abril de 2012. Marinely de Paula Bomfim, *[Assinatura]*, Secretária-Geral.



AA 0574463





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120711513-9	07.032.283/0001-00	23/09/2004	23/09/2004

Endereço Completo
RUA MAJOR DELFINO DE PAULA 2017 - SAO FRANCISCO CEP.: 31255170 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS #

Capital Social	R\$ 425.985,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 425.985,00	NÃO	
QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS			

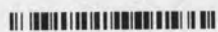
Sócios / Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
027.893.126-05	JULIANA CAMPOS CARVALHO	R\$ 2.343,00		SOCIO
039.575.016-44	ANA PAULA CAMPOS CARVALHO	R\$ 2.343,00		SOCIO
040.320.166-74	CIRA CAMPOS CARVALHO	R\$ 2.343,00		SOCIO
104.634.296-72	ROBERTO JOSE CARVALHO	R\$ 418.956,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
--------	---------	----------	-------

Último Arquivamento 05/09/2011 Número 4681305
Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

NADA MAIS#

DIVINOPOLIS, 29 Março 2012 16:04



12/131.599-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1



AA 0570300



A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

RJ Carvalho Empreendimentos Ltda
Nire : 3120711513-9
CNPJ : 07.032.283/0001-00

Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na Av. Major Delfino de Paula, 2.017 - bairro São Francisco em Belo Horizonte -MG, CEP 31.255-170, reuniram-se os sócios, representando cem por cento do capital social, para deliberarem sobre as contas dos administradores, ficando a mesa assim constituída: Presidente Roberto José Carvalho e secretária Juliana Campos Carvalho. Composta a mesa o senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da Ordem do Dia, o que fez como Secretária: ORDEM DO DIA – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras do Ano Base de 2010 do exercício de 2011. Feita a leitura passou-se a Deliberar. O Senhor Presidente deu início a votação. Após devidamente discutidos e explanados, os referidos documentos foram aprovados por cem por cento do capital social, após o que o Senhor Presidente franqueou a palavra e como ninguém fez uso da mesma, a assembléia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomando os trabalhos, a presente Ata foi lida e aprovada. Terminados os trabalhos, inexistindo outra manifestação, lavrou-se a presente Ata onde assinam os presentes.

Presidente – Roberto José Carvalho

Secretária – Juliana Campos Carvalho

Ana Paula Campos Carvalho
Sócia

Cira Campos Carvalho
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4681305
EM 05/09/2011
#RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA#

PROTOCOLO: 11/410.261-9

REC-497546

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que se foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Auack Natan Moreira de Oliveira Reis, Escrevente
Belo Horizonte, 02/04/2012 - 16:15:39 - Etiqueta N°: 1221664639
EMOL: 3,25 TFPJ: 1,07 RECOMP: 0,19 TOTAL: 4,51 - [999045-180]



472
W

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica à cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

B.Hte. 28 MAR. 2012
MG

☐ Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Antônio Carlos Faria - Esc. Autorizada
☐ Eduardo de M. Gonçalves - Esc. Autorizada

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSS 04746

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MC-1.163.375 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2006

NOME: ROBERTO JOSE CARVALHO

PAI: JOSE ALVARENGA CARVALHO

MÃE: CIRA AGUIAR CARVALHO

LOCAL DE NASCIMENTO: CARMESIA-MG DATA DE NASCIMENTO: 28/2/1948

ENDEREÇO: CAS. IV-5BAUX FL-597

CIDADE: BELO HORIZONTE-MG

CPF: 104634296-72

INTE. MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. 31 MAR. 2009
MG

☐ Cláudio Alberto - Substituto
☐ Cássia Maria - Substituto
☐ Fernando A. - Substituto

CMO Nº 83, 8º andar, 70.84

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBH 44378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signatures and initials.

SECRET
CONFIDENTIAL
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION
DATE 10/15/95 BY SP-5 JMS/STP/STP

EM BRANCO





SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

09 NOV. 2011

Hte. MG

Cláudio Alberto Fontes
Cássia Maria de Souza
Antônio Carlos Faria

ENL: 3,04 F.C.R.: 0,02 T.F.: 1

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BGG 01308

Selo de Fiscalização

TABELA ONA MOTA
1º Ofício de Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Divinópolis 27 MAR 2012

☐ Marcelo Luiz Gonzaga Mota - Tabelião
☐ Renata Antunes de Paula Mota - Tabeliã Substituta
☐ Wesley Rodrigo Ferreira - Escrevente
☐ Edilson Maria Lopes - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.390.211 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2009

NOME JULIANA CAMPOS CARVALHO SCHETTINO

FILIAÇÃO ROBERTO JOSE CARVALHO MARILIA CAMPOS CARVALHO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 27/7/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-226 FL-281 BELO HORIZONTE-MG

CPF 027893126-05

PIC-1460

NILMA GREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

4. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



1274
W

CARTHEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentada. Dou fé.

B.Hte. 11 NOV. 2011
MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQG 05968

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. Oliveira - Tab. Substituto
☐ Antônio Carlos Parla - Esc. Autorizado

EMOL.: 3,04 F.C.R.: 0,18 T.F.J.: 1,01 TOTAL: 4,23

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.390.249 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2011

NOME ANA PAULA CAMPOS CARVALHO

FILIAÇÃO ROBERTO JOSE CARVALHO
MARILIA CAMPOS CARVALHO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 5/4/1978

DOO. ORIGEM NASC. LV-393 FL-478

BELO HORIZONTE-MG

CPE 039575016-44

PIC-1460 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BQG 35101

TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Divinópolis 27 MAR 2012

☐ Marcelo Luiz Gonzaga Mota - Tabelião
☐ Renata Antonasce de Paula Mota - Tabelia Substituta
☐ Wesley Rodrigo Ferreira - Escrivente
☒ Edilson Faria Lopes - Escrivente





CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Luiz L. Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE

ALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO

Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE. 09 MAIO 2008

MG

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL

DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EMOI - 25.259

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

AWD 96775

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

MG-6.390.203

DATA DE EXERCÍCIO 24/04/2007

NOME

CIRA CAMPOS CARVALHO

FILIAÇÃO

ROBERTO JOSE CARVALHO

MARILIA CAMPOS CARVALHO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-423 FL-49

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

26/11/1979

PTC-1460

LEI Nº 116 DE 29/08/83

3 VIA

NILMA G. REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

TABELONATO

1º Ofício de Notas - Divinópolis

Certifico que a presente cópia é idêntica a autenticada que me foi apresentada. Dou

Divinópolis 27 MAR 2012

☐ Marcelo Luiz Gonzaga Mota - Tab

☐ Renata Antonasce de Paula Mota - Tabeliã Su

☐ Wesley Rodrigo Ferreira - Escrever

☒ Edilson Faria Lopes - Escrevente

Consortio Transoeste

Visto

Fis. 32

Transp. Urbano de Divinópolis

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

476
a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-173.860 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/91

NOME FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

FILIAÇÃO JOSE ALVARENGA CARVALHO
CIRA AGUIAR CARVALHO

NATURALIDADE CARMESIA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/01/50

END. ORDEM NASC. LV-6 FL-257 CARMESIA-MG
104832166-87

ASSINATURA DO DIRETOR PIC-002
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSTO 2

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO
BELO HORIZONTE - MG

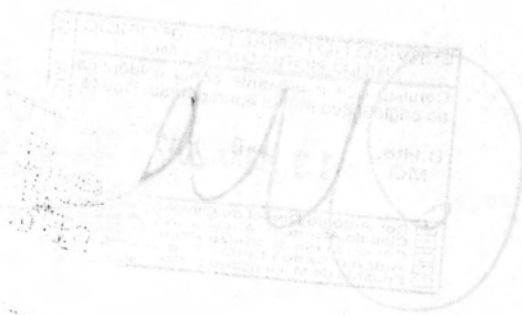
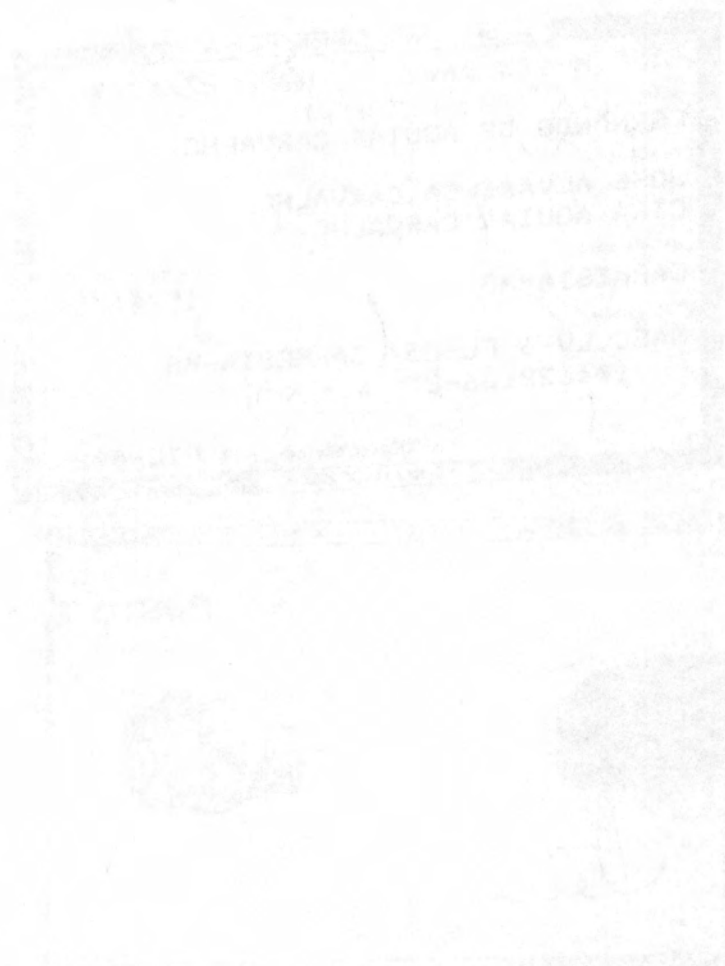
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. MG 19 MAR. 2012

Bel. Antônio Carlos de Oliveira - Tab.
Cláudio Alberto R. Araújo - Tab.
Cássia Maria de Souza - Tab.
Antônio Carlos Faria - Esc. Autorizada
Eduardo de M. Gonçalves - Esc. Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
BSH 55756





EM BRANCO



477
W

VALCA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

SIGILO H-2.08.1262 ESTADO DE MINAS GERAIS 28/06/88

ROMEU AGUIAR CARVALHO

FLACAO

JOSE ALVARENGA CARVALHO

CIRA AGUIAR CARVALHO

NATALIDADE

CARMESIA-MG

DECLARACAO

NAS.LV-07.FL-92 CARMESIA/MG

CPF 083905096787

BELO HORIZONTE

DATA DE NASCIMENTO 18/04/52

PIC-SEDE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

B.HORIZONTE 14 JAN. 2005

MG

Antônio Daniel de Oliveira Tabelião

Cássia Maria de Faria Tabelião Substituto

Robert Maciel de Faria Tabelião Substituto

Claudio Alberto de Faria Tabelião Substituto

Antônio Carlos de Faria Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

ACD 85323

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

RUA GUANABARA, 465 - Tel.: 3213-2550

BELO HORIZONTE - MG

1 JUL. 2002

Conteúdo do documento aprovado

Selo de Fiscalização

AFC 30399

PIC-002

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

B.Hte. MG 19 MAR. 2012

Bel. Antônio Daniel de Oliveira Tabelião

Claudio Alberto de Faria Tabelião Substituto

Cássia Maria de Faria Tabelião Substituto

Antônio Carlos de Faria Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

B09 85615

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

B.Hte. MG 19 MAR. 2012

Bel. Antônio Daniel de Oliveira Tabelião

Claudio Alberto de Faria Tabelião Substituto

Cássia Maria de Faria Tabelião Substituto

Antônio Carlos de Faria Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica a cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

B.Hte. MG 16 JAN. 2012

Antônio Daniel de Oliveira Tabelião

Claudio Alberto de Faria Tabelião Substituto

Cássia Maria de Faria Tabelião Substituto

Antônio Carlos de Faria Tabelião Substituto

Consortio Transoeste

Visto

Fls. 34

Transp. Urbano de Divinópolis

EM BRANCO





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

128
128
128

Consortiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivados no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

128
128
128





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120080955-1	17.273.715/0001-10	27/03/1962	27/03/1962

Endereço Completo
RUA NOSSA SRA DAS GRACAS 281 - MANOEL VALINHAS CEP.: 35500278 DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS POR ONIBUS, BEM COMO A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES. #

Capital Social	R\$ 4.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATRO MILHÕES REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 4.000.000,00	NÃO	
QUATRO MILHÕES REAIS			

Sócios / Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Participação	Função
083.905.096-87	ROMEUI AGUIAR CARVALHO	R\$ 1.333.333,34	ADMINISTRADOR/SOCIO
104.632.166-87	FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	R\$ 1.333.333,33	ADMINISTRADOR/SOCIO
104.634.296-72	ROBERTO JOSE CARVALHO	R\$	ADMINISTRADOR
3120080955-1	RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.333.333,33	SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	13/04/2012	Número	4803009
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#		

Empresa(s) Antecessora				
Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
LUIZ MARTINS DE SOUZA & CIA LTDA		386970		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TRUBEL TRANSPORTE URBANO BELA VISTA LTDA		1554294		
LUIZ MARTINS DE SOUZA		121865		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190131582-1		RUA PERNAMBUCO, 27 CENTRO 35502028 DIVINOPOLIS-MG
3190155285-8		RUA SINVAL COELHO, 361 VILA BRETAS 35032490 GOVERNADOR VALADARES-MG
NADA MAIS#		

BELO HORIZONTE, 19 Abril 2012 12:58



12/264.424-7

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Página 1 de 1

AA 0567714



A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

180
ck

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.273.715/0001-10

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 07.052.283/0001-00, com sede na Av. Major Delfino de Paula, 2.017, bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP 31.255-170, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120711513-9 em 23/09/2004, representada neste ato por seu sócio/administrador **ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da carteira de identidade M-1.163.375 SSP/MG, CPF 104.634.296-72, residente na Rua Garças, nº 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000;

FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Carteira de Identidade M- 173.860, expedida pela SSP/MG, CPF 104.632.166-87, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, apto 1.301, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.042;

ROME U AGUIAR CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário de transportes, portador da carteira de identidade M- 2.089.262, expedida pela SSP/MG, CPF 083.905.096-87, residente à Avenida dos Holandeses, nº 1000, Edif. Fiorenze, apto 402, Bairro Olhos D'água, São Luis - MA, CEP 65.065-180;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 121.865 em 27/03/1962, NIRE 3120080955-1, CNPJ 17.273.715/0001-10. Resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes condições e cláusulas:

I - A Clausula sétima passa a ter a seguinte redação:

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

II - CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE

O contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação de **TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE FORO E FILIAIS

A sociedade tem como sede e foro na Rua Nossa Sra. das Graças, 281 - Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis - MG, CEP 35.500-278, filiais na Rua Pernambuco, 27, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.502.486, com capital destacado de R\$10,00 (dez reais), CNPJ 17.273.715/0002-00, NIRE 3190131582-1, e na Rua Sinval Coelho, 361, Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35.032-490, com capital destacado de R\$ 10,00 (dez reais), CNPJ 17.273.715/0003-82, NIRE 3190155285-8.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros por ônibus, bem como a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO

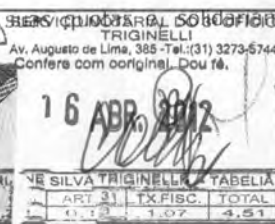
A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Março de 1962 e terá seu prazo de duração vigendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas de valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalmente integralizado, assim distribuído:

SOCIOS	COTAS	VALOR
ROME U AGUIAR CARVALHO	133.333.334	R\$ 1.333.333,34
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	133.333.333	R\$ 1.333.333,33
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	133.333.333	R\$ 1.333.333,33
TOTAL	400.000.000	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não podendo, em caso de falência da sociedade, a responsabilidade exceder o valor que cada sócio tiver integralizado do capital social.



**EM
BRANCO**

L81
ck

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.273.715/0001-10

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO ou ROMEU AGUIAR CARVALHO ou também pelo administrador não-sócio ROBERTO JOSÉ CARVALHO, já qualificado, isoladamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Os documentos que representarem a venda de bens imóveis, cessão de direito de concessão de linhas, e alteração contratual, só terão validade se assinados pelos sócios representativos de 75% do capital social.

Parágrafo segundo: O administrador receberá a título de "Pro-labore", um valor mensal, fixado de comum acordo.

Parágrafo Terceiro: A designação dos administradores não sócios depende de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após integralização.

Parágrafo quarto: Os administradores da sociedade poderão ser destituídos do cargo, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, dois terços de capital social. O término do exercício do mandato, seja em razão de decurso de prazo, seja pela destituição, deverá ser averbado, em dez dias seguintes ao da ocorrência, para que possa surtir efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: A administração atribuída aos sócios constantes do caput desta cláusula não se estende de pleno direito aos que posteriormente, adquiram esta qualidade, devendo tal atribuição ser estipulada por meio da competente alteração contratual, consoante determinação do parágrafo único do artigo 1.060 do código civil de 2002.

Parágrafo sexto: Os administradores poderão constituir mandatários para a sociedade, nos limites de seus poderes, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e as operações que poderão praticar, nos termos de artigo 1.018 do código civil de 2002.

Parágrafo sétimo: ROBERTO JOSÉ CARVALHO, administrador não sócio, em acatamento ao disposto no § 1º do artigo 1.011 do código civil de 2002, declara, neste ato, sob as penas da lei, não ter sido condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros verificados serão distribuídos entre os sócios, ou poderão ser mantidos em conta de reservas. Cabendo aos sócios representativos de 75% por cento ou mais das quotas sociais, ficar deliberada a distribuição diferenciada dos resultados.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão deliberar em apurar resultados intermediários, sempre que acharem conveniente.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que quiser transferir suas quotas do capital, ou parte delas comunicará por escrito aos demais sócios, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias os sócios não se interessarem na aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA DECIMA: ALTERAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

A alteração ou dissolução da sociedade ocorrerá nos casos previstos em lei ou por decisão da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social, somente poderá ser efetivado em negócios de interesse direto da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios de qualquer espécie estranhos alheios a sua finalidade específica e principalmente, avais, endossos, fianças e garantias reais.

2

39

16 ABR 2012

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BTL 41294

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Rua de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744
Compare com original. Dou fé.

VALORES		TABELA	
RT	TX	RT	TX
31	1.07	31	1.07
29	1.07	29	1.07
TOTAL		4.51	



EN BRANCO

182
W

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.273.715/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A data estipulada na cláusula sexta, será referência para cômputo do primeiro quadrimestre seguinte, quando houverá julgamento das contas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas integralizadas de cada um, em reuniões previamente convocadas pelos administradores, mas que são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas, observando-se o quorum de aprovação determinado pelo art. 1.076, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e mais previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão convocados para as reuniões, mediante protocolo ou aviso de recebimento ou intimação cartorial ou edital de convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para deliberar sobre as matérias objeto da convocação. Considerar-se-á sanada a falta de convocação dos sócios, quando estes comparecerem à reunião agendada, e perfazer 100% (cem por cento) do capital social a assinar a ata de reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações convencionadas na reunião serão transcritas em ata, que deverá ser arquivada na sede da sociedade, juntamente com os instrumentos de convocação e os comprovantes de intimação prévia dos sócios. A ata da reunião deverá ser levada a registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão estar à disposição dos outros sócios quinze dias antes da reunião, assim como designar administradores, quando for o caso.

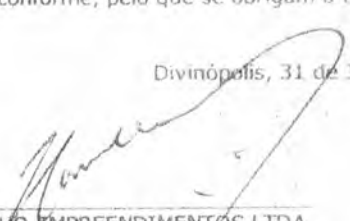
PARÁGRAFO QUARTO: A deliberação tendente a transformar a natureza jurídica da sociedade carece, para ser aprovada, dos votos dos sócios que representem ao menos 3/4 do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

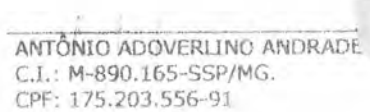
Divinópolis, 31 de Janeiro de 2012.

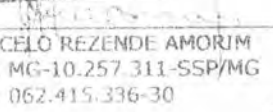

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Roberto José Carvalho


ROBERTO JOSE CARVALHO


FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

Testemunhas:


ANTÔNIO ADOVERLINO ANDRADE
C.I.: M-890.165-SSP/MG.
CPF: 175.203.556-91


MARCELO REZENDE AMORIM
C.I.: MG-10.257.311-SSP/MG
CPF: 062.415.336-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4803009
EM 13/04/2012

#TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA#

AF 0110667 PROTOCOLO: 12/213.358-7

EM BRANCO





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

483
10

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

e) Declaração de Desimpedimento conforme modelo no **Anexo IV.a;**



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

40



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

184/AC

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

A TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando de Aguiar Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG M – 173.860 expedida pela SSPMG, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Divinópolis, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea “d” e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Especial de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

Serviço Notarial do 1º Ofício
Belo Horizonte - MG

TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:09 3534
Em Teste, da verdade.

EMOL.: R\$13,25
F.C.R.: R\$0,09
F.J.A.: R\$1,00
Total: R\$14,34



“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE”

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

1085
AC

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

f) Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital conforme modelo constante no **Anexo IV.b.**

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "Consórcio Transoeste", "Visto", "Fls. 42", and "Transp. Urbano de Divinópolis".

42

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

488
40

Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

À Comissão Especial de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 002/2012

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea "f", do Edital de Concorrência nº 002/2.012, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.

TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:10 11218
Em Texto, _____ da verdade.

Claudio Alberto Ribeiro de Araújo
EMOL.: R\$3,25 E.C.R.: R\$0,19 T.J.: R\$1,07 Total: R\$4,51

"Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

487
JC

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

g) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no **Anexo IV.e**.



44

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

488
AC

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 002/2012

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de concorrência nº 002/12, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:11 18904
Em Teste, da verdade.

Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
EMOL: R\$3,25 F.C.R.: R\$0,10 T.F.: R\$1,07 Total: R\$4,42

Valido somente com selo de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

1889
JK

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Handwritten signature

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

47

*Handwritten signature*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.273.715/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 281	COMPLEMENTO	
CEP 35.500-287	BAIRRO/DISTRITO MANOEL VALINHOS	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/03/2012** às **08:28:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2012



16/03/2012 08:30



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

492
11

Consortiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES MUNICIPAL



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

193/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de abertura 25/02/2011	Número de Inscrição 0018441	CNPJ/CPF 17.273.715/0001-10	Inscrição Estadual 223603680001100
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial
TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
TRANCID

Código e descrição das atividades econômicas
264638.00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS 0.00 %
1016.01 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL 5.00 %
249213.01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. 0.00 %
249213.02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM
TRANSPORTE METROPOLITANA. 0.00 %

Logradouro R. NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Número 281	Complemento
--	----------------------	-------------

CEP 35500-287	Bairro/Distrito MANOEL VALINHAS	Município Divinópolis	UF MG
-------------------------	---	---------------------------------	-----------------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 26/01/2012
------------------------------------	---

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 16/03/2012 08:33:44hrs

	Assinatura Contribuinte
--	-------------------------

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:12 26592
Em Teste da verdade.

Claudio Ribeiro de Araújo
F.C.R.: R\$ 0,19 T.C.R.: R\$ 1,07 Total: R\$ 1,26
E.M.C.: R\$ 3,25

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



Handwritten signature

Handwritten signature





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

199
ec

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 223603680.00-11

CNPJ : 172737150001-10

NOME EMPRESARIAL : TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

NOME FANTASIA :

CNAE-FIDESCRICÃO : >>>>INVALIDO<<<< NAO UTILIZAR ! ! !

NATUREZA JURIDICA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :
ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 24/05/1984

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
BAIXADO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35500278

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : DIVINOPOLIS

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : MANOEL VALINHAS

LOGRADOURO : RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

NUMERO : 281

COMPLEMENTO :

, , ,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

23/03/2012 15:23:38





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

*lap
le*

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 003 de 22/11/2005.

[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

197
m

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
CNPJ: 17.273.715/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:19:12 do dia 25/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2012.

Código de controle da certidão: **52F7.56B1.D820.9E4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34

m p c/c

Transp. Consórcio Transoeste S. 34

Visto

Fls. 34

Transp. Urbano de Divinópolis S.



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

10/08
CC

● **Consorticiada:** TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde o licitante tiver sede.

h
ca
8



55

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



500 JK

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde o licitante for sediado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

CNPJ: 17.273.715/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 16-03-2012
Início da validade: 16-03-2012
Válida até o dia: 14-06-2012

Código de controle da certidão: 78BSL8BTMBTMASK8DYSK

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis
www.divinopolis.mg.gov.br

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO





502
W

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

● **Consortada:** TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

● f) Certidão negativa de débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

503
JC

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 329402011-11023020

Nome: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE
DIVINOPOLIS LTDA
CNPJ: 17.273.715/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/12/2011.
Válida até 23/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

504
CE

● **Consortada:** TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

g) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) relativo à sede do licitante.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp from Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis is visible, containing the text "Visto" and "Fls. 61".

61

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

509
W**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17273715/0001-10, 17273715/0001-10
Razão Social: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 281 / MANOEL VALINHOS /
DIVINOPOLIS / MG / 35500-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2012 a 08/05/2012

Certificação Número: 2012040909510612111669

Informação obtida em 09/04/2012, às 09:51:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P

M

CK

P



P

62



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

98/10

● **Consortiada:** TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme Lei nº. 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº. 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho.

63

[Handwritten signatures]



[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

507
JC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.273.715/0001-10
Certidão n°: 159118/2012
Expedição: 09/01/2012, às 14:01:42
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.273.715/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

dúvidas e sugestões: cnbt@tst.jus.br



266

64



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

508/10

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]

65

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



509/26

CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição no CREA;

Handwritten signature.

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "Consórcio Transoeste", "Visto", "Fls. 66", and "Transp. Urbano de Divinópolis".

66

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009783/12.

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 281 MANOEL VALINHOS
DIVINOPOLIS - MG CEP: 35500287
CNPJ: 17.273.715/0001-10 PROCESSO: 18110311
REGISTRO NO CREA-MG: 051619 EXPEDIDO EM: 21/09/2011
CAPITAL SOCIAL: R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
NOME: FELIPE NEJM CARVALHO
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/09/2011
CARTEIRA: 122572/D EXPEDIDA EM 28/01/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1408109735

ATRIBUICOES:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * VIACAO CARNEIRINHOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS POR ONIBUS, BEM COMO A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.

----- RESTRICOES: -----
EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS- TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL,EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUA- DRO TECNICO. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS

PAGINA 1 DE 2





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 009783/12.

VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 009783/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 02 DE ABRIL DE 2012 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 2 DE 2





512/10

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

b) atestado, em nome da empresa **CONCORRENTE** ou de empresa componente do **CONSÓRCIO LICITANTE**, firmado por ente público ou privado, que comprove desempenho anterior na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com, no mínimo, 80 (oitenta) veículos em operação por dia;





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS

Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM LINHAS REGULARES URBANAS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças, 281, bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.715/0001-10, opera o transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros da cidade de Divinópolis desde 16 de Dezembro de 1992 até a presente data, cuja frota atual é de 115 veículos.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 29 de março de 2012.



Júlio César Valério
Júlio César Valério

Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02029564

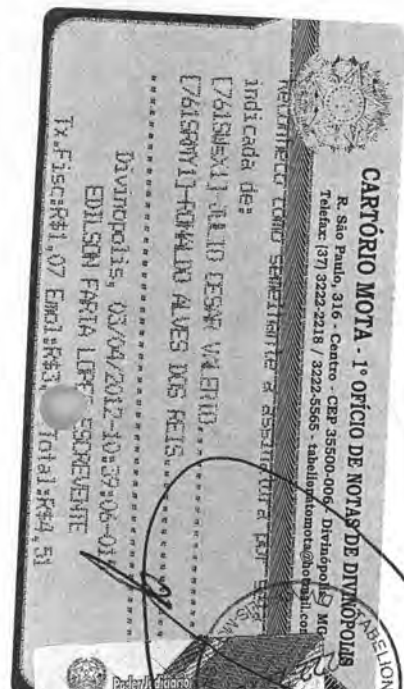
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Ronaldo Alves dos Reis
Ronaldo Alves dos Reis

Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377



Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIM
BCY 65561

RECONHECIMENTO DE FIM
BCY 65562



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	03 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrivente Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44	TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 09940



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade

Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE
BILHETAGEM ELETRÔNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças, 281, bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.715/0001-10, opera o transporte coletivo regular urbano de passageiros da cidade de Divinópolis com Sistema de Bilhetagem Eletrônica desde 23/06/2008 até a presente data.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 29 de março de 2012.



Júlio César Valério

Júlio César Valério
Secretário Municipal de
Trânsito e Transportes
Matrícula 02029564

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Ronaldo Alves dos Reis

Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transportes
Mat. 020153



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG



DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

ESTADO DE EXPERIENCIA EM OBRAS DE MANUTENCAO

BICETAGEM E/OU OUTROS

1. O presente documento tem por finalidade a de informar a situação atual das obras de manutenção em andamento no município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, em virtude da solicitação feita pelo Sr. ...

EM BRANCO
VERSÃO
CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS



EM BRANCO
VERSÃO
CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

SAS
JC

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

c) Comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

h
a
Visto
Fis. 72
Consórcio Transoeste
Transp. Urbano de Divinópolis

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

5/6
JK



EM BRANCO

SRT
AC

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.273.715/0001-10

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO ou ROMEU AGUIAR CARVALHO ou também pelo administrador não-sócio ROBERTO JOSÉ CARVALHO, já qualificado, isoladamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Os documentos que representarem a venda de bens imóveis, cessão de direito de concessão de linhas, e alteração contratual, só terão validade se assinados pelos sócios representativos de 75% do capital social.

Parágrafo segundo: O administrador receberá a título de "Pro-labore", um valor mensal, fixado de comum acordo.

Parágrafo Terceiro: A designação dos administradores não sócios depende de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após integralização.

Parágrafo quarto: Os administradores da sociedade poderão ser destituídos do cargo, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, dois terços de capital social. O término do exercício do mandato, seja em razão de decurso de prazo, seja pela destituição, deverá ser averbado, em dez dias seguintes ao da ocorrência, para que possa surtir efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: A administração atribuída aos sócios constantes do caput desta cláusula não se estende de pleno direito aos que posteriormente, adquiriram esta qualidade, devendo tal atribuição ser estipulada por meio da competente alteração contratual, consoante determinação do parágrafo único do artigo 1.060 do código civil de 2002.

Parágrafo sexto: Os administradores poderão constituir mandatários para a sociedade, nos limites de seus poderes, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e as operações que poderão praticar, nos termos de artigo 1.018 do código civil de 2002.

Parágrafo sétimo: ROBERTO JOSÉ CARVALHO, administrador não sócio, em acatamento ao disposto no § 1º do artigo 1.011 do código civil de 2002, declara, neste ato, sob as penas da lei, não ter sido condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros verificados serão distribuídos entre os sócios, ou poderão ser mantidos em conta de reservas. Cabendo aos sócios representativos de 75% por cento ou mais das quotas sociais, ficar deliberada a distribuição diferenciada dos resultados.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão deliberar em apurar resultados intermediários, sempre que acharem conveniente.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que quiser transferir suas quotas do capital, ou parte delas comunicará por escrito aos demais sócios, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias os sócios não se interessarem na aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA DECIMA: ALTERAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

A alteração ou dissolução da sociedade ocorrerá nos casos previstos em lei ou por decisão da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social, somente poderá ser efetivado em negócios de interesse direto da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios de qualquer espécie estranhos ou alheios a sua finalidade específica e principalmente, avais, em nome da sociedade, para fins pessoais.



EM BRANCO

588
cc

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.273.715/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A data estipulada na cláusula sexta, será referência para cômputo do primeiro quadrimestre seguinte, quando houverá julgamento das contas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas integralizadas de cada um, em reuniões previamente convocadas pelos administradores, mas que são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas, observando-se o quorum de aprovação determinado pelo art. 1.076, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e mais previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão convocados para as reuniões, mediante protocolo ou aviso de recebimento ou intimação cartorial ou edital de convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para deliberar sobre as matérias objeto da convocação. Considerar-se-á sanada a falta de convocação dos sócios, quando estes comparecerem à reunião agendada, e perfazer 100% (cem por cento) do capital social a assinar a ata de reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações convenionadas na reunião serão transcritas em ata, que deverá ser arquivada na sede da sociedade, juntamente com os instrumentos de convocação e os comprovantes de intimação prévia dos sócios. A ata da reunião deverá ser levada a registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão estar à disposição dos outros sócios quinze dias antes da reunião, assim como designar administradores, quando for o caso.

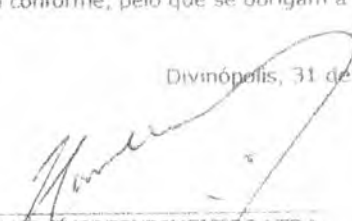
PARÁGRAFO QUARTO: A deliberação tendente a transformar a natureza jurídica da sociedade carece, para ser aprovada, dos votos dos sócios que representem ao menos 3/4 do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

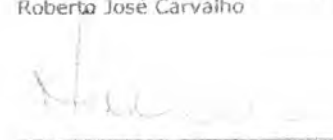
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2012


RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Roberto José Carvalho


ROBERTO JOSE CARVALHO


FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

Testemunhas:


ANTÔNIO ADOVERLINO ANDRADE
C.I.: M-890.165-SSP/MG.
CPF: 175.203.556-91


MARCELO REZENDE AMORIM
C.I.: MG-10.257.311-SSP/MG
CPF: 062.415.336-30

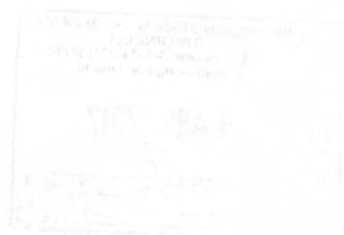


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 4803009
EM 13/04/2012

#TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA#

12/213.358-7

EM BRANCO





519
JK

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

d) Declaração e comprovação da disponibilidade de imóvel destinado à instalação de garagem(ns) para execução dos SERVIÇOS pelo período de vigência do CONTRATO, conforme **Anexo III.a**, observados os requisitos mínimos fixados no Anexos I;

d1) Para a comprovação da disponibilidade de imóvel(eis) de que trata o item d, acima, serão aceitos documentos de propriedade ou quaisquer outros contratos ou compromissos de contrato que expressamente a declarem.

d2) O CONCORRENTE vencedor deverá disponibilizar e adequar o imóvel destinado à(s) garagem(ns) às condições técnicas e prazo exigidos no Anexo I.



76

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Anexo III.a DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

A TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35.500-278, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, por meio de seu representante legal, declara que disponibilizará imóvel(eis) destinado(s) à instalação de garagem(ns) para prestação dos SERVIÇOS, observadas as especificações mínimas fixadas no Anexo I do Edital, no prazo definido no Edital de Licitação. Segue(m) anexado(s) ainda as descrições das características gerais do(s) imóvel(eis) e o(s) seguinte(s) documento(s) que comprova(m) a capacidade do presente concorrente em disponibilizar o(s) imóvel(is) no prazo assinalado no Edital:

- Certidão do Cartório de Imóveis comprovando propriedade do Imóvel,
- Planta

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-7900
TABELÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:13 1516
Em Teste da Verdade.
Cláudio Ribeiro Ribeiro de Araújo
EMOL.: R\$3,25 F.C.R.: R\$0,19 T.F.R.: R\$1,07 Total: R\$4,51

“Valido somente com selo de autenticidade”
“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE”

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG



TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





52
R

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

Bel. Nerci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Soraia Silvana Santos
SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suzana Samara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silmara Santos
SUBSTITUTA



Mauro Lúcio dos Santos. oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.



MATRÍCULA N.º 75598

DATA: -09.12.97

TÍT. ANT.: COMPRA E VENDA de 07.03.97 e 26.11.96

VALOR:

IMÓVEL: -Urbano

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Um terreno com a área total de 20.514,70m², da quadra 194, constituído de: Gleba nº700, com a área de 20.000,00m², situado no lugar denominado Quilombo e Canavial, neste município, com as seguintes medidas e confrontações:-começa no canto do lote 045, da quadra 194, com rua José Gomes em divisas com a gleba 999, na extensão de 133,65m, daí volve a esquerda em divisas com a gleba 999, na extensão de 162,00mts. daí volve a esquerda em divisas com a gleba 999 na extensão de 129,35mts., daí volve a esquerda em divisas com a gleba 999, na extensão de 14,00mts., daí volve a esquerda em divisas com os lotes 222, 185, 170, 160, 150, 140, 130, 120 e 045 da quadra 194, na extensão de 148,00mts. até o ponto inicial; Lote de Terreno nº222, zona 029, sub-lote 000, com a área de 259,70m², situado à rua Concórdia, no VI Prolongamento do Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a dita rua, na extensão de 37,10mts., pelo lado esquerdo com o lote 185, na extensão de 14,00mts., e pelo fundo com Gildete de Castro, na extensão de 39,00mts.; Lote de terreno nº 185, zona 029, sub-lote 000, com a área de 255,00m², situado à rua Concórdia, no Prolongamento VI do Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a referida rua, pelo o lado esquerdo com o lote 170, pelo lado direito com o lote 222, pelos fundos com Gildete de Castro, medindo 15,00mts de frente; 20,00mts pelo lado esquerdo, 14,00mts pelo lado direito, 16,00mts pelos fundos.

PROPRIETÁRIA: -TRANCID-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda com sede nesta cidade, na Av. Governador Magalhães Pinto, nº2200, bairro Niterói, C/Nº CGC/MF sob o nº17.273.715/0001-10.

Reg.ants.: -63.015, 73.851, e 63.014, Lvº02, deste cartório.

AML. O Oficial

Av.1-75.598, em 10 de Dezembro de 1.997.

Procede-se a esta averbação, que focaliza as Condições constantes do R.1-63.014 e 63.015, Lvº02, que deram origem a presente matrícula, que são as seguintes:-**CONDIÇÕES:**-Ficando os serviços de urbanização, calçamento, meio-fio, redes de esgoto, água e de energia elétrica por conta e a cargo do outorgado comprador ou dosessionários de seus direitos, quando forem exigidos pela a prefeitura ou pela outorgante vendedora.Dou fé. AML.....
O Oficial:

Av.2-75.598, em 10 de Dezembro de 1.997.

Procede-se a esta averbação, que focaliza a SERVIDÃO registrada sob nº03, da matrícula nº73.261, e focalizada sob nº02 da matrícula nº73.851, Lvº02, que deu origem a presente matrícula, que é a seguinte:**SERVIDÃO:**Gleba nº700, está beneficiada com uma Servidão



52128 F sobre a gleba 999, que futuramente serão as ruas José Gomes e Nossa Senhora das Graças, respectivamente. Dou fé. AML.....
O Oficial: *[assinatura]*

Av.3-75.598, em 10 de Dezembro de 1.997. Protoc.134.975
Procede-se a esta averbação, a requerimento de Roberto José Carvalho, datado de 12.11.97, nos termos do Memorial Descritivo, firmado por R.T. Geraldo Magela da Cruz-CREA 21.491/TD, em data de 12.11.97, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal Local em 11.11.97, sob nº15374/97, arquivada neste cartório, a fim de constar a **UNIFICAÇÃO** dos imóveis constantes da presente matrícula situado no VI Prolongamento do Bairro Manoel Valinhas e lugar denominado Quilombo e Canavial, que passa a ter as seguintes características: - Gleba 700, quadra 194, zona 029, medindo 66,70m na frente com a rua Concórdia, nos fundos mede 162,00m com a gleba 999, pelo o lado esquerdo com a seguinte citação: parte do alinhamento da rua Concórdia, segue 20,00m divisando com o lote nº170, volve a direita seguem 93,00m divisando com os lotes 170, 160, 150, 140, 130, 120 e 45 até o canto. Volve a esquerda, seguem 133,65m divisando com a gleba nº999 até a linha de fundo, pelo lado direito mede 129,35m com a gleba nº999. Área dentro da Citação 20.514,70m². Valor: R\$200,00
Dou fé. AML. EM TEMPO: Sendo o requerente representante da Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda. O Oficial: *[assinatura]*

Av.04-75.598, em 10 de Maio de 2.000. Protoc.152.642.
Procede-se a esta averbação, a requerimento de Carlos Eduardo Resende Santos, por Trancid- Transp. Colet. Cid. de Divinópolis Ltda, datado de 21.03.2.000, nos termos da Certidão nº287/2000, fornecida pela Diretoria de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura Municipal local, em data de 20.03.2000, a fim de constar da presente matrícula que se encontra lançado em nome de **TRANCID- Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda**, desde a data de 13/11/1.998, um prédio comercial/serviço, nº281, situado à Rua Concórdia, Bairro VI Prolongamento Manoel Valinhas e denominado Quilombo e Canavial, nesta cidade, zona 29, quadra 194, lote 700, sub-lote 000, com 3.573,31m² de área construída, conforme projeto aprovado sob o registro nº 7906/98, habite-se nº20.266, fornecido em data de 01/07/99, com valor venal atual de R\$262.649,00. CND fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, emitida em data de 05.05.2.000, sob nº 018342000- 11630001, CEI: 11.223.02731/75, referente à área de 3.573,31m², em nome da proprietária. Dou fé. HRA.....
O Oficial: *[assinatura]*

Av.05-75.598, em 10 de Maio de 2.000. Protoc.152.642.
Procede-se a esta averbação, a requerimento de Carlos Eduardo Resende Santos, por Trancid- Transp. Colet. Cid. de Divinópolis Ltda., datado de 21.03.2000, a fim de constar da Av.04-acima o termo de habite-se total para o prédio comercial serviço, referente ao prédio de propriedade de TRANCID- Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., situado à Rua Concórdia, Bairro VI Prolongamento Manoel Valinhas e denominado Quilombo e Canavial, nesta cidade, zona 29, quadra 194, lote 700, sub-lote 000, com a área construída de 3.573,31m², conforme projeto aprovado sob o registro nº 7906/98 e ordem 33.541 em 29.05.1998, sob responsabilidade técnica de Hélio de Alvarenga Carvalho Filho e vistoria pelo fiscal de obras municipal o Sr. Edson G. de Souza. TERMO DE HABITE-SE fornecido pelo Departamento de Cadastro Técnico Municipal-Sector de Fiscalização

TABELIONATO NOTARIAL 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é fiel e verdadeira ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	03 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.:R\$ 3,44 T.F.J.:R\$ 1,07 TOTAL:R\$ 4,51	



de Obras- da Prefeitura Municipal local, em data de 01.07.1999, sob nº 220.266
 Dou fê. HRA. O Oficial: *[assinatura]*



CERTIDÃO
 Certifico e dou fê que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
 Divinópolis, 02 de Abril de 2012
[assinatura]
 REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DIVINÓPOLIS - MG

Registrado em: 12/21
 Em: 4/31
 F. J. *[assinatura]*
 Assi: *[assinatura]*



TABELIONATO DE NOTAS
 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
 Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fê.
 DIVINÓPOLIS 03 ABR. 2012
 Edilson Maria Lopes
 Escrevente Autorizado
 EMOL: R\$ 3,44 TPJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



19 TABELIONATO DE NOTAS
EM VERSO
CARTÓRIO NOTA
EM BRANCO

19 TABELIONATO DE NOTAS
EM VERSO
CARTÓRIO NOTA
EM BRANCO



53
X

R
B
P
Visto
Fls. 80
Transp. Urbano de Divinópolis



524
X

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

e) Compromisso formal, conforme **Anexo III.b**, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para o início de prestação de serviços, no prazo definido pela licitante em sua proposta técnica.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

525
X

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão a disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:14 9208
Em Teste, da verdade.

Claudio Alberto Ribeiro de Araújo
F.L.R.:R\$0,19 T.L.J.:R\$1,07 Total:R\$1,26
EMOL.:R\$3,25
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE"



Handwritten signatures and initials.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



82



526
50

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

f) Compromisso formal, conforme **Anexo III.c**, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.



83

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

57A
N

Anexo III.c - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Divinópolis, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Fernando de Aguiar Carvalho

RG CI M – 173.860

CPF 104.632.166-87



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 23/04/2012 16:08:15 16902

Em Teste, da verdade.

Claudia Alberto Vibeiro de Assis
F.C.R.: R\$3,25 F.C.R.: R\$0,19 T.F.J.: R\$1,07 Total: R\$4,51

“Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude”



Handwritten signatures and initials.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



84



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

SB
W

12.8. Relativos à Qualificação Econômico- Financeira



85

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



509
12

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, não se permitindo a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.



Trancid Tr

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termo de abertura e encerramento deste
livro/conjunto de fichas autenticado sob o número
99262584 em 17/04/2012

3120080955-1 / 1 / 38

AUTENTICADOR
Lucia Raquel Bernardo

Diário N. 38 Folha 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro Diário N. 38, 250 folhas, numeradas eletronicamente
e seguidamente do N. 1 ao N. 250 e servirá para os lançamentos das
operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: Trancid Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Endereço: R. Nossa Sra. das Graças, 281 - B. Manoel Valinhos

Cidade: Divinópolis

Estado: MG

CEP: 35.500-279

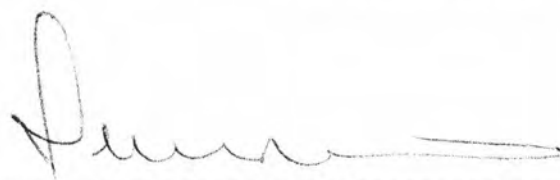
NIRE: 3120080955-1 em 27/03/1962

Inscrição Estadual : Isento

CNPJ: 17.243.749/0001-10

Inscrição Municipal: 0018441

Divinópolis, 01 de julho de 2011.



Fernando de Aguiar Carvalho
Sócio Administrador



Antônio Adoverlino Andrade
Contador Responsável



TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

Folha: 248

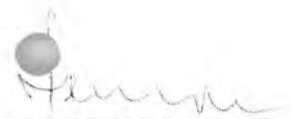
Balanco Patrimonial

Período: 31/12/11

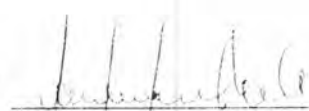
Livro: 38

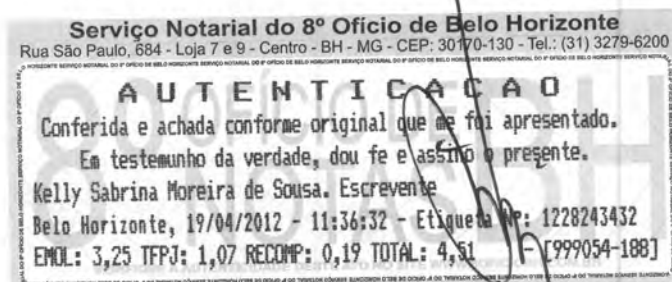
Descrição	Saldo
ATIVO	20.650.243,79
ATIVO CIRCULANTE	6.122.929,16
DISPONIVEL	5.262.609,81
CAIXA E BANCOS	923.723,85
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	4.338.885,96
OUTROS CREDITOS	860.319,35
ADIANTAMENTOS/EMPRESTIMOS	842.525,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	17.793,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.527.314,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.572.869,86
DEPOSITOS ESPECIAIS E COMPULSORIOS	1.572.869,86
INVESTIMENTOS	266.150,64
INVESTIMENTOS	266.150,64
IMOBILIZADO	12.688.294,13
CUSTO DO IMOBILIZADO DA OPERACAO	11.176.504,46
CUSTO DO IMOBILIZADO DE MANUTENCAO	1.170.439,76
CUSTO DO IMOBILIZADO DA ADMINSTRACAO	341.349,91
PASSIVO	20.650.243,79
PASSIVO CIRCULANTE	3.250.954,51
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	3.250.954,51
FORNECEDORES	241.151,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS	945.390,89
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	700.679,56
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	1.007.952,42
CREDORES DIVERSOS	336.814,36
RECEITAS A APROPRIAR	18.965,54
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.919.722,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.919.722,84
OUTRAS OBRIGACOES	974.939,24
DEPOSITOS ESPECIAIS E COMPULSORIOS	937.482,29
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	7.301,31
PATRIMONIO LIQUIDO	15.479.566,44
CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	4.000.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	11.479.566,44
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	11.479.566,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 20.650.243,79 (Vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.



Fernando de Aguiar Carvalho
104.632.166-87
Sócio Administrador


Texto Serviços Contábeis Ltda.
CRC-MG 00.4982



Responsável pela emissão deste relatório: TEXTO SERVICOS CONTABEIS LTDA.

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.
Demonstração do Resultado
Período: 31/12/11

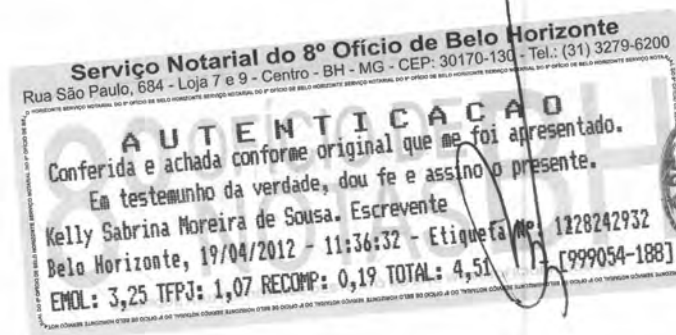
Folha: 249

Livro: 38

Descrição	Saldo
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	42.480.166,21
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	42.398.166,21
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	41.118.385,61
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41.118.385,61
RECEITAS FINANCEIRAS	750.718,98
RECEITAS FINANCEIRAS	750.718,98
OUTRAS RECEITAS	196.061,62
OUTRAS RECEITAS	196.061,62
GANHO POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	333.000,00
GANHO POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	333.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	82.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	82.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	82.000,00
CUSTOS E DESPESAS	25.890.522,04
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	25.890.522,04
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	22.865.256,55
CUSTO DA OPERACAO	21.750.360,02
CUSTO DE MANUTENCAO	1.114.896,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	691.527,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	691.527,65
DESPESAS FINANCEIRAS	17.922,67
DESPESAS FINANCEIRAS	17.922,67
DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	2.315.815,17
DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	2.315.815,17
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	16.589.644,17

Fernando de Aguiar Carvalho
 104.632.166-87
 Sócio Administrador

Texto Serviços Contábeis Ltda.
 CRC-MG 00.4982



Responsável pela emissão deste relatório: TEXTO SERVICOS CONTABEIS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro 250 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente do no.1 ao no. 250 que serviu de Livro Diário No. 38 da empresa Trancid Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

Nome da Empresa: Trancid Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda

Endereço: R. Nossa Sra. das Graças, 281 - B. Manoel Valinhos

Cidade: Divinópolis

Estado: MG

CEP: 35.500-278

NIRE: 3120080955-1 em 27/03/1962

Inscrição Estadual : Isento

CNPJ: 17.273.715/0001-10

Inscrição Municipal: 0018441

Período da escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2011

Fernando de Aquiar Carvalho
Sócio Administrador

Antônio Adoverlino Andrade
Contador Responsável

Antônio Adoverlino Andrade
CPF: 175.203.556-91
R.C. CRC-MG 50.595



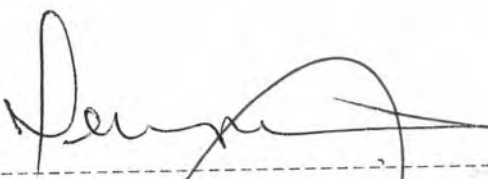
534/10

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro Diário N. 37, 248 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N.1 ao N. 248 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

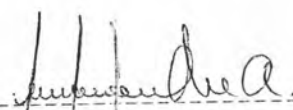
Nome da Empresa: Trancid Transp. Col. Cidade de Divinópolis Ltda
Endereço: R. Nossa Sra. das Graças, 281 - B. Manoel Valinhos
Cidade: Divinópolis
Estado: MG
CEP: 35.500-278
NIRE: 3120080955-1 em 27/03/1962
Inscrição Estadual : Isento
CNPJ: 17.273.715/0001-10
Inscrição Municipal: 0018441

Divinópolis, 01 de janeiro de 2011.


Fernando de Aguiar Carvalho
Sócio Administrador

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
DIVINÓPOLIS MG 27 MAR. 2012
Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado
ENQ: R\$ 3,44 - TFE: R\$ 1,07 - TOTAL: R\$ 4,51




Antônio Adoverlino Andrade
Contador Responsável

Antônio Adoverlino Andrade
CPF: 175.293.556-91
TC. CRC-MG 39.595



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termo de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 99257232 em 29/02/2012
3120080955-1 / 1 / 37
AUTENTICADOR
Rogério Cecílio Ramos

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA
1º Tabelionato de Notas - Divisão - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. De...
Divisão 27 MAR 2012
MG
Edison Faria Lopes
Escritário Autenticado
Escr. 42.944 17.06.107 TOTAL R\$ 4,00

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.
Balanco Patrimonial
Período: 30/06/11

Folha: 246

Livro: 37

Descrição	Saldo
ATIVO	16.915.721,30
ATIVO CIRCULANTE	8.817.508,29
DISPONIVEL	1.032.717,23
CAIXA E BANCOS	430.269,80
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	602.447,43
OUTROS CREDITOS	7.784.791,06
ADIANTAMENTOS/EMPRESTIMOS	4.276.173,64
EMPRESTIMOS A RECEBER	3.490.824,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	17.793,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.098.213,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.409.568,24
DEPOSITOS ESPECIAIS E COMPULSORIOS	1.409.568,24
INVESTIMENTOS	235.150,64
IMOBILIZADO	235.150,64
CUSTO DO IMOBILIZADO DA OPERACAO	6.453.494,13
CUSTO DO IMOBILIZADO DE MANUTENCAO	4.941.704,46
CUSTO DO IMOBILIZADO DA ADMINSTRACAO	1.170.439,76
	341.349,91
PASSIVO	16.915.721,30
PASSIVO CIRCULANTE	3.488.954,30
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	3.488.954,30
FORNECEDORES	296.323,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.271.523,50
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	606.306,68
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	959.020,57
CREDORES DIVERSOS	336.814,36
RECEITAS A APROPRIAR	18.965,54
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.919.722,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.919.722,84
OUTRAS OBRIGACOES	974.939,24
DEPOSITOS ESPECIAIS E COMPULSORIOS	937.482,29
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	7.301,31
PATRIMONIO LIQUIDO	11.507.044,16
CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	4.000.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	7.507.044,16
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	7.507.044,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 16.915.721,30 (Dezesseis milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Fernando de Aguiar Carvalho
 104.632.166-87
 Sócio Administrador

Texto Serviços Contábeis Ltda.
 CRC-MG 00.4982

Antônio Adoverlino Andrade
 CPF: 175.203.556-91
 TC. CRC-MG 30.595

TABELIONATO MOTA
 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
 Certifico que a presente cópia é idêntica
 ao original que me foi apresentado. Dou fé.
 DIVINÓPOLIS 27 MAR. 2012
 MG
 Edilson Faria Lopes
 Escrevente Autorizado
 EMO: R\$ 3,44 TFE: R\$ 1,07 TOTAL R\$ 4,51



Responsável pela emissão deste relatório: TEXTO SERVICOS CONTABEIS LTDA.

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

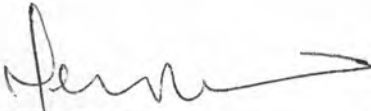
TABELIONATO DE NOTAS	
1º Tabelionato de Notas - Divinópolis - MG	
Lancado que a presente copia é fiel e verdadeira ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
Data: 23 MAR 2012	
Assinatura: [Illegible]	
Escritório: [Illegible]	
Endereço: [Illegible]	

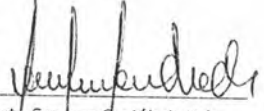
TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.
Demonstração do Resultado
Período: 30/06/11

Folha: 247

Livro: 37

Descrição	Saldo
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	20.602.190,46
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	20.595.190,46
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	20.132.851,79
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	20.132.851,79
RECEITAS FINANCEIRAS	357.694,91
RECEITAS FINANCEIRAS	357.694,91
OUTRAS RECEITAS	104.643,76
OUTRAS RECEITAS	104.643,76
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	7.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	7.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	7.000,00
CUSTOS E DESPESAS	12.976.766,95
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	12.976.766,95
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	11.443.227,88
CUSTO DA OPERACAO	10.850.954,47
CUSTO DE MANUTENCAO	592.273,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	373.481,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	373.481,73
DESPESAS FINANCEIRAS	16.013,43
DESPESAS FINANCEIRAS	16.013,43
DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	1.144.043,91
DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	1.144.043,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.625.423,51


 Fernando de Aguiar Carvalho
 104.632.166-87
 Administrador


 Texto Serviços Contábeis Ltda.
 CRC-MG 00.4982
 Antônio Adoverlino Andrade
 CPF: 175.203.556-01
 TC. CRC-MG 1.595



Responsável pela emissão deste relatório: TEXTO SERVICOS CONTABEIS LTDA.



CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

537
M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 248 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente do no.1 ao no. 248 que serviu de Livro Diário No. 37 da empresa Trancid Transp. Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

Nome da Empresa: Trancid Transp. Col. Cidade de Divinópolis Ltda
Endereço: R.Nossa Sra. das Graças, 281 - B.Manoel Valinhos
Cidade: Divinópolis
Estado: MG
CEP: 35.500-278
NIRE: 3120080955-1 em 27/03/1962
Inscrição Estadual : Isento
CNPJ: 17.273.715/0001-10
Inscrição Municipal: 0018441
Período da escrituração: 01/01/2011 a 30/06/2011.



Divinópolis, 30 de junho de 2011.

[Signature]

Fernando de Aguiar Carvalho
Sócio Administrador

[Signature]

Antônio Adoverlino Andrade
Contador Responsável

Antônio Adoverlino Andrade
CPF: 175.293.556-91
RG: CRC-MG 39.595



EmC R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Este relatório foi emitido por equipamento eletrônico de processamento de dados por: TEXTO SERVICOS CONTABEIS LTDA.



94

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
- M BRANCO



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

538
30

Consortiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

b) Prova de ter a empresa capital integralizado, registrado na Junta Comercial na data da apresentação dos envelopes, ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**FAVOR VER CAPITAL SOCIAL DO
CONSÓRCIO TRANSOESTE**



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

39



EM BRANCO

540
JC

TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.273.715/0001-10

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO ou ROMEU AGUIAR CARVALHO ou também pelo administrador não-sócio ROBERTO JOSÉ CARVALHO, já qualificado, isoladamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Os documentos que representarem a venda de bens imóveis, cessão de direito de concessão de linhas, e alteração contratual, só terão validade se assinados pelos sócios representativos de 75% do capital social.

Parágrafo segundo: O administrador receberá a título de "Pro-labore", um valor mensal, fixado de comum acordo.

Parágrafo Terceiro: A designação dos administradores não sócios depende de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após integralização.

Parágrafo quarto: Os administradores da sociedade poderão ser destituídos do cargo, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, dois terços de capital social. O término do exercício do mandato, seja em razão de decurso de prazo, seja pela destituição, deverá ser averbado, em dez dias seguintes ao da ocorrência, para que possa surtir efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: A administração atribuída aos sócios constantes do caput desta cláusula não se estende de pleno direito aos que posteriormente, adquiram esta qualidade, devendo tal atribuição ser estipulada por meio da competente alteração contratual, consoante determinação do parágrafo único do artigo 1.060 do código civil de 2002.

Parágrafo sexto: Os administradores poderão constituir mandatários para a sociedade, nos limites de seus poderes, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e as operações que poderão praticar, nos termos de artigo 1.018 do código civil de 2002.

Parágrafo sétimo: ROBERTO JOSÉ CARVALHO, administrador não sócio, em acatamento ao disposto no § 1º do artigo 1.011 do código civil de 2002, declara, neste ato, sob as penas da lei, não ter sido condenado por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA SETIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros verificados serão distribuídos entre os sócios, ou poderão ser mantidos em conta de reservas. Cabendo aos sócios representativos de 75% por cento ou mais das quotas sociais, ficar deliberada a distribuição diferenciada dos resultados.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão deliberar em apurar resultados intermediários, sempre que acharem conveniente.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que quiser transferir suas quotas do capital, ou parte delas comunicará por escrito aos demais sócios, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias os sócios não se interessarem na aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA DECIMA: ALTERAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

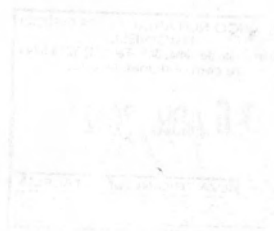
A alteração ou dissolução da sociedade ocorrerá nos casos previstos em lei ou por decisão da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social, somente poderá ser efetivado em negócios de interesse direto da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios de qualquer espécie estranhos ou alheios a sua finalidade específica e principalmente, avais, endossos, fianças e garantias reais.



EM BRANCO



EM BRANCO



542
Ju

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante.



99

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



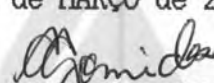
543
UC

943 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

DIVINÓPOLIS, 21 de MARÇO de 2012 - 13:20:14


ZÉLIA APARECIDA GOMIDES
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 145 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

544
xc

Consorticiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

d) Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos nos incisos I, II e III abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

I - Índice de Liquidez Geral, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

PC = Passível Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

II - Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

III - Grau de Endividamento (GE), igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Sendo:

GE = Grau de Endividamento;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido.

d1 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social.

d2 - Os índices contábeis serão calculados sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

d3 - As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

d4 - Não serão admitidos balanços provisórios ou balancetes.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 12/2011

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = > 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{6.122.929,16}{3.250.954,51} = 1,9 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível L.P.}} = > 1,00 \\ \text{ILG} &= \frac{6.122.929,16 + 1.572.869,86}{3.250.954,51 + 1.919.722,84} = 1,5 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{GE} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível L.P.}}{\text{Patrimônio Líquido}} = < 0,50 \\ \text{GE} &= \frac{3.250.954,51 + 1.919.722,84}{15.479.566,44} = 0,3 \end{aligned}$$

Divinópolis, 17 de Abril de 2012

[Assinatura]

DIRETOR

Fernando Aguiar Carvalho
CPF: 104.632.166-87

[Assinatura]

CONTADOR

Antonio Adoverlino Andrade
CPF: 175.203.556-91
CRC: 30.595

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

TABELIONATO TRIGINELLI
3º Ofício de Notas

Consórcio Transoeste
Visto
Fls. 102
Transp. Urbano de Divinópolis

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
Rua Nossa Senhora das Graças, 281. Bairro Manoel Valinhos – Divinópolis/MG
CEP: 35.500-278 – Tel: 37-3222-6788 – SITE: www.trancid.com.br

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO ADVERLINO ANDRADE *****
Belo Horizonte, 17/04/2012 11:55:45 23712
Marcelo Decilides Araújo
E: R\$3,25 REC: R\$0,19 TR: R\$1,00 Total: R\$4,44
THYAGO

Selo de Legalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDU 53364

545A8

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3227-8888
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 17/04/2012 16:27:23 13293
Em Teste da verdade.

Claudio Alberto Ribeiro de Araújo
EMOL.:R\$3,25 F.C.R.:R\$0,19 T.F.:R\$1,07 Total:R\$4,51

*Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração e tentativa de fraude.




SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
TRIGINELLI
www.cartoriotriginelli.com.br
 Av. Augusto Lima, 385 - Tel.: (51) 3091-1000
 Compare com o original. Data 16.

B. Horizonte
 MG

28 MAR. 2012

Recebido em
 Estado de Minas Gerais
 em Regedoria Geral do Judiciário

Selo de Fiscalização

DARLENE SILVA TRIGINELLI				TARIF. AUTENTICAÇÃO	
EMOL.	ART. 31	TX. FIS.	TBSU	33453	
R\$ 2,25	0,19	1,07	1,51		

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO
 TRIGINELLI
 www.cartoriotrigineili.com.br
 Av. Augusto de Lima, 265 - Tel.: (11) 3273-8744
 Confira com o original.

B. Horizonte
 MG

20 MAR. 2012

Selo de Fiscalização
 DARLENE SILVA TRIGINELLI
 EMOL. R\$ 3,25
 ART. 31 0,19
 TX. FISC. 1,07
 TOSU 4,51
 33454



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



547
JK

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

e) Comprovante de que prestou a garantia a que alude o inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

e1) A garantia deverá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, títulos da dívida pública, seguro garantia ou carta de fiança bancária até o dia 27 de Abril de 2012, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que a mesma deverá ser entregue junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pernambuco nº. 60 Centro 3º andar Divinópolis-MG.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Prefeitura Municipal de Divinópolis



CAUÇÃO GARANTIA PROPOSTA

Foi protocolada nesta Prefeitura Municipal de Divinópolis, pela empresa CONSORCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS – formado pelas empresas, Viação São Cristóvão Ltda. CNPJ: 20.146.015/0001-70, EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda. CNPJ: 16.715.518/0001-41, TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda. CNPJ: 19.543.040/0001-08, Empresa Braulino F. Oliveira Ltda. CNPJ: 19.542.539/0001-09 e Viação Daldegan Ltda. CNPJ: 17.294.307/0001-45, TRANCID – Transporte Coletivo cidade de Divinópolis – CNPJ: 17.273.715/0001-10, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças nº. 281 Bairro – Manoel Valinhos – Divinópolis – MG. Sendo esta ultima Empresa (LIDER) do Consorcio. A Caução de garantia proposta relativa a CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2012, PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2012. OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. No valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).

MODALIDADE: APOLICE DE SEGURO GRANTIA Nº. 01-0775-01-0020768 - BANCO POTTENCIAL.

Por ser verdade, dou fé.

Divinópolis, 23 de Abril de 2012.

DEVOLUÇÃO

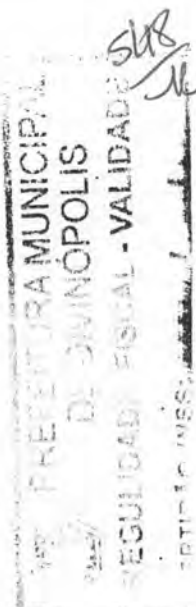
DATA: 1 / 2012

REPRESENTANTE DA EMPRESA: CAMPO(S) NÃO PREENCHIDO(S)

EMOL. 3.44 T.F.J.: 1.07 TOTAL: 4.51	
CARTÓRIO MURTA	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Cafeteiro com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS	23 ABR. 2012
MG	
Em teste	da verdade
☐ Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta	
☐ Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada	
☐ Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS



**TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO**

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

Tomador:	TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DIVINÓPOLIS LTDA
CNPJ:	17.273.715/0001-10
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 281 - MANOEL VALINHOS
Cidade:	DIVINÓPOLIS
	UF: MG
Segurado:	DIVINOPOLIS PREFEITURA
CNPJ:	18.291.351/0001-64
Endereço:	R PERNAMBUCO 60 - CENTRO
Cidade:	DIVINOPOLIS
	UF: MG

Início de Vigência:	25/04/2012	Término de Vigência:	30/07/2012
----------------------------	------------	-----------------------------	------------

Importância Segurada:	R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
------------------------------	--

Modalidade:	Garantia do Licitante
--------------------	-----------------------

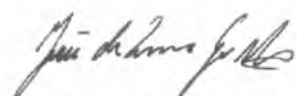
Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 002/2012 - Processo Licitatório nº 089/2012, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e alterações para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural no município, mediante concessão, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 7.440/2011, de 06/12/2011, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço. Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, formado pelas empresas: Trancid - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis - CNPJ 17.273.715/0001-10, Viação São Cristóvão Ltda - CNPJ 20.146.015/0001-70, Exdill - Expresso Divinopolitano Ltda - CNPJ 16.715.518/0001-41, Transpratur - Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - CNPJ 19.543.040/0001-08, Empresa Brulino F. Oliveira Ltda - CNPJ 19.542.539/0001-09, Viação Daldegan Ltda - CNPJ 17.294.307/0001-45. *****

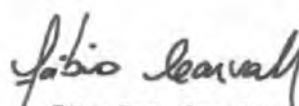
Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 15414.002915/2011-26. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do Corretor deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 09/04/2012 17:49:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Fábio Faria Carvalho
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 01-0775-01-0020768 e o Controle Interno: 00A0300051201131. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692012000100750020768000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- 1.3. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

CONDIÇÕES GERAIS

2. OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

3. DEFINIÇÕES

- I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.
- V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XV. Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual será constatado ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- XVI. Primeiro Risco Absoluto: a Seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante máximo de garantia definido na Apólice

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE

Este seguro será contratado a Primeiro Risco Absoluto

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da apólice.

6. COBERTURAS

6.1. As garantias, para os segurados dos setores público e privado, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais a seguir, todas melhor definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA FINANCEIRA

Garantir ao Segurado, até o valor fixado na apólice, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência da falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Tomador, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DO CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.

6.1.4 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, decorrentes da substituição de retenções de pagamento previstas no contrato principal firmado com o segurado.

6.1.5 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo segurado, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo tomador ao segurado, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA JUDICIAL

Garante o pagamento de valor correspondente aos depósitos em juízo que o tomador necessite realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta apólice, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao segurado, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido paga pelo tomador.

6.1.8 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA ADUANEIRO

Garante ao segurado, até o valor da garantia fixada na apólice, o cumprimento das obrigações do tomador vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal sobre o assunto.

6.1.9 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA IMOBILIÁRIO

Garante a indenização, até o valor fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do tomador em relação às obrigações assumidas no contrato de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta apólice garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo no custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10 - MODALIDADE SEGURO-GARANTIA ADMINISTRATIVO

Constitui objeto deste seguro a prestação de garantia pelo tomador para atestar a veracidade de créditos tributários e para a interposição de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao segurado até o valor fixado na apólice, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do Tomador na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DE MULTAS

Tem por objetivo a garantia dos valores das indenizações e multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. As modalidades acima descritas deverão ser contratadas isoladamente. Já as coberturas adicionais somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pelo seguro para um mesmo Contrato não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do Valor da Garantia ou Valor do Contrato Principal.

6.4. Em casos onde o segurado for a Administração Pública, o limite de responsabilidade máximo corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato principal, conforme determina a Lei 8.666/1993.

ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da Seguradora.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido na apólice;

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no Contrato Principal, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso;

9.3. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;

9.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Ausência de manifestação, por escrito, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta;

9.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da proposta ou taxação do risco;

9.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação;

9.7. A Seguradora deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

9.8. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início e término de vigência às 24 hs das datas para tal fim neles indicadas;

9.9. Não havendo o pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação da proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes;

9.10. Os contratos de seguro cujas propostas tenham sido recepcionadas, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total de prêmio, terão seu início de vigência a partir da data de recepção da proposta pela Seguradora;

9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos no momento da formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Tomador, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela pro rata temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido;

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso;

12. PAGAMENTO DE PRÊMIOS

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;

12.2. O pagamento do prêmio deverá ser feito a vista, se outra forma não foi convencionada nas Condições Particulares. Caso as Condições Particulares prevejam o pagamento do Prêmio em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas Condições Particulares, sendo permitido ao Tomador, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

12.2.1. Em caso de as Condições Particulares preverem o pagamento do Prêmio em parcelas, é vedado à Seguradora cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas;

12.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário;

12.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante indicado, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

3. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tomarem exigíveis:

13.2.1 No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da seguradora;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 0 (dez) dias.

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Tomador serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios e de multa penal e não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

14.1. Expectativa: Quando o Segurado tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal,



Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

efetuará uma notificação extrajudicial ao Tomador indicando claramente os itens não cumpridos do contrato e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante à Seguradora com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Tomador citada acima, o Segurado deverá comunicar imediatamente à Seguradora, apresentando documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializado a reclamação do sinistro.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação, a Seguradora tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice.

15. INDENIZAÇÃO e LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

15.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

15.4. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

V. quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora; e

VI caso o Segurado não aceite, formal e justificadamente, a Apólice apresentada pelo Tomador.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

18.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da Circular Susep 256/04).

18.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior ou o calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula 19.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:

I - na hipótese de não ocorrência do sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.

II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

III - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

19.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito À indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

19.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do prêmio cabível.

19.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

19.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará o sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará as providências, imediatamente, para minorar suas consequências.

20. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo da Seguradora, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de sinistro, hipótese em a reintegração da garantia será condicionada ao pagamento de prêmio adicional informado pela Seguradora ao Segurado, calculado a partir da data da ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados em lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

2. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas por estas condições especiais.

CLÁUSULA ESPECÍFICA

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 17 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 8.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice

[Handwritten signatures and initials]



562
de

Apólice de Seguro Garantia

Número: 01-0775-01-0020768

Proposta: 29059

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 12.416,96
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 916,37
Prêmio total:	R\$ 13.333,33

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Boleto	Valor (R\$)
1	16/04/2012	1800000026944	R\$ 13.333,33



119



563
KC

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

**Consorticiada: EXDIL -
Expresso Divinopolitano
Ltda.**



120

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

SD
LC

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica

Handwritten signatures and a circular stamp of the Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis. The stamp contains the text "Visto" and "Fls. 121".

121

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

565
W

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos sócios da empresa;



122

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

566
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ASCANIO GONTIJO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
751224 SSP MG

CPF
537.685.316-00

DATA NASCIMENTO
04/11/1965

FILIAÇÃO
ASCANIO GONTIJO
SYLVIA GOMES GONTIJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03749242454

VALIDADE
28/12/2015

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
11/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

005 560845
MG98587323
3222-2218

PROIBIDO PLASTIFICAR
400087638

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
400087638

ABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
O documento que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINOPOLIS, 22 MAR. 2012

Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado

ENC. R\$ 3,44 TFJ-R\$ 1,07 TOTAL R\$ 4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOX 32627



123

567/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Nelma Ehold Gontijo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO MOTA
Ofício de Notas - Divinópolis - MG

3222-2218

CPF: 3222-2218

22 MAR. 2012

Divinópolis - MG

Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado

EMOI: R\$ 3,44 TFI: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BOX 32625



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-756.846

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2006

NOME: NELMA EHOLD GONTIJO

FILIAÇÃO: ASCANIO GONTIJO

SILVIA GOMES GONTIJO

NATURALIDADE: DIVINÓPOLIS-MG

DOC. ORIGEM: CAS. LV-123B FL-50

DIVINÓPOLIS-MG

CPF: 584824586-04

DATA DE NASCIMENTO: 16/7/1967

PII-21

2. VIA



[illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEONARDO GONTIJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
5334611 SSP MG

CPF
023.968.016-27 DATA NASCIMENTO
27/06/1978

FILIAÇÃO
ASCANIO GONTIJO
SILVIA GOMES GONTIJO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
02299505822 VALIDADE
18/04/2012 1ª HABILITAÇÃO
11/09/1997

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO
26/02/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Nicolai
Chefe Detran / MG 11046554689
MG957042159

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
113895843

PROIBIDO PLASTIFICAR
113895843

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 02 ABR 2012

FONE 3522-2218

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOX 34374

Mª Aparecida Carvalho S. Pinto
Escrivente

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 02 ABR 2012

FONE 3522-2218

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOX 34374

Mª Aparecida Carvalho S. Pinto
Escrivente

2149-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TARSILA MEIRA SILVA GONTIJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG-6.703.674

CPF
066389306-76 DATA NASCIMENTO
26/6/1981

FILIAÇÃO
CARLOS EDUARDO SILVA
SANDRA MEIRA DO COUTO E SILVA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/6/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO
16/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
NILMA FERREIS SANTOS
Assessora do Detran / MG

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149-1

PROIBIDO PLASTIFICAR
2149-1



CARTÓRIO MOTA
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-751.222 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2005

NOME MARIA JOSE GONTIJO SALUM

FILIAÇÃO ASCANIO GONTIJO SYLVIA GOMES GONTIJO

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 14/1/1964

DOC. ORIGEM CAS. LV-86B FL-71 DIVINOPOLIS-MG

CPF 533149216-91

PIC-1225 IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

500

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.

Belo Horizonte, 23 de março de 2012.

Em test. P da verdade.

Paula

ANA PAULA B GOMES CAMPOS R\$4,51 16154.53213.2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME CLAUDIO SALUM CASTRO

CRM Nº 16100 DATA DE INSCRIÇÃO 28/07/1983

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 18/04/1956

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO VALTER CASTRO

CÂNDIDA SALUM CASTRO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

RG M-670201/SSP-MG-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/1975 TÍTULO DE ELEITOR -045999830205 SEÇÃO 0055 ZONA 035

CPF 31112730672 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BELO HORIZONTE-MG, 29/05/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.

Belo Horizonte, 23 de março de 2012.

Em test. P da verdade.

Paula

ANA PAULA B GOMES CAMPOS R\$4,51 16154.53213.3

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amarel 5º Ofício de Notas

Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amarel 5º Ofício de Notas



570
W

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivados no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



128

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC/
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120073687-1	16.715.518/0001-41	27/06/1974	01/07/1974

Endereço Completo
RUA BENEDITO GONCALVES 1651 - CENTRO INDL JOVELINO RABELO CEP.: 35502287 DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE NATUREZA URBANA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, DE CARGAS, E TURISMO DE SUPERFICIE #

Capital Social	R\$ 1.707.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
HUM MILHÃO E SETECENTOS E SETE MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 795.000,00	NÃO	
SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócios / Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Participação	Término Mandato	Função
023.968.006-55	KARLA GONTIJO HADDAD	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
023.968.016-27	LEONARDO GONTIJO	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
533.149.216-91	MARIA JOSE GONTIJO SALUM	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
537.685.316-00	ASCANIO GONTIJO JUNIOR	R\$ 455.200,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
584.824.586-04	NELMA EHOLD GONTIJO	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	16/04/2012	Número	4804297
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		

Empresa(s) Antecessora				
Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA		1596471		

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
3190118055-1		RUA MANOEL GONCALVES, 550 SALA E 2, CENTRO 35680055 ITAUNA/MG
3190199219-0		AVENIDA FLORIPES CRISPIM, 1371 BETEL 39560000 SALINAS/MG
3190090824-1		RUA WANDERLEY AMARAL MAIA, 307 CENTRO 35516000 SAO GONCALO DO PARA-MG
NADA MAIS#		

BELO HORIZONTE, 19 Abril 2012 17:40



12/265.211-8

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

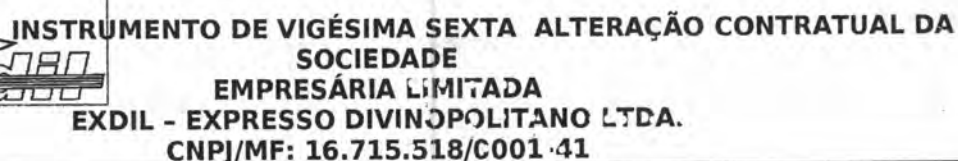
AA 0580555

A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão



TABELIONATO MG	
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	23 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.:R\$ 3,44 TFJ.:R\$ 1,07 TOTAL:R\$ 4,51	

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



01 - ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da C. de Identidade nº. M - 751.224, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.685.316-00, residente e domiciliado na Rua. Graça Aranha, 2.171 - Apto 301 - Bairro Bela Vista, CEP 35.501-271, Divinópolis - MG,

03 - KÊNIA GONTIJO BAIONETA, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da C. de Identidade nº. 756.845, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 768.661.146-91, residente e domiciliada na Rua Doutor. Fernando Rachid Gontijo, 170 - Bairro Liberdade, CEP 35.502-646, Divinópolis - MG.

04 - LEONARDO GONTIJO, brasileiro, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C. de Identidade nº. M - 5.334.611, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.968.016-27, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 489 - Apto 1001 - Bairro Centro, CEP 35.500-007, Divinópolis - MG.

05 - KARLA GONTIJO HADDAD, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica, CRCM/SP 127216, portadora da C. de Identidade nº. MG-10.903.653, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.968.006-55, residente e domiciliada na Rua Alameda dos Aicas, 1.404 - Apartamento 11 - CEP. 04.086-003. Bairro Indianópolis, São Paulo - SP.

06 - MARIA JOSÉ GONTIJO SALUM, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da C. de Identidade nº. M-751.222, expedida



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

574
R

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINÓPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

Nome dos quotistas	Quant.quotas	Vr. unitário R\$	Vr. total R\$	%
Ascânio Gontijo Júnior	455.200	1,00	455.200,00	26,6668
Leonardo Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Nelma Ehold Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Maria José Gontijo Salum	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Karla Gontijo Haddad	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
TOTAL.....	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00
Totais	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00

1.2 - DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade continuará sendo administrada por todos os sócios **Ascânio Gontijo Júnior, Leonardo Gontijo, Nelma Ehold Gontijo, Maria José Gontijo Salum e Karla Gontijo Haddad**, os quais assinarão pela sociedade, todos os papéis e documentos pertinentes à mesma, de forma conjunta de dois sócios, indistintamente, podendo ser qualquer deles, desde que sejam dois. É-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima;

Parágrafo Segundo: É lícito aos sócios administradores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou, inclusive com poderes da Cláusula "ad judicia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

13

Handwritten signatures and initials

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 13468

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

17 ABR. 2012

Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado

EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Handwritten signature

Consórcio Transp. Urbano de Divinópolis
Visto
Fis. 131

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



Por este instrumento, os sócios ratificam e consolidam seus atos constitutivos, conforme Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial São Gonçalo do Pará: Rua Wanderley Amaral Maia, 307 – Bairro Centro, CEP 35.516-000, São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, inscrita já Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o no. 319.0090824-1, em data de 03.12.1992, CNPJ/MF 16.715.518/0003-03.

Filial Itaúna: Rua Manoel Gonçalves, 550 – sala E 2 – Bairro Centro, CEP. 35.680-055, Itaúna, Minas Gerais, inscrita já Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o no. 3190118055-1, em data de 18.11.1999, CNPJ/MF, CNPJ/MF 16.715.518/0006-53.

Filial Salinas: Rua Floripes Crispim, 1.371 – Bairro Betel, CEP. 39.560-000 - Salinas, Estado de Minas Gerais, inscrita já Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o no. 319.0199219-0, em data de 14.07.2009, CNPJ/MF 16.715.518/0007-37.

Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios, tomadas em reunião.

A Matriz e as Filiais têm por objeto social as atividades relacionadas a serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros de natureza urbana, intermunicipal e interestadual, de cargas, e turismo de superfície.



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

56/00

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 27.06.1974 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais), dividido em 1.707.000 (um milhão, setecentas e sete mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), do qual R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e os restantes R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), serão integralizados até o dia 31.12.2012, podendo ser efetivado em moeda corrente do país, com direitos, bens móveis e imóveis, sendo facultado aos quotistas a integralização em parcelas mensais, de 10% (dez por cento) do valor a ser integralizado até a data acima mencionada, estando assim distribuído entre os sócios:

Nome dos quotistas	Quant.quotas	Vr. unitário R\$	Vr. total R\$	%
Ascânio Gontijo Júnior	455.200	1,00	455.200,00	26,6668
Leonardo Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Nelma Ehold Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Maria José Gontijo Salum	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Karla Gontijo Haddad	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
TOTAL.....	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00
Totais	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Fica destacado do Capital Social da Matriz o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à título de Capital para cada Filial, ou seja, São Gonçalo do Pará - Mg., Itaúna - Mg., e o mesmo valor para a Filial Salinas - Mg.








CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

577
M

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA
DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aumento de Capital Social os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no Capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Parágrafo Segundo: Querendo os sócios alienar suas quotas, deverá oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, devidamente recebida, na qual conste as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo anterior para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

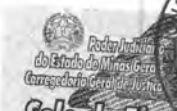
Parágrafo Quarto: Em caso de cessão de quotas, o sócio Cedente responde solidariamente com os Cessionários, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

[Handwritten signatures and stamps]

	TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
	Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
	17 ABR. 2012
	Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado EMOL: R\$ 3,44 TFC: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

[Handwritten signature]

	Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BTH 13477
--	--

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

578
X

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

A sociedade será administrada por todos os sócios **Ascânio Gontijo Júnior, Leonardo Gontijo, Nelma Ehold Gontijo, Maria José Gontijo Salum e Karla Gontijo Haddad**, os quais assinarão pela sociedade, todos os papéis e documentos pertinentes à mesma, de forma conjunta de dois sócios, indistintamente, podendo ser qualquer deles, desde que sejam dois. É-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima;

Parágrafo Segundo: É lícito aos sócios administradores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula "ad judicium", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RETIRADAS A TÍTULO DE "PRÓ LABORE".

Os administradores no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

193

173

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

579
ll

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINÓPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

CLÁUSULA OITAVA
DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar à proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se deliberar em reunião dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Segundo: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o *quorum* legal. Suas resoluções ou decisões constarão no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previstas no § 3º do art. 1152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão, a qualquer tempo, optar pela Assembléia em detrimento da Reunião.

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, por ventura não abordadas pelo presente Instrumento, mediante "Acordo de Quotistas" e

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
FONE 3222-2218
DIVINÓPOLIS - MG
17 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 13496

Consórcio Transoeste
Visto
Fls. 136
Transp. Urbano de Divinópolis

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

580

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41	

desde que este não disponha em contrário a este Contrato Social. O referido "Acordo de Quotistas" deverá ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO.

É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deverá comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade poderá se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do *caput*, sendo entretanto permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurada pelo valor do Patrimônio Líquido registrado em Balanço Especial a ser levantado para essa finalidade. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 12 (doze) meses, se a reunião ou assembléia de quotistas não dispuser em contrário, vencendo-se a primeira parcela dentro de 90 (noventa) dias da data do referido Balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art. 1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art. 1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do C. Civil 2002.



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Edilson Faria Lopes
Escritório de Notas
Rua ... 123

58/10

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INTERDIÇÃO, DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO.

A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios, para a continuidade da empresa, na formada Lei.

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do *de cujus*, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à sociedade, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento do **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima**, 60 (sessenta) dias após a manifestação por escrito de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: o sócio interditado, se não excluído judicialmente, poderá continuar na sociedade, devidamente representado por Curador, com autorização do MM. Juiz de Direito ou se for assistido.

Parágrafo Segundo: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio e, caso a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade entrará em liquidação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não haver concordância por quaisquer dos sócios remanescentes com a entrada dos novos sócios, será a este garantido o direito de recesso, conforme estipula a **Cláusula Décima**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CONSELHO FISCAL

Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deverá se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deverá ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

138









Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

582
ll

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 - Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA REGÊNCIA SUPLETIVA E CASOS OMISSOS.

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada. Os sócios decidem pela regência supletiva, a Lei Federal nº. 6404/76, que disciplina as sociedades anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO.

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades.

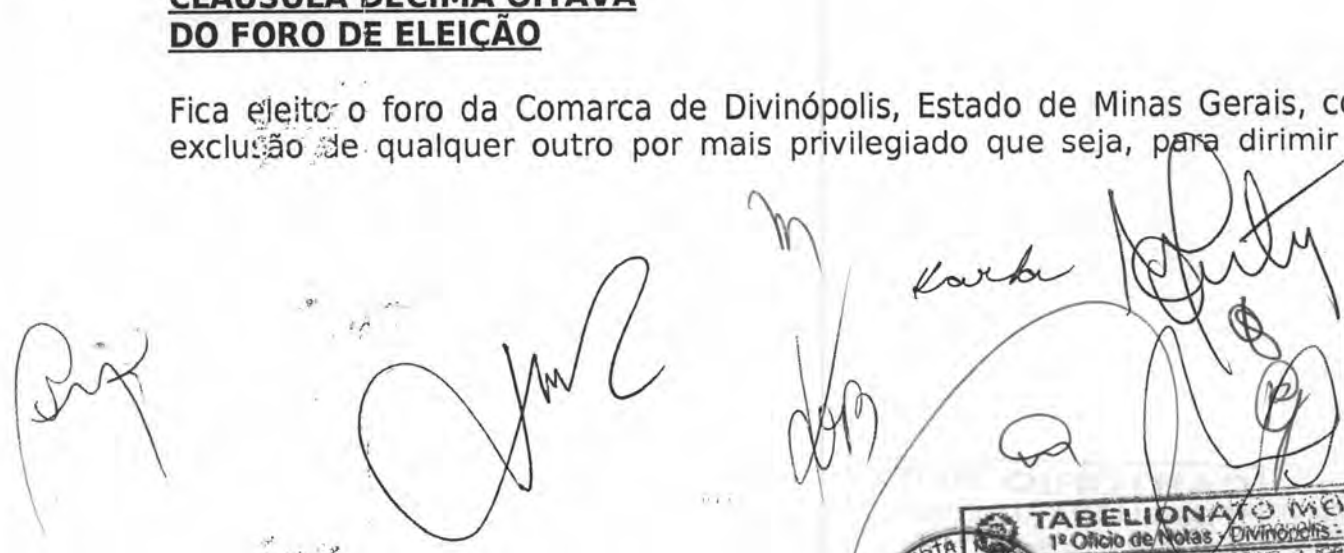
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, poderão a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, alterar o presente instrumento, ficando acertado que para transformação societária deverão comparecer, impreterivelmente, todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as

139





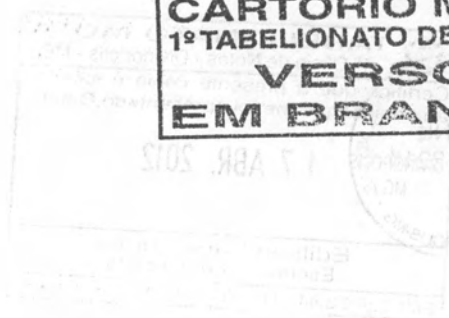




CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



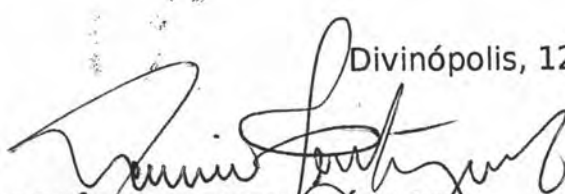
583
X

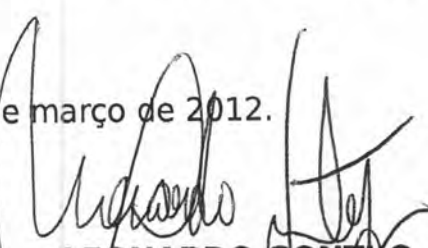
	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social.

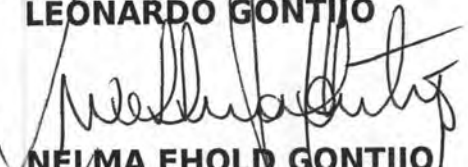
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada ao registro no Órgão competente.

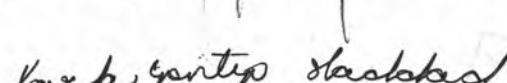
Divinópolis, 12 de março de 2012.

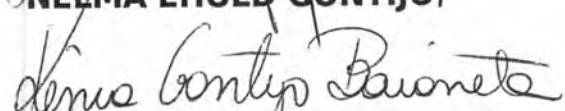

ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR


LEONARDO GONTIJO

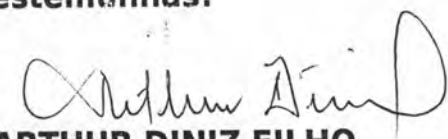

MARIA JOSÉ GONTIJO SALUM

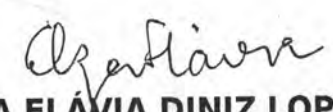

NELMA EHÖLD GONTIJO


KARLA GONTIJO HADDAD


KENIA GONTIJO BAIONETA

Testemunhas:


ARTHUR DINIZ FILHO
CI. 007037/O-3 - CRCMG


ELZA FLÁVIA DINIZ LOPES
8.215.124 SSPMG.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4804297
EM 16/04/2012
#EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA#
PROTOCOLO: 12/228.913-7
AF0120682

JUCEMG

	TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
	Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
	17 ABR. 2012
	Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas - MOTA
Cartório que a presente copia o original
de que se trata o presente documento.

12/05/2012

1º Tabelionato de Notas - MOTA
Cartório que a presente copia o original
de que se trata o presente documento.

12/05/2012



582
JC

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

**e) Declaração de Desimpedimento conforme
modelo no Anexo IV.a;**



144

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

585
W

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

A EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Benedito Gonçalves, nº 1651, Bairro Centro Industrial, Cel. Jovelino Rabelo, CEP 35.502.287, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.518/0001-41, neste ato representada por seus Sócios Administradores Ascânio Gontijo Júnior, portador da Cédula de Identidade RG M – 751.224 / SSPMG, CPF 537.685.316-00 e Leonardo Gontijo, portador da Cédula de Identidade RG M – 5.334.611 / SSPMG, CPF 023.968.016-27, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Divinópolis, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea “d” e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Especial de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.


Ascânio Gontijo Júnior
RG CI M – 751.224 / SSPMG
CPF 537.685.316-00


Leonardo Gontijo
RG CI M – 5.334.611 / SSPMG
CPF 023.968.016-27



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

585A6

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como autêntica, nos termos do art. 369
do CPC, a assinatura por seta indicada de:
[76W0U40]-LEONARDO GONTIJO.....

Divinópolis, 13/04/2012-15:10:17-019
EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx. Fisc: R\$1,07 Emol: R\$3,44 Total: R\$4,51

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FONE (37) 3222-2218
Selo de Fiscalização

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta
indicada de:
[76W001h7]-ASCANIO GONTIJO JUNIOR.....

Divinópolis, 13/04/2012-15:09:58-019
EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx. Fisc: R\$1,07 Emol: R\$3,44 Total: R\$4,51

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FONE (37) 3222-2218
Selo de Fiscalização



586
ll

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

**f) Declaração de Conhecimento dos Termos
do Edital conforme modelo constante no
Anexo IV.b.**



143

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

587
JK

Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

À Comissão Especial de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 002/2012

Prezados Senhores:

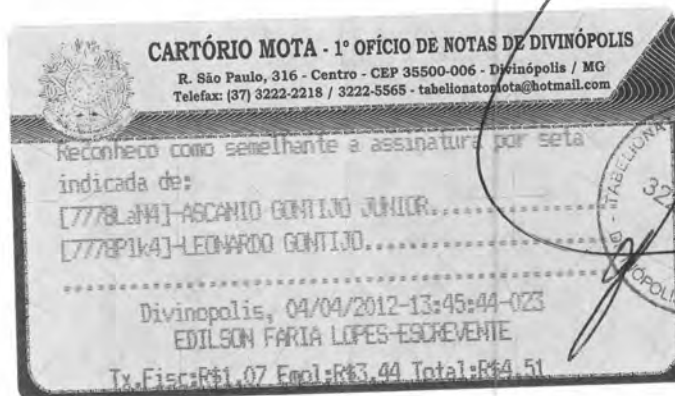
Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea "f", do Edital de Concorrência nº 002/2.012, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.



EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda
Ascânio Gontijo Júnior
RG CI M - 751.224 / SSPMG
CPF 537.685.316-00



Leonardo Gontijo
RG CI M - 5.334.611 / SSPMG
CPF 023.968.016-27



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

588
a

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

g) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no **Anexo IV.e.**



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

145



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

589
10

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 002/2012

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de concorrência nº 002/12, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

1º OFÍCIO
Matheus

Ascânio Gontijo Júnior
Ascânio Gontijo Júnior
RG CI M - 751.224 / SSPMG
CPF 537.685.316-00

1º OFÍCIO
Matheus

Leonardo Gontijo
Leonardo Gontijo
RG CI M - 5.334.611 / SSPMG
CPF 023.968.016-27

EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabellomtomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta indicada de:
[7778L4N3]-ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR.....
[7778P1K3]-LEONARDO GONTIJO.....

Divinópolis, 04/04/2012-13:45:41-023
EDILSON FÁRIA LOPES-ESCREVENTE
Tx.Fisc:R\$1,07 Emol:R\$3,44 Total:R\$4,51



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



590
JC

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



147

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



501/20

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

● 12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



148

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.715.518/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA		DATA DE ABERTURA 28/06/1974	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEDITO GONCALVES		NÚMERO 1.651	COMPLEMENTO GARAGE: ...;
CEP 35.502-287	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/04/2012** às **15:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

913
JK

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL

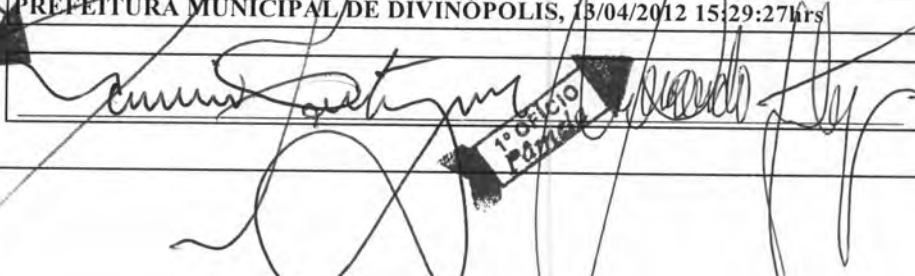


150

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

594
w

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
Data de abertura 10/01/2011	Número de Inscrição 0017411	CNPJ/CPF 16.715.518/0001-41	Inscrição Estadual
Nome Empresarial EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) XX			
Código e descrição das atividades econômicas 1016.01 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL 5.00 % 249213.01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. 0.00 %			
Logradouro R. BENEDITO GONCALVES		Número 1651	Complemento
CEP 35502-287	Bairro/Distrito CENTRO IND. CEL. JOV. RABELO	Município Divinópolis	UF MG
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 09/04/2012	
Regime Atualmente Enquadrado Faturamento			
Cartão de Inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 13/04/2012 15:29:27hrs			
			Assinatura Contribuinte

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como verdadeira a assinatura por esta indicada de:
[76w001h3]-ASIMMO GONCALVES JUNIOR
[76w001h3]-LEONARDO GONCALVES
Divinópolis, 13/04/2012-17:26:40-015
EDILSON FARIAS LOPES-ESCREVENTE
Tx. Fiscal: 51, 04 - Apostado, Cartório S. Pinto 51
Escritório


RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 85963
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 85965





**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

SAS
N

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL

Handwritten signatures and stamps are present in this area. A circular stamp from the Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis is visible, with the text "Visto Fis. 152" and a handwritten "152" next to it.

152

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 223603639.00-77

CNPJ : 167155180001-41

NOME EMPRESARIAL : EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA

NOME FANTASIA :

CNAE-FIDESCRICÃO : Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

NATUREZA JURIDICA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :
DEBITO E CREDITO

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 01/07/1974

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35502287

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : DIVINOPOLIS

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO

LOGRADOURO : RUA BENEDITO GONCALVES

NUMERO : 1.651

COMPLEMENTO :
GARAGE,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

13/04/2012 14:44:15





597
JK

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

● 12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 003 de 22/11/2005.

●



154

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

598
CC

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
CNPJ: 16.715.518/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:51 do dia 19/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2012.

Código de controle da certidão: B7F0.32FA.0A7A.4B3E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





599
W

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

d) Prova de regularidade com a Fazenda do
Estado ou do Distrito Federal, se for o caso,
onde o licitante tiver sede.



156

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

600
RCERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
22/03/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/06/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223603639.00-77

CNPJ/CPF: 16.715.518/0001-41

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BENEDITO GONCALVES

NÚMERO: 1.651

COMPLEMENTO: GARAGE

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CORONEL JOVELINO RABELO

CEP: 35502287

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000088448452

157





601
W

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

● **Consorticiada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

e) Prova de regularidade com a Fazenda do
Município onde o licitante for sediado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



602
m

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, revendo os registros e lançamentos de Impostos e Taxas, atendendo ao processo nro. **6272/12**, verifiquei constar que em nome de **EXDIL – EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA** - CPF/CNPJ: **16.715.518/0001-41**, situado/residente a rua **BENEDITO GONÇALVES, 1651, CENTRO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO**, Divinópolis-MG, existem débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal, com exigibilidade suspensa em virtude de parcelamento regular em curso, conforme parcelamento nº **18464/10, 18649/10**, Acordo Judicial nº **23127/06** de acordo com o artigo 151 da Lei Nº 5172/66-CTN.

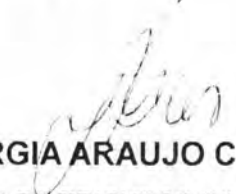
Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica, entretanto, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Divinópolis – MG, de exigir débitos que porventura possam vir a ser apurados.

DIVINÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2012.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.


CAROLINE CARVALHO GONTIJO
EMITENTE


GEORGIA ARAUJO CHAVES
SETOR DE TRIBUTOS DIVERSOS



PROTOCOLO: 6272/12
VALIDADE: 90 DIAS



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BQX 33064

159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENTRADA POSITIVA COM EMISSÃO DE CEF 1º GRAU ME

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

ATON
MOTA - MC
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CAROLINE CARVALHO GONCALVES



603
M

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

● **Consorticiada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

f) Certidão negativa de débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001
22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 308582011-11023020
Nome: EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
CNPJ: 16.715.518/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2011.
Válida até 28/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



Handwritten signatures and initials.



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

605
JR

Consorticiada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

g) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) relativo à sede do licitante.



162

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16715518/0001-41
Razão Social: EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
Endereço: RUA BENEDITO GONCALVES 1651 GARAGE / CENT IND JOV RABELO /
DIVINOPOLIS / MG / 35502-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2012 a 09/05/2012

Certificação Número: 2012041008330469459691

Informação obtida em 10/04/2012, às 09:00:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





607
M

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme Lei nº. 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº. 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho.



602
EC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.715.518/0001-41
Certidão nº: 2518879/2012
Expedição: 13/04/2012, às 11:17:49
Validade: 09/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.715.518/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



165



609
M

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

12.7. Relativos à Qualificação Técnica



166

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



610
JK

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição no CREA;

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

167

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MNAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 010429/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
ENDereco: RUA BENEDITO GONCALVES, 1651 C.INDUSTRIAL
DIVINOPOLIS - MG CEP: 35505287
CNPJ: 16.715.518/0001-41 PROCESSO: 00634712
REGISTRO NO CREA-MG: 052510 EXPEDIDO EM: 20/01/2012
CAPITAL SOCIAL: R\$1.707.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS E SETE MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
NOME: JOSE LUCAS ALVES GOMES
TITULOS: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA
TECNICO EM ELETROMECHANICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 01/03/2012
CARTEIRA: 148082/D EXPEDIDA EM 31/01/2012 PELO CREA-MG
RNP: 1410473830

ATRIBUICOES:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

NOME: HENRIQUE MAGELA DOS SANTOS
TITULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 20/01/2012
CARTEIRA: 146224/D EXPEDIDA EM 25/11/2011 PELO CREA-MG
RNP: 1410273580

ATRIBUICOES:ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
A MATRIZ E AS FILIAIS TEM POR OBJETIVO SOCIAL AS ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS, TURISMO DE SUPER- FICIE, CONSOANTE AS
----- continua -----

PAGINA 1 DE 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 010429/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSICOES EMANADAS PELA EMBTRATUR EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO E UMA GARAGEM DE ESTACIONAMENTO E MANUTENCAO DE VEICULOS PROPIOS * * * * *

RESTRICOES:

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS- TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS AREAS DE ENGENHARIA INDUS- TRIAL-MECANICA; ELETRONICA E DO TECNICO EM ELETROMECHANICA, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO.*****

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 010429/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2012 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 2 DE 2





613
CN

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

b) atestado, em nome da empresa **CONCORRENTE** ou de empresa componente do **CONSÓRCIO LICITANTE**, firmado por ente público ou privado, que comprove desempenho anterior na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com, no mínimo, 80 (oitenta) veículos em operação por dia;



170

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

820
P



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

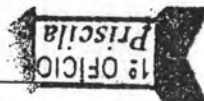
ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM LINHAS REGULARES URBANAS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, EXDIL- Expresso Divinopolitano Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Benedito Gonçalves, 1651, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP 35.502-028, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.715.518/001-41, opera o transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros da cidade de Divinópolis desde 16 de Dezembro de 1992, até a presente data, cuja frota atual é de 23 veículos urbanos e 01 veículo rural.

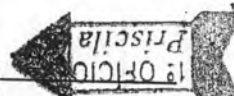
Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 26 de março de 2012.



Gilberto José da Silva
Secretário Adjunto de Transportes



Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377

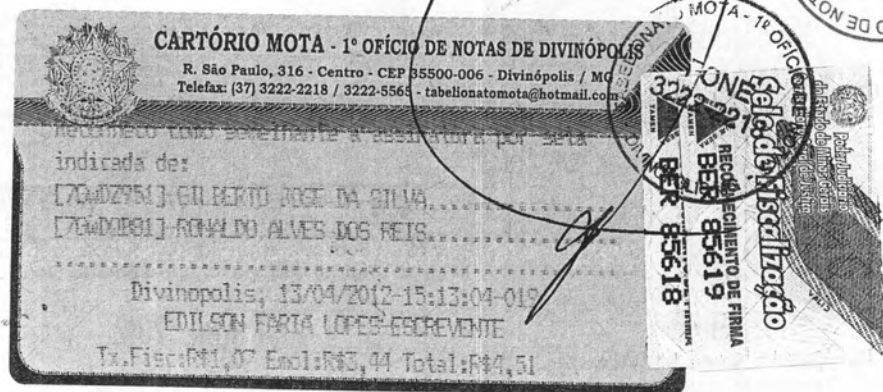


Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG

TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	13 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51	



6/4/2





Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009•2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE
BILHETAGEM ELETRÔNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EXDIL- Expresso Divinopolitano, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Benedito Gonçalves, 1651, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP 35.502-028, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.715.518/0001-41, opera o transporte coletivo regular urbano de passageiros da cidade de Divinópolis com Sistema de Bilhetagem Eletrônica desde 23/06/2008 até a presente data.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 26 de março de 2012.


Gilberto José da Silva
Secretário Adjunto de Transportes
Mat. 99022069


Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377




Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG

TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	13 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL.: R\$ 4,51	


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 12821

615A

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis - MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabellionatomota@hotmail.com

Recebi em 13/04/2012 a assinatura por se
indicada de:
[70-02940] GILBERTO JOSE DA SILVA
[70-00890] RONALDO ALVES DOS REIS

Divinópolis, 13/04/2012-15:15:00-01
EDILSON FARIAS LOPES-ESCREVENTE
Tx: Fisc:R\$1,07 Enq:R\$3,44 Total:R\$4,51

Selo de Fiscalização
Recebi em 13/04/2012 a assinatura por se
indicada de:
[70-02940] GILBERTO JOSE DA SILVA
[70-00890] RONALDO ALVES DOS REIS

SELLO DE FISCALIZACION
RECEBI EN 13/04/2012 LA ASINATURA POR SE
INDICADA DE:
[70-02940] GILBERTO JOSE DA SILVA
[70-00890] RONALDO ALVES DOS REIS

SELLO DE FISCALIZACION
RECEBI EN 13/04/2012 LA ASINATURA POR SE
INDICADA DE:
[70-02940] GILBERTO JOSE DA SILVA
[70-00890] RONALDO ALVES DOS REIS

SELLO DE FISCALIZACION
RECEBI EN 13/04/2012 LA ASINATURA POR SE
INDICADA DE:
[70-02940] GILBERTO JOSE DA SILVA
[70-00890] RONALDO ALVES DOS REIS



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

6/6
W

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

c) Comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.



173

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

W
M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120073687-1	16.715.518/0001-41	27/06/1974	01/07/1974

Endereço Completo

RUA BENEDITO GONCALVES 1651 - CENTRO INDL JOVELINO RABELO CEP.: 35502287 DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE NATUREZA URBANA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, DE CARGAS, E TURISMO DE SUPERFICIE #

Capital Social	R\$ 1.707.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
HUM MILHÃO E SETECENTOS E SETE MIL REAIS			
Capital Integralizado	R\$ 795.000,00	NÃO	
SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
023.968.006-55	KARLA GONTIJO HADDAD	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
023.968.016-27	LEONARDO GONTIJO	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
533.149.216-91	MARIA JOSE GONTIJO SALUM	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
537.685.316-00	ASCANIO GONTIJO JUNIOR	R\$ 455.200,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
584.824.586-04	NELMA EHOLD GONTIJO	R\$ 312.950,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	- xxxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	16/04/2012	Número	4804297
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#		

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA		1596471		

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190118055-1		RUA MANOEL GONCALVES, 550 SALA E 2, CENTRO 35680055 ITAUNA/MG
3190199219-0		AVENIDA FLORIPES CRISPIM, 1371 BETEL 39560000 SALINAS/MG
3190090824-1		RUA WANDERLEY AMARAL MAIA, 307 CENTRO 35516000 SAO GONCALO DO PARA-MG

NADA MAIS#

BELO HORIZONTE, 19 Abril 2012 17:40



12/265.211-8

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão



AA 0580558

TABELIONATO MG
1º Ofício de Notas - Divinópolis

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado.

DIVINÓPOLIS MG 23 ABR. 2012

Edilson Faria Lopes
Escritor Autorizado

EMOL.:R\$ 3,44 TFJ.:R\$ 1,07 TOTAL:R\$ 4,51

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

018
lc

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

d) Declaração e comprovação da disponibilidade de imóvel destinado à instalação de garagem(ns) para execução dos SERVIÇOS pelo período de vigência do CONTRATO, conforme **Anexo III.a**, observados os requisitos mínimos fixados no **Anexos I**;

d1) Para a comprovação da disponibilidade de imóvel(eis) de que trata o item d, acima, serão aceitos documentos de propriedade ou quaisquer outros contratos ou compromissos de contrato que expressamente a declarem.

d2) O CONCORRENTE vencedor deverá disponibilizar e adequar o imóvel destinado à(s) garagem(ns) às condições técnicas e prazo exigidos no Anexo I.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

619
W

Anexo III.a DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

A EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Benedito Gonçalves, nº 1651, Bairro Centro Industrial, CEP 35.502.287, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.518/0001-41, por meio de seus representantes legais, declara que disponibilizará imóvel(eis) destinado(s) à instalação de garagem(ns) para prestação dos SERVIÇOS, observadas as especificações mínimas fixadas no Anexo I do Edital, no prazo definido no Edital de Licitação. Segue(m) anexado(s) ainda as descrições das características gerais do(s) imóvel(eis) e o(s) seguinte(s) documento(s) que comprova(m) a capacidade do presente concorrente em disponibilizar o(s) imóvel(is) no prazo assinalado no Edital:

- Certidão do Cartório de Imóveis comprovando propriedade do Imóvel,
- Planta
- Especificação da Garagem

Divinópolis , 03 de abril de 2012.

176

EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda

Ascânio Gontijo Júnior

RG CI M – 751.224 / SSPMG

CPF 537.685.316-00

Leonardo Gontijo

RG CI M – 5.334.611 / SSPMG

CPF 023.968.016-27

1º OFÍCIO
Priscila

Visto
Fls. 176

Consórcio Transoeste
Transporte Urbano de Divinópolis

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

619A

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como autêntica, nos termos do art. 369
do CPC, a assinatura por seta indicada de:
[76DUU41]-LEONARDO GONTIJO.....

Divinópolis, 13/04/2012-15:10:20-019
EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx.Fisc:R\$1,07 Emol:R\$3,44 Total:R\$4,51

Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 85614

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta
indicada de:
[76DUU41]-LEONARDO GONTIJO JUNIOR.....

Divinópolis, 13/04/2012-15:09:55-019
EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE

Tx.Fisc:R\$1,07 Emol:R\$3,44 Total:R\$4,51

Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 85615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

609
X

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos — Bel. Norci Maria dos Santos — Sorcia Silvana Santos Lima
OFICIAL SUBSTITUTA SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira — Suzana Samara Santos Oliveira — Suelen Silmara Santos
SUBSTITUTA SUBSTITUTA SUBSTITUTA

Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA Nº 20495

DATA: 18.12.1981

TÍT. ANT.: Desapropriação de 26.6.72 e
VALOR: - 11.04.72.

IMÓVEL: Urbano

Lote de terreno nº 10-A, da quadra "A", com a área de 2.500,00ms². (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado à rua Ol(um), no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, nesta cidade, medindo 25,00mts. de frente; 100,00mts. pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10-B; 100,00mts. pelo lado direito, confrontando com o lote 09, e 25,00mts. na linha de fundo, confrontando com o lote 17.

PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Divinópolis, CGC sob o nº 18.291.351/0001-64.

Reg. ant. Matrícula nº 18.829, Lº 2. EFA. Sub-oficial:

R1-20.495, em 18 de dezembro de 1981. Prot. 27.805

TRANSMITENTE:- Prefeitura Municipal de Divinópolis, CGC sob o nº 18.291.351/0001-64. ADQUIRENTE:- Firma Expresso Divinopolitano Lt-

da., sediada nesta cidade, CGC sob o nº 16.715.518/0001-41. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor real de R\$37.500,00, que será pago da seguinte maneira:- R\$7.500,00 em 15.10.81 e 10 prestações iguais, mensais e sucessivas de R\$3.000,00 cada, vencendo a primeira, em 15.11.81, e a última, em 15.08.1.982 todas representadas por notas promissórias de emissão da adquirente, e fiscal de R\$625.000,00, incluindo neste valor os imóveis constantes da matrícula nº 20.496 e 20.497, Lº 2. Condições:- A compradora não poderá dar aos imóveis ora vendidos, outra destinação que não seja a instalação de sua oficina, conforme dispõe a Lei nº 1.091, de 03.05.74, e fica obrigada a se instalar no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, no prazo máximo de 2(dois) anos, a contar desta data, definitivamente, sob pena de reversão a Prefeitura dos lotes, objetos da escritura, sem qualquer indenização por parte da outorgante e vendedora. Público pelo Tabº. subst. do lº 1º. Ofício E.B.L., d/comarca em data de 08.10.1981, Lº -, fls. - . EFA. Sub-oficial:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 5015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Divinópolis, 03 de Abril 2012

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Emolumentos: 12,21

Fundo Judicial: 4,34

Ass.:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

621
N

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos — Bel. Norci Maria dos Santos — Sorcia Silvana Santos Lima
OFICIAL SUBSTITUTA SUBSTITUTA
Simone Sonara Santos Oliveira — Suzana Samara Santos Oliveira — Suelen Silmara Santos
SUBSTITUTA SUBSTITUTA SUBSTITUTA

Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA Nº 20496

DATA: 18.12.1981

TÍT. ANT.: Desapropriação de 26.6.72 e

VALOR: - 11.04.72.

IMÓVEL: Urbano

Lote de terreno nº 16, da quadra "A", com a área de 5.000,00ms2. (cinco mil metros quadrados), situado à rua 07 (sete) no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, nesta cidade, medindo 50,00mts. de frente; 100,00mts. pelo lado direito, confrontando com o lote 09; 100,00mts. pelo lado esquerdo, 100,00mts. pelo lado direito, confrontando com o lote 15; 100,00mts. pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17, e 50,00mts. na linha de fundo, confrontando com o lote 11.

PROPRIETÁRIA: - Prefeitura Municipal de Divinópolis, CGC sob o nº. 18.291.351/0001-64.

Reg. ant. Matrícula nº 18.829, Lº 2. EFA. Sub-oficial:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Fl-20.496, em 18 de dezembro de 1981. Prot. 27.805
TRANSMITENTE: - Prefeitura Municipal de Divinópolis, CGC sob o nº. 18.291.351/0001-64. ADQUIRENTE: - Firma Expresso Divinopolitano Ltda., sediada nesta cidade, CGC sob o nº 16.715.518/0001-41. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor real de R\$37.500,00 que será pago da seguinte maneira: - R\$7.500,00 em 15.10.81 e 10 prestações iguais, mensais e sucessivas de R\$3.000,00 cada, vencendo a primeira, em 15.11.81, e a última, em 15.08.1982, todas representadas por notas promissórias de emissão da adquirente, e fiscal de R\$25.000,00, incluindo neste valor os imóveis constantes da matrícula nº 20.495 e 20.497, Lº 2. Condições: - A compradora não poderá dar aos imóveis ora vendidos, outra destinação que não seja a instalação de sua oficina, conforme dispõe a Lei nº 1.091, de 03.05.74, e fica obrigada a se instalar no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data, definitivamente, sob pena de reversão à Prefeitura dos lotes, objetos da escritura, sem qualquer indenização por parte da outorgante vendedora. Público pelo Tab. subst. do 1º Ofício E.B.L. d/comarca em data de 08.10.1981, Lº -, fls. - EFA. Sub-oficial:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Divinópolis, 03 de Abril 2012

Mauro Lúcio dos Santos
Oficial do Registro de Imóveis - Comarca de Divinópolis - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS

Emolumentos: 12,21

Fundo Judiciário: 4,31

Ass: [assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

674
X

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

Bel. Nerci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Soraia Silvana Santos Lima
SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suzana Samara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silvana Santos
SUBSTITUTA

Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA Nº 20497

DATA: 18.12.1981

TÍT. ANT.: Desapropriação de 26.6.72 e
VALOR: - 11.04.72.

IMÓVEL: Urbano

Lote de terreno nº 17, da quadra "A", com a área de 5.000,00ms2. (cinco mil metros quadrados), situado à rua 07, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, nesta cidade, medindo 50,00mts. de frente; 100,00mts. pelo lado direito, confrontando com o lote 16; 100,00mts. pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18, e 50,00mts. na linha de fundo, confrontando com os lotes 10-A e 10-B.

PROPRIETÁRIA:- Prefeitura Municipal de Divinópolis, CGC sob o nº. 18.291.351/0001-64.

Reg. ant. Matrícula nº 18.829, Lº 2. EFA. Sub-oficial:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

RI-20.497, em 18 de dezembro de 1981. Prot. 27.805
TRANSMITENTE:- Prefeitura Municipal de Divinópolis, CGC sob o nº. 18.291.351/0001-64. ADQUIRENTE:- Firma EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA., sediada nesta cidade, CGC sob o nº 16.715.518/0001-41. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor real de R\$37.500,00 que será pago da seguinte maneira:- R\$7.500,00 em 15.10.81 e 10 prestações iguais, mensais e sucessivas de R\$3.000,00 cada, vencendo a primeira, em 15.11.81, e a última, em 15.08.1.982 todas representadas por notas promissórias de emissão da adquirente, e fiscal de R\$625.000,00, incluindo neste valor os imóveis constantes da matrícula nº 20.495 e 20.496, Lº 2. Condições:- A compradora não poderá dar aos imóveis ora vendidos, outra destinação que não seja a instalação de sua oficina, conforme dispõe a Lei nº 1.091, de 03.05.74, e fica obrigada a se instalar no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data, definitivamente, sob pena de reversão à Prefeitura dos lotes, objetos da escritura, sem qualquer indenização por parte da outorgante vendedora. Público pelo Tab. subst. do 1º Ofício E.B.L., d/comarca em data de 08.10.1981, Lº -, fls -. EFA. Sub-oficial:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 1º da Lei nº 805/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Divinópolis, 03 de abril de 2012

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

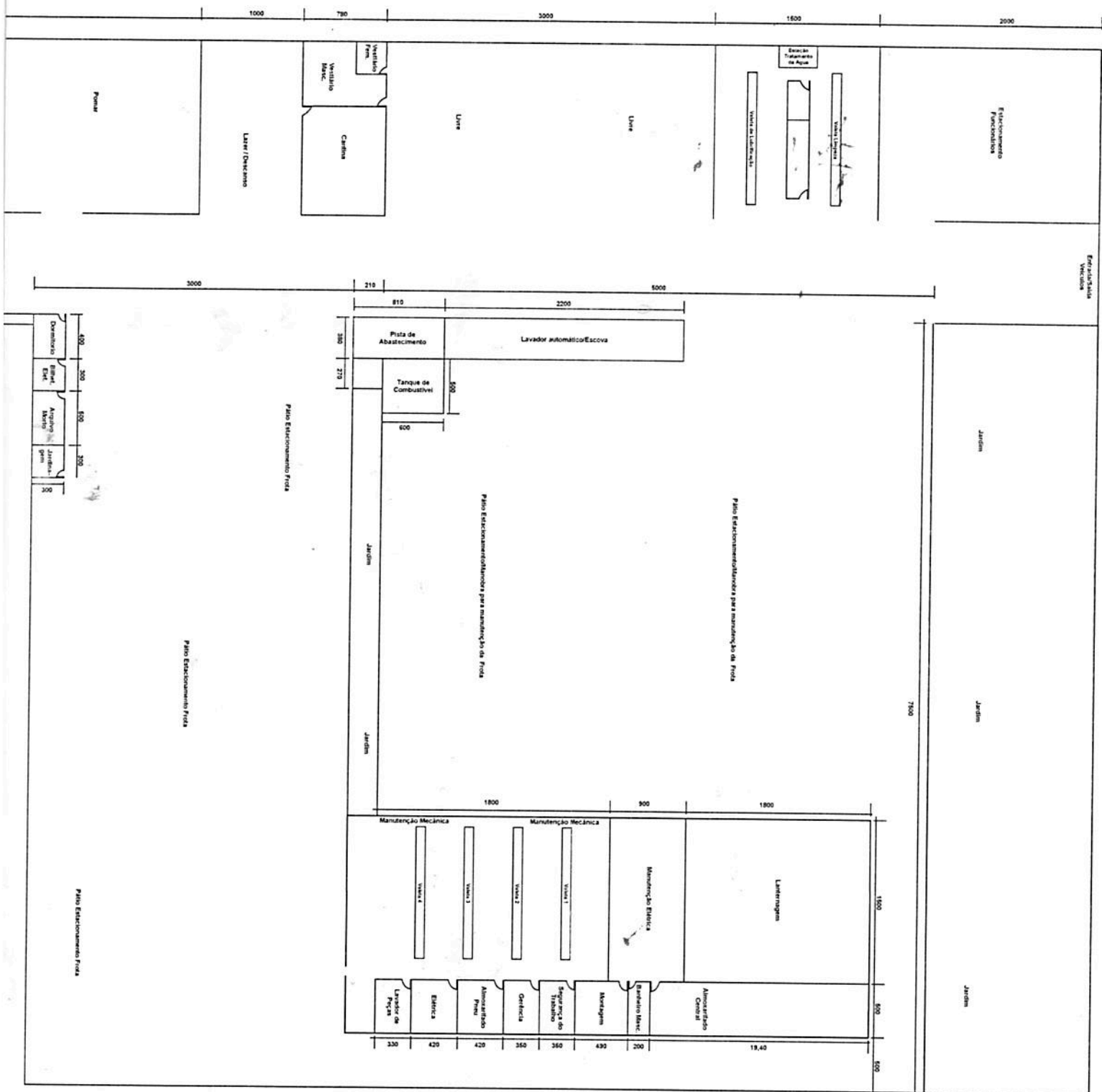
REGISTRO DE IMÓVEIS

Imatrimentos: 12.21

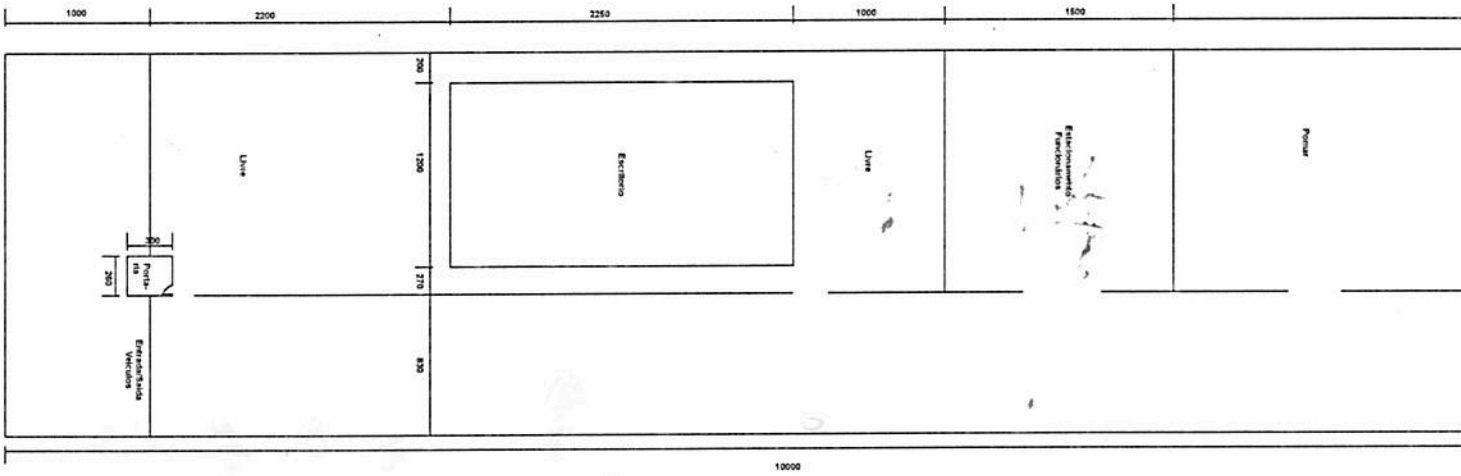
Público Judiciário: 4.31

Ass: [assinatura]





EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
 Layout Garagem Divinópolis/MG
 Área Total: 12.500 m²



623
CN



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' at the top right, a signature 'P' at the bottom right, and several other initials and marks scattered around the stamp.

624
JK

Memorial Descritivo

Aos 10 de abril de 2012, foi detalhada a estrutura geral da atual garagem da EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda, registrada no CNPJ 16.715.518/0001-41 situada na Rua Benedito Gonçalves, 1651, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP 35.502-287, Divinópolis/MG. Ressalta-se que suas características básicas foram fundamentadas em estudos e pesquisas com objetivo de estruturar áreas tecnicamente adequadas, obedecendo a um fluxo de funcionamento previamente estabelecido, sendo ainda obedecidas as especificações da ABNT, a legislação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.

A garagem está assentada em uma área de 12.500m² (doze mil e quinhentos metros quadrados), com seu acesso levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.

Dispõe de área de estacionamento compatível com frota ora licitada (ver planta em anexo).

Para abastecimento, a garagem possui posto localizado em área estratégica, composto de 01 bomba de combustível (Diesel) e 01 tanque de óleo diesel com capacidade para 14 m³ (quatorze metros cúbicos).

O local destinado a inspeção e manutenção da frota é composta de 04 (quatro) valetas, para revisões elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia e ainda outras 02 (duas) valetas, uma para lubrificação e a outra para limpeza.

Todas as áreas supracitadas possuem revestimento de parede pertinentes às tarefas a que se destinam, isto é, às solicitações dinâmicas e de resistência superficial a abrasão e a agentes tais como óleo, graxas e ácidos.

181

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner. A circular stamp from the "Consórcio Transoeste Transp. Urbano de Divinópolis" is visible, with the word "Visto" and the number "181" inside. There are also several handwritten initials and marks around the stamp.

605
M

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários é dotada de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias feminina e masculina, dormitório, refeitório e cozinha.

Os serviços administrativos dispõe de recepção, departamento pessoal, contabilidade, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, sala para controle de tráfego, sala de treinamento, salas para as gerências e diretorias, instalações sanitárias, copa e cozinha.

Quadro de Áreas

A seguir será apresentando o quadro de áreas da garagem e uma tabela com as características dos principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
PAVIMENTO TERREO	
Escritórios	315m ²
Oficina	225m ²
Galpão Lanternagem	270m ²
Galpão Elétrica	135m ²
Valetas para manutenção	270m ²
Pista de Abastecimento e Tanque de Combustível	60,78m ²
Escova/Lavador	83,60m ²
Cantina/Vestiários Masculino e Feminino	130,26m ²
Valeta para lubrificação e área para Limpeza interna	250,50m ²
Pátio 1 Estacionamento Frota	2.250m ²
Pátio 2 Estacionamento Frota	2.228,10
SUB – TOTAL 1	6.218,24m ²
TERRENO	12.500m ²
Área Livre, Pomar, Jardim, Via de Transito	6.281,76m ²

182

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner, including a circular stamp from "Consórcio Transoeste Transp. Urbano de Divinópolis" with "Visto" and "Fls. 182" written inside.

676
ll

COMPONENTE	CARACTERISTICAS
Fundação	Tubulões e sapatas em concreto para sustentação de cargas.
Alvenaria	Em blocos de tijolo de cerâmica de 10cm (dez centímetros) com cinta de amarração a 2,60m (dois metros e sessenta centímetros).
Lage	Em concreto armado sobre malha de ferro.
Cobertura	Escritório com cobertura de telha de cerâmica. Oficina com telhas de alumínio.
Esquadrias	Porta de acesso ao escritório de grade com vidro. Portas da manutenção em metalon. Janelas do escritório e manutenção tipo basculante
Instalações Elétricas	Fios flexíveis antichama embutidos em mangueira interna nas paredes e quadros de disjuntores para distribuição da rede elétrica
Instalações Hidráulicas	Em tubos de PVC, e 02 (dois) reservatórios sendo um de 15.000 (quinze mil) e o outro 5.000 (cinco mil) litros.
Instalações Sanitárias	Em canos de pvc 4" (quatro polegadas) e 2" (duas polegadas) sendo utilizada a ETE (estação tratamento de esgoto)
Revestimento	As alvenarias dos banheiros e cozinhas são azulejadas e demais paredes todas rebocadas.
Piso	Todas as salas com piso de cerâmica e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso.
Vidros	Vidros do escritório e manutenção cancelados.
Pintura	As alvenarias com pintura látex, tanto na parte interna quanto na parte externa, e as esquadrias com tinta a óleo.



ll
ll
ll

627
22

Equipamentos

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a empresa conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	1
Tanque Diesel	1
Filtro Diesel Limpo	1
Compressor de Ar	3
Máquina de Lavagem	3
Parafusadeira Pneumática de Pneu de Ônibus	2
Teste para Bico Injetor	1
Prensa Hidráulica	1
Guincho Hidráulico	1
Máquina de solda Elétrica	2
Equipamento de Solda Oxigênio	1
Policorte	1
Máquina de furar	5
Maquina de cravar lona	1
Calibrador de pneus	1
Esmeril	3
Máquina de Costura Industrial	1
Computador	21
Impressora	4
Amperímetro / Multi- Metrô	2
Relógio Verificador de Pressão de Pneus	1
Scanner Teste Motor Eletrônico	1
Desforcimento	2
Poço Semi-Artesiano	1
Escova lavar ônibus	1

134



608
U

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Comparador de Diâmetro Interno	2
Torquímetro	2
Micrometro Intercambiável	1
Conjunto haste	10
Manômetro de pressão	2

U



U

U
U
U
U
U

U
U



679
K

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

e) Compromisso formal, conforme **Anexo III.b**, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para o início de prestação de serviços, no prazo definido pela licitante em sua proposta técnica.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

630
K

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão a disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.



EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda

Ascânio Gontijo Júnior

RG CI M - 751.224 / SSPMG

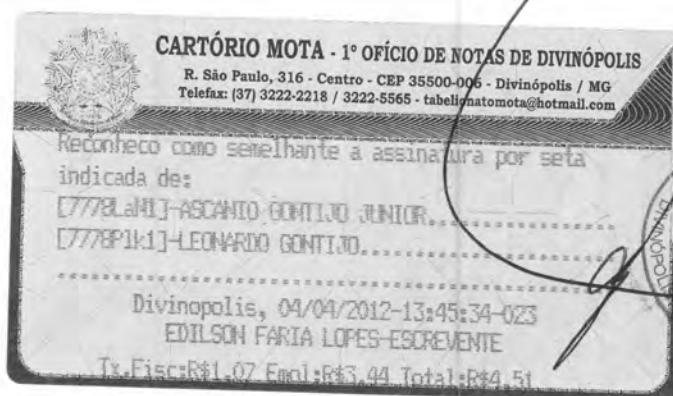
CPF 537.685.316-00



Leonardo Gontijo

RG CI M - 5.334.611 / SSPMG

CPF 023.968.016-27



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

134

82



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

631
CK

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

f) Compromisso formal, conforme **Anexo III.c**, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.



87
CK



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

637
11

Anexo III.c - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Divinópolis, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.



Ascânio Gontijo Júnior

RG CI M - 751.224 / SSPMG

CPF 537.685.316-00



Leonardo Gontijo

RG CI M - 5.334.611 / SSPMG

CPF 023.968.016-27



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

[Handwritten signature]

12.8. Relativos à Qualificação Econômico- Financeira

[Handwritten signatures and stamps]



190

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

634
ll

Consorticiada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, não se permitindo a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37) 3222-6788 - Fax: (37) 3222-6440

48
ll

Folha: 001

DIÁRIO Nº 32

TERMO DE ABERTURA



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 413 (QUATROCENTOS E TREZE) FOLHAS, NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS DE 001 À 413 (QUATROCENTOS E TREZE), QUE SERVIRÁ DE **LIVRO DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE Nº 32**, NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 486/69, EM SUBSTITUIÇÃO AO DIÁRIO COPIATIVO, ONDE SERÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

EMPRESA.....: EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
ENDEREÇO.....: RUA BENEDITO GONÇALVES, NO. 1.651
BAIRRO.....: DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO
CIDADE.....: DIVINÓPOLIS MG - CEP: 35.502-287
CNPJ/MF.....: 16.715.518/0001-41
REG. JUCEMG.....: 31200736871, EM 27 DE JUNHO DE 1974

DIVINÓPOLIS, 01 DE JANEIRO DE 2.011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 99259911 em 26/03/2012
3120073687-1 / 1 / 32



192

EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR - DIRETOR
NELMA EHOLD GONTIJO - DIRETORA

ARTHUR DINIZ FILHO
CONTADOR CRC/MG.007.037/O-3



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
CNPJ/MF 16.715.518/0001-41

Balanco Patrimonial



ATIVO

CIRCULANTE

VALORES EQUIV. DE CAIXA
 Caixa Geral

VALORES DE CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber
 Adiantamentos
 Tributos a Compensar
 Imóveis a Comercializar
 Veículos Destinados a Venda
 Consórcios
 Quotistas C/Capital
 Contratos/Mútuos
 Outros Bens a Comercializar

DESPESAS EXERCÍCIOS FUTUROS
 Despesas Financeiras

NAO CIRCULANTE

VALORES DE LONGO PRAZO
 Investimentos

IMOBILIZADO

Veículos
 Veículos Arrendados
 Móveis e Utensílios
 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
 Equipamentos P/Bilhetagem Eletrônica

OUTRAS IMOBILIZAÇÕES
 Construções em Propriedade Alheia

BENS INTANGÍVEIS

Direitos de Uso
 Sistema Gestão ISO 9001
 Direitos de Concessões Públicas

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS
 Veículos
 Móveis e Utensílios
 Bens Arrendados
 Equipamentos P/Bilhetagem Eletrônica
 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS
 Construções em Propriedade Alheia

2.010 R\$	2.011 R\$
15.368.618,47	13.421.404,80
2.259.439,81	4.399.519,01
4.087,13	31.124,04
4.087,13	31.124,04
2.240.585,47	4.368.394,97
87.974,80	18.579,50
1.972,69	-
34.604,86	-
235.000,00	235.000,00
600.166,67	1.040.166,67
8.866,45	65.278,60
1.272.000,00	912.000,00
-	843.014,66
-	1.254.355,54
14.767,21	-
14.767,21	-
13.109.178,66	9.021.885,79
2.698,47	3.887,37
2.698,47	3.887,37
6.360.235,39	5.651.015,51
5.773.446,19	5.044.793,31
362.000,00	362.000,00
9.338,37	9.338,37
158.244,90	177.677,90
57.205,93	57.205,93
33.106,78	33.106,78
33.106,78	33.106,78
9.903.728,70	7.424.357,63
39.347,61	55.287,61
43.400,00	56.800,00
9.820.981,09	7.312.270,02
(3.176.043,80)	(4.070.479,54)
(2.811.706,25)	(3.647.167,85)
(5.086,77)	(6.116,25)
(295.633,33)	(331.923,37)
(17.441,12)	(23.625,80)
(46.176,33)	(61.646,27)
(14.546,88)	(20.001,96)
(14.546,88)	(20.001,96)



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
CNPJ/MF 16.715.518/0001-41
Balanco Patrimonial

	2.010 R\$	2.011 R\$
PASSIVO	15.368.618,47	13.421.404,80
CIRCULANTE	2.311.864,39	1.605.769,41
VALORES DE CURTO PRAZO	2.311.864,39	1.605.769,41
Fornecedores de Bens e Serviços	332.302,14	283.098,58
Adiantamentos de Clientes	281.701,70	0,00
Obrigações com Pessoal	85.387,23	81.533,00
Encargos Sociais	63.626,21	74.547,11
Empréstimos e Financiamentos	986.714,02	907.463,39
Obrigações Tributárias	62.556,34	146.530,95
Provisões IRPJ/CSL	76.316,23	49.185,23
Outras Contribuições	28.987,31	7.880,04
Parcelamentos Municipais	394.273,21	55.531,11
NÃO CIRCULANTE	2.796.176,55	2.748.034,95
VALORES DE LONGO PRAZO	2.796.176,55	2.748.034,95
Empréstimos e Financiamentos	1.895.372,63	1.591.527,66
Obrigações Tributárias	158.773,36	56.014,87
Parcelamento Lei 11.941	290.427,91	863.265,51
Empréstimos de Terceiros	30.000,00	-
Provisões de Férias e Encargos	241.602,65	237.226,91
Contratos/Mútuos	180.000,00	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	10.260.577,53	9.067.600,44
CAPITAL SOCIAL	1.707.000,00	1.707.000,00
Capital Social	435.000,00	795.000,00
Capital Subscrito a Realizar	1.272.000,00	912.000,00
RESERVAS	2.071.299,82	2.071.299,82
Reserva de Correção Monetária	75.821,17	75.821,17
Reserva de Reavaliação	1.995.478,65	1.995.478,65
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	7.712.787,21	6.458.431,68
Concessões Públicas	7.712.787,21	6.458.431,68
RESERVAS DE LUCROS	239.807,41	578.355,42
Lucros Acumulados Exerc. Anteriores	239.807,41	239.807,41
Lucros Acumulados Exerc. Corrente	239.807,41	338.548,01
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.470.316,91)	(1.747.486,48)
Prejuízos Acumulados	(1.470.316,91)	(1.747.486,48)



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, mediante os elementos que foram fornecidos à contabilidade, cujos valores do ATIVO e PASSIVO, referente ao exercício 2011, registram respectivamente, R\$13.421.404,80 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais, oitenta centavos).

Divinópolis, 31 de dezembro de 2.011.

EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
 ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR
 NELMA EHOLD GONTIJO

ARTHUR DINIZ FILHO
 CONTADOR CRC/MG: 007.037/O-3



CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

638
h



EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.

CNPJ/MF 16.715.518/0001-41

Demonstração de Resultado do Exercício

	2.010 R\$	2.011 R\$
RECEITA OPERACIONAL	8.029.836,37	8.515.312,04
(+) Receita Bruta de Prestação de Serviços	8.029.836,37	8.515.312,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(702.118,11)	(760.127,54)
(-) ICMS	(86.017,79)	(90.281,61)
(-) ISSQN	(338.609,16)	(373.208,30)
(-) PIS	(49.416,31)	(52.818,53)
(-) COFINS	(228.074,85)	(243.819,10)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	7.327.718,26	7.755.184,50
(-) Custo dos Serviços Prestados	(5.046.614,20)	(4.731.225,31)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.281.104,06	3.023.959,19
RECEITA/DESPESAS OPERACIONAIS	(2.414.571,81)	(3.444.386,20)
(-) Despesas Administrativas	(1.242.435,80)	(2.247.500,99)
(-) Despesas Tributárias	(693.797,36)	(669.214,76)
(+) Receitas Financeiras	1.891,89	1.779,32
(-) Despesas Financeiras	(502.866,52)	(539.612,22)
(+) Reversão de Provisões	22.635,98	10.162,39
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	420.000,00	808.160,31
(+) Alienações Bens Imobilizado	-	812.214,31
(+) Ajuste Lei 11.941/09 - Base Neg. CSL	-	90.000,00
(-) Baixa de Bens Imobilizado	-	(96.000,00)
(+) Recuperação de Despesas	420.000,00	1.946,00
RESULTADO LÍQUIDO	286.532,25	387.733,24
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	286.532,25	387.733,24
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(27.752,46)	(31.431,88)
(-) Contribuição Social s/ Lucro Líquido	(18.972,38)	(17.753,35)
LUCRO LÍQUIDO	239.807,41	338.548,01



Divinópolis, 31 de dezembro de 2.011.

193
EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR
NELMA EHOLD GONTIJO

Consórcio Transp. Urbano de Divinópolis
Visto
Fls. 195
ARTHUR DINIZ FILHO
CONTADOR CRC/MG: 007.037/O-3

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
CNPJ/MF 16.715.518/0001-41
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31/12/2010

Histórico	Capital Social R\$	Reserva de Capital R\$	Reservas de Reavaliações R\$	Ajuste de Avaliação Patrimonial R\$	Lucros Acumulados R\$	Prejuízos Acumulados R\$	Total R\$
Saldo em 31/12/2009	1.707.000,00	75.821,17	1.995.478,65	7.712.787,21	-	(1.470.316,91)	10.020.770,12
Resultado - Lucro do Exercício	-	-	-	-	239.807,41	-	239.807,41
Saldo em 31/12/2010	1.707.000,00	75.821,17	1.995.478,65	7.712.787,21	239.807,41	(1.470.316,91)	10.260.577,53

Em 31/12/2011

Histórico	Capital Social R\$	Reservas de Capital R\$	Reservas de Reavaliações R\$	Ajuste de Avaliação Patrimonial R\$	Lucros Acumulados R\$	Prejuízos Acumulados R\$	Total R\$
Saldo em 31/12/2010	1.707.000,00	75.821,17	1.995.478,65	7.712.787,21	239.807,41	(1.470.316,91)	10.260.577,53
Baixas Patrimoniais	-	-	-	(1.254.355,53)	-	-	(1.254.355,53)
Compensações Prejuízos Lei 11.941/09	-	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00
Ajustes Exercício Anteriores	-	-	-	-	-	(577.169,57)	(577.169,57)
Resultado - Lucro do Exercício	-	-	-	-	338.548,01	-	338.548,01
Saldo em 31/12/2011	1.707.000,00	75.821,17	1.995.478,65	6.458.431,68	578.355,42	(1.747.486,48)	9.067.600,44

Divinópolis, 31 de dezembro de 2011.

Assinado
EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR
NELMA EVELD GONTIJO

Assinado
ARTHUR DINIZ FILHO
CONTADOR CRC/MG: 007.037/O-3

TABELIONATO
1º Ofício de Notas - Divinópolis, MG
Certifico que a presente cópia é fiel ao original que me foi apresentado. Dou
FÉ.
DIVINÓPOLIS, 28 MAR. 2012
Maria Aparecida Carvalho S. Pinto
Escrevente Autorizada
EMOL: R\$ 0,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS
MG

29 MAR. 2012

Maria Aparecida Carvalho S. Pinto
Tabelionato MOTA - representante Autorizada

TOL.: R\$ 3,44 O.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Folha: 413

DIÁRIO Nº 32

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 413 (QUATROCENTOS E TREZE) FOLHAS, NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS, TOTALMENTE ESCRITURADAS DE 001 (UM) A 413 (QUATROCENTOS E TREZE) QUE SERVIU DE **LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 32** (TRINTA E DOIS), RELATIVO AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011, NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 5º DO DECRETO FEDERAL Nº 486/69, EM SUBSTITUIÇÃO AO DIÁRIO COPIATIVO, ONDE FORAM REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

EMPRESA.....: EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
ENDEREÇO.....: RUA BENEDITO GONÇALVES, Nº 1.651
BAIRRO.....: DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO
CIDADE.....: DIVINÓPOLIS - CEP. 35.502-287
CNPJ/MF.....: 16.715.518/0001-41
REG. JUCEMG.....: 31200736871 EM 27 DE JUNHO DE 1974.

DIVINÓPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA
ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR - DIRETOR
NELMA EHOLD GONTIJO - DIRETORA

ARTHUR DINIZ FILHO
CONTADOR - CRC/MG 007.037/0-3



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

64/CK

Consortiada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

b) Prova de ter a empresa capital integralizado, registrado na Junta Comercial na data da apresentação dos envelopes, ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**FAVOR VER CAPITAL SOCIAL DO
CONSÓRCIO TRANSOESTE**



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

198

Handwritten signatures and initials.

642
n

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/C001-41

São partes neste instrumento:

01 - ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da C. de Identidade nº. M - 751.224, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.685.316-00, residente e domiciliado na Rua. Graça Aranha, 2.171 - Apto 301 - Bairro Bela Vista, CEP 35.501-271, Divinópolis - MG,

02 - NELMA EHOLD GONTIJO, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C. de Identidade nº. M - 756.846, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 584.824.586-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 643 - Ap.1001 - Bairro Centro, CEP 35.500-009, Divinópolis - MG,

03 - KÊNIA GONTIJO BAIONETA, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da C. de Identidade nº. 756.845, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 768.661.146-91, residente e domiciliada na Rua Doutor. Fernando Rachid Gontijo, 170 - Bairro Liberdade, CEP 35.502-646, Divinópolis - MG.

04 - LEONARDO GONTIJO, brasileiro, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C. de Identidade nº. M - 5.334.611, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.968.016-27, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 489 - Apto 1001 - Bairro Centro, CEP 35.500-007, Divinópolis - MG.

05 - KARLA GONTIJO HADDAD, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica, CRCM/SP 127216, portadora da C. de Identidade nº. MG-10.903.653, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.968.006-55, residente e domiciliada na Rua Alameda dos Aicas, 1.404 - Apartamento 11 - CEP. 04.086-003, Bairro Indianópolis, São Paulo - SP.

06 - MARIA JOSÉ GONTIJO SALUM, brasileira, natural da cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da C. de Identidade nº. M-751.222, expedida

199

[Handwritten signatures and initials]

	TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
	Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado.
DIVINÓPOLIS MG	17 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado	
EMOL. R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOT. 51	

[Circular stamp: Consórcio Transoeste S/A - 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG]

[Circular stamp: Selo de Fiscalização - AUTENTICAÇÃO - BTH 13469]

CARTÓRIO
1º TABELIONATO
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

643
C

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 533.149.216-91, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 411 Apto 1.502 - Bairro Buritis, CEP 30.492-020, Belo Horizonte - MG.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade limitada, **Exdil - Expresso Divinopolitano Ltda.**, estabelecida na, Rua. Benedito Gonçalves, 1.651 - Centro Industrial Jovelino Rabelo, CEP 35.502-287 Divinópolis - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.715.518/0001-41, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 312.0073687-1 em data de 27.06.1974, e última Alteração Contratual sob o nº. 4.159.091 em data de 14.07.2009,

Resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos pela vigésima quinta vez, e o fazem mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

I. - DA ALTERAÇÃO

1.1 - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS:

1.1.1 - Pelo presente instrumento de Alteração Contratual a sócia **Kênia Gontijo Baioneta**, proprietária de 284.500 (duzentas e oitenta e quatro mil e quinhentas) quotas sociais, cede e transfere as mesmas, aos seguintes sócios: **a) - 170.700** (cento e setenta mil e setecentas) quotas sociais, ao sócio **Ascânio Gontijo Júnior**; **b) - 28.450** (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta) quotas sociais, ao sócio **Leonardo Gontijo**; **c) - 56.900** (cinquenta e seis mil e novecentas) quotas sociais à sócia **Nelma Ehold Gontijo**; e, finalmente, **d) - 28.450** (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta) quotas sociais à sócia **Maria José Gontijo Salum**.

A sócia Kênia Gontijo Baioneta declara para todos os fins que deixa a sociedade, paga e satisfeita para nada mais reclamar em qualquer época ou tempo, seja a que título for, principalmente com referência à eventuais créditos e lucros acumulados.

1.1.2 - Também pelo presente instrumento de alteração contratual, a sócia **Karla Gontijo Haddad**, proprietária de 398.300 (trezentas e noventa e oito mil e trezentas) quotas sócias, cede e transfere **85.350** (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta) quotas sociais à sócia **Nelma Ehold Gontijo**.

Diante das operações supra, a nova composição societária passa a ser a seguinte:

200

karla

JB

Edilson Faria Lopes

Escritório Autorizado

EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

17 ABR. 2012

3222-2218

1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é fiel ao original que me foi apresentado.

TABELIONATO NOTARIAL

1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

3222-2218

Divinópolis - MG

Edilson Faria Lopes

Escritório Autorizado

EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

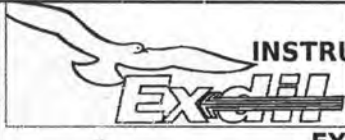


CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

644
CN



INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

EXDIL - EXPRESSO DIVINÓPOLITANO LTDA.

CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

Nome dos quotistas	Quant.quotas	Vr. unitário R\$	Vr. total R\$	%
Ascânio Gontijo Júnior	455.200	1,00	455.200,00	26,6668
Leonardo Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Nelma Ehold Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Maria José Gontijo Salum	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Karla Gontijo Haddad	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
TOTAL.....	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00
Totais	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00

1.2 - DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade continuará sendo administrada por todos os sócios **Ascânio Gontijo Júnior, Leonardo Gontijo, Nelma Ehold Gontijo, Maria José Gontijo Salum e Karla Gontijo Haddad**, os quais assinarão pela sociedade, todos os papéis e documentos pertinentes à mesma, de forma conjunta de dois sócios, indistintamente, podendo ser qualquer deles, desde que sejam dois. É-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima;

Parágrafo Segundo: É lícito aos sócios administradores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou, inclusive com poderes da Cláusula "ad judícia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 13467

TABELIONATO MOTA
19º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
3222-2218
DIVINÓPOLIS - MG
17 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

645
JN

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

1.3 - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:

Por este instrumento, os sócios ratificam e consolidam seus atos constitutivos, conforme Cláusulas e Condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade continuará girando sob a denominação social de **Exdil - Expresso Divinopolitano Ltda.**, com sede e foro na cidade de Divinópolis, Minas Gerais, Rua. Benedito Gonçalves, 1.651 - Centro Industrial Jovelino Rabelo, CEP 35.502-287, podendo utilizar a expressão limitada por extenso ou abreviadamente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial São Gonçalo do Pará: Rua Wanderley Amaral Maia, 307 - Bairro Centro, CEP 35.516-000, São Gonçalo do Pará - Minas Gerais, inscrita já Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o no. 319.0090824-1, em data de 03.12.1992, CNPJ/MF 16.715.518/0003-03.

Filial Itaúna: Rua Manoel Gonçalves, 550 - sala E 2 - Bairro Centro, CEP. 35.680-055, Itaúna, Minas Gerais, inscrita já Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o no. 3190118055-1, em data de 18.11.1999, CNPJ/MF, CNPJ/MF 16.715.518/0006-53.

Filial Salinas: Rua Floripes Crispim, 1.371 - Bairro Betel, CEP. 39.560-000 - Salinas, Estado de Minas Gerais, inscrita já Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o no. 319.0199219-0, em data de 14.07.2009, CNPJ/MF 16.715.518/0007-37.

Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios, tomadas em reunião.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A Matriz e as Filiais têm por objeto social as atividades relacionadas a serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros de natureza urbana, intermunicipal e interestadual, de cargas, e turismo de superfície.

202

Paula

202

80

Consórcio Transoeste Transp. Urbano de Divinópolis

Visto

Fis. 202

TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

FONE 5222-2218

DIVINÓPOLIS - MG

17 ABR. 2012

Edilson Faria Lopes

Escrevente Autorizado

EMOL. R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BTH 13484

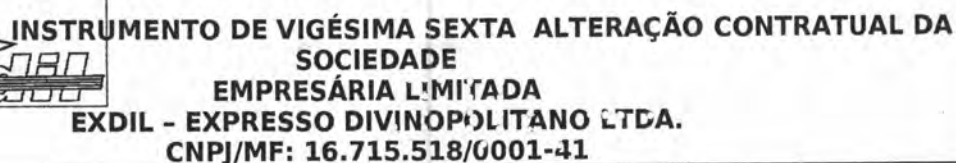
CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

2015

Escritório de Registro de Imóveis
Rua da Praia, 100 - Praia de Faro
Foz de Iguaçu, Paraná - 84400-000



A sociedade iniciou suas atividades em 27.06.1974 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O Capital Social é de R\$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais), dividido em 1.707.000 (um milhão, setecentas e sete mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), do qual R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e os restantes R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), serão integralizados até o dia 31.12.2012, podendo ser efetivado em moeda corrente do país, com direitos, bens móveis e imóveis, sendo facultado aos quotistas a integralização em parcelas mensais, de 10% (dez por cento) do valor a ser integralizado até a data acima mencionada, estando assim distribuído entre os sócios:

Nome dos quotistas	Quant.quotas	Vr. unitário R\$	Vr. total R\$	%
Ascânio Gontijo Júnior	455.200	1,00	455.200,00	26,6668
Leonardo Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Nelma Ehold Gontijo	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Maria José Gontijo Salum	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
Karla Gontijo Haddad	312.950	1,00	312.950,00	18,3333
TOTAL.....	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00
Totais	1.707.000	1,00	1.707.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Fica destacado do Capital Social da Matriz o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à título de Capital para cada Filial, ou seja, São Gonçalo do Pará - Mg., Itaúna - Mg., e o mesmo valor para a Filial Salinas - Mg.



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

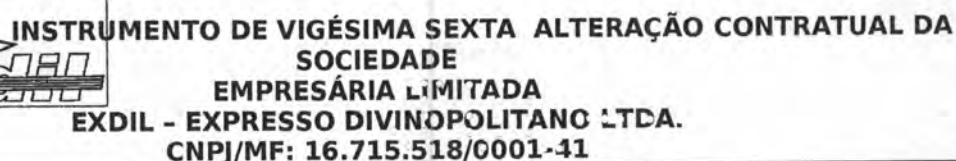
CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima;

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

Os administradores no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

649
cc

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

CLÁUSULA OITAVA
DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar à proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se deliberar em reunião dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Segundo: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o *quorum* legal. Suas resoluções ou decisões constarão no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previstas no § 3º do art. 1152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão, a qualquer tempo, optar pela Assembléia em detrimento da Reunião.

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, por ventura não abordadas pelo presente Instrumento, mediante "Acordo de Quotistas" e

206

[Handwritten signatures and initials]

Consórcio Transp. Urbano de Divinópolis
Visto
Fis. 206

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 13488

TABELIONATO MOTA
Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica à original que me foi apresentada. BTH 13488
2218
DIVINÓPOLIS
MG
17 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 TPJ: R\$ 1,87 TOTAL: R\$ 5,31

20

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

650
el

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

desde que este não disponha em contrário a este Contrato Social. O referido "Acordo de Quotistas" deverá ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO.

É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deverá comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade poderá se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do *caput*, sendo entretanto permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurada pelo valor do Patrimônio Líquido registrado em Balanço Especial a ser levantado para essa finalidade. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 12 (doze) meses, se a reunião ou assembléia de quotistas não dispuser em contrário, vencendo-se a primeira parcela dentro de 90 (noventa) dias da data do referido Balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art. 1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art. 1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do C. Civil 2002.

27

207

17 ABR. 2012

Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado

EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 13491

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.
3222-2218
DIVINÓPOLIS
MG

Consórcio Transoeste
Visto
Fls. 207
Transp. Urbano de Divinópolis

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

651
W

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INTERDIÇÃO, DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO.

A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios, para a continuidade da empresa, na formada Lei.

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do *de cujus*, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à sociedade, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento do **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima**, 60 (sessenta) dias após a manifestação por escrito de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: o sócio interditado, se não excluído judicialmente, poderá continuar na sociedade, devidamente representado por Curador, com autorização do MM. Juiz de Direito ou se for assistido.

Parágrafo Segundo: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio e, caso a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade entrará em liquidação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não haver concordância por quaisquer dos sócios remanescentes com a entrada dos novos sócios, será a este garantido o direito de recesso, conforme estipula a **Cláusula Décima**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CONSELHO FISCAL

Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deverá se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deverá ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

223

[Handwritten signatures and stamps]

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTH 13364

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
17 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 TFE: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Consórcio Transoeste
Visto
Fls. 208
Transp. Urbano de Divinópolis

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

652/00

	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41
---	--

A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 - Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA REGÊNCIA SUPLETIVA E CASOS OMISSOS.

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada. Os sócios decidem pela regência supletiva, a Lei Federal nº. 6404/76, que disciplina as sociedades anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO.

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, poderão a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, alterar o presente instrumento, ficando acertado que para transformação societária deverão comparecer, impreterivelmente, todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as

209

[Handwritten signatures: Rui, Jm, Karla, and others]

	ESTABELIMENTO NOTARIAL Ofício de Notas - Divinópolis - MG Certifico que a presente cópia é fiel e verdadeira do Original que me foi apresentado. Dou fé. 3222-2218 DIVINÓPOLIS - MG 17 ABR. 2012 Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51	
--	--	---

209

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

63
M

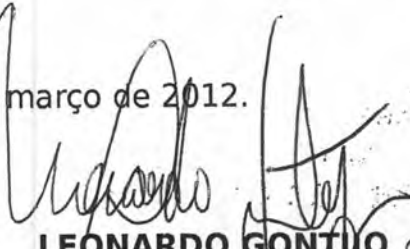
	INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
	SOCIEDADE
	EMPRESÁRIA LIMITADA
	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA. CNPJ/MF: 16.715.518/0001-41

dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social.

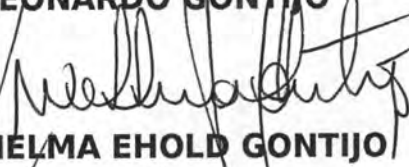
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira destinada ao registro no Órgão competente.

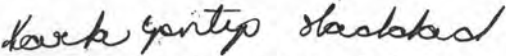
Divinópolis, 12 de março de 2012.

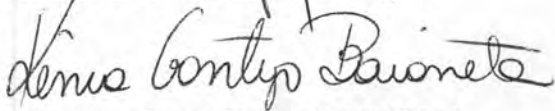

ASCÂNIO GONTIJO JÚNIOR


LEONARDO GONTIJO

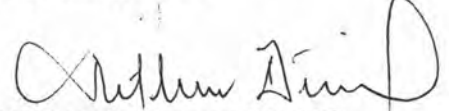

MARIA JOSÉ GONTIJO SALUM

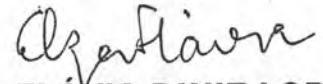

NELMA EHÖLD GONTIJO


KARLA GONTIJO HADDAD

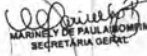

KENIA GONTIJO BAIONETA

Testemunhas:

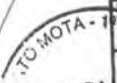

ARTHUR DINIZ FILHO
CI. 007037/O-3 - CRCMG


ELZA FLÁVIA DINIZ LOPES
8.215.124 SSPMG.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4804297
EM 16/04/2012
#EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA#
PROTOCOLO: 12/228.913-7
AF0120682


MARILENE DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

 **TABELIONATO MOTA**
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
17 ABR. 2012
Editson Faria Lopes
Escrevente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

 **Selo de Fiscalização**
AUTENTICAÇÃO
BTH 13357

 **Consórcio Transp. Urbano de Divinópolis**
Visto
Fls. 210

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

BRASIL REPÚBLICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODERE JUDICIÁRIO

2149-1



Karla Gontijo Haddad



VALIDA EM TODOS OS JUIZOS NACIONAIS

REGISTRO MG-10.903.653 DATA DE EXPEDICACAO 15/07/2010

NOME KARLA GONTIJO HADDAD

FILIAÇÃO ASCANIO GONTIJO SYLVIA GOMES GONTIJO

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 18/9/1979

DOC ORIGEM CAS. LV-144 FL-197

DIVINOPOLIS-MG CP. 023968006-55

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2149 3. VIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fones: (37) 3216-6741 - cartnotas@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dout. Sr. Ant. Campos/Divinópolis - MG, 02.05.2012
Em testemunho *Karla* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 T.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51



08/10/2016

654
W

BRASIL REPÚBLICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODERE JUDICIÁRIO

2149-1



Karla Gontijo Haddad

1097BH985323012

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

MG-10.903.653 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2010

KARLA GONTIJO HADDAD

RELACAO
ASCANIO GONTIJO
SYLVIA GOMES GONTIJO

NATURALIDADE
DIVINOPOLIS-MG

DOC ORDEM
CAS. LV-144 FL-197

DATA DE NASCIMENTO
18/9/1979

DIVINOPOLIS-MG
023968006-55

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2149 3.VIA





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

654^A
N

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

211

211



974

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: EXDIL-EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

DIVINÓPOLIS, 21 de MARÇO de 2012 - 13:05:51

Zélia Aparecida Gómes
ZÉLIA APARECIDA GOMES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 145 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

TABELIONATO MORTUÁRIO
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
DIVINÓPOLIS, 04 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes
Escritor Autorizado
EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



EM BRASO
CANTORIO MOTA
19 TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO
VERSO
CARTÓRIO MOTA
1ª TABELIONATO DE NOTAS



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

556
W

Consortada: EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

d) Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos nos incisos I, II e III abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

I - Índice de Liquidez Geral, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

II - Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

III - Grau de Endividamento (GE), igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Sendo:

GE = Grau de Endividamento;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido.

d1 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social.

d2 - Os índices contábeis serão calculados sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

d3 - As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

d4 - Não serão admitidos balanços provisórios ou balancetes.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

213



EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA

Índices em 31/12/2011

Índice Liquidez Geral:

ILG	AC + ANC	4.403.406,38	1,0
	PC + PNC	4.353.804,36	

Grau de Endividamento

GE	PC + PNC	4.353.804,36	0,5
	PATRIMONIO LIQUIDO	9.067.600,44	

Índice de Liquidez Corrente:

ILC	AC	4.399.519,01	2,7
	PC	1.605.769,41	

Handwritten signatures and stamps. Three '1º OFÍCIO Mathheus' stamps are visible. The signature of Arthur Diniz Filho is prominent. Below the signatures, the company name 'EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA' and CNPJ '16.715.518/0001-41' are printed. To the right, 'ARTHUR DINIZ FILHO' and 'CRC/MG. 007.037/O-3' are printed.

EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda
Ascanio Turismo e Excursões Ltda

Rua Benedito Gonçalves, 1651 - Centro Industrial - CEP 35502-287 - Divinópolis - MG
Fone/Fax: (37) 3214-1440 / 3221-1040 - www.exdil.com.br



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPF: **003957656-68**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **FACULDADE DE CS ECONOMICS DE DIVINÓPOLIS** DIPLOMAÇÃO: **14/12/79**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Arthur Diniz
ASSINATURA DO CONTABILISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: **CONTADOR** N° DO REGISTRO: **MG-007037/0-3**

NOME: **ARTHUR DINIZ FILHO**

FILIAÇÃO: **ARTHUR DINIZ
CECY CAMARGOS DINIZ**

NASCIMENTO: **22/09/37** NATURALIDADE: **SANTA LUZIA MG**

EXPEDIÇÃO: **10/03/94**

[Signature]
PRESIDENTE DO CRC

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG **29 MAR. 2012**

Maria Aparecida Carvalho S. Pinto
Escrevente Autorizada

EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



691
M

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: **EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda.**

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

e) Comprovante de que prestou a garantia a que alude o inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

e1) A garantia deverá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, títulos da dívida pública, seguro garantia ou carta de fiança bancária até o dia 27 de Abril de 2012, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que a mesma deverá ser entregue junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pernambuco nº. 60 Centro 3º andar Divinópolis-MG.

**FAVOR VER GARANTIA APRESENTADA
PELA LIDER TRANCID EM FAVOR DO
CONSÓRCIO TRANSOESTE**



216

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

600
N

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Divinópolis

**Concorrência Nº. 002/2012: Concessão de Serviço
Divinópolis**

Licitante: **CONSÓRCIO TRANSOESTE**
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS
ENDEREÇO: Rua nossa Senhora das Graças, nº 281
– Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis – Minas Gerais
– CEP.: 35.500-278 – Fone: (37) 3222-6788

VOLUME 02 / 03 - CONTÉM

Documentação da Empresa TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e
Turísticos Ltda

Documentação da Empresa Viação DALDEGAN Ltda

[Handwritten signatures and stamps]



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



661
C

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

**Consorticiada:
TRANSPRATUR –
Transportes Coletivos e
Turísticos Ltda.**

Handwritten signatures and initials.

217

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





662
K

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica

218

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





663
K

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica
a) Cédula de identidade dos sócios da
empresa;

86
d
m
p
h

Consórcio Transoeste
Visto
Fls. 219
Transp. Urbano de Divinópolis

219

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

66/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR RF
3579653 SSP MG

CPF
590.797.626-87

DATA NASCIMENTO
31/07/1965

FILIAÇÃO
GERALDO DE OLIVEIRA
MARIA PIRES DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03645854054

VALIDADE
21/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1993

OBSERVAÇÕES

Edina Carvalho de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
03/08/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

05755712146
MG979463033

DETRAN - MG (MINIST. CERSIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
314812219

PROIBIDO PLASTIFICAR
314812219

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS
Santo Antônio dos Campos
DIVINÓPOLIS - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (31) 3244-6100 - cartornotas@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012.
em testemunho da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emi.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS
Santo Antônio dos Campos
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86287

Consórcio Transp. Urbano de Divinópolis
Visto
Fls. 220

220

EM BRANCO



665

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDNA MARIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
4426748 SSP MG

CPF
667.255.186-72 DATA NASCIMENTO
08/06/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO MANOEL DA
COSTA
RAIMUNDA AGUIDA DA
COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01863226970 VALIDADE
02/08/2016 1ª HABILITAÇÃO
29/04/1992

OBSERVAÇÕES

Edna maria de oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO
05/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
32916895836
MG997552042

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
46888018

PROIBIDO PLASTIFICAR
46888018



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartonotas@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012.
Em testemunho Assinado da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51



EM BRANCO



666
uc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MIRIAN ALVES ARAUJO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG1778161 SSP MG

CPF
667.841.236-20 DATA NASCIMENTO
02/08/1961

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ARAUJO
MIRNA LOY ALVES ARAUJO

PERMISSÃO ACC CATHAB
B

Nº REGISTRO
01929674500 VALIDADE
02/06/2016 1ª HABILITAÇÃO
18/02/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
M. Oliveira

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO
06/06/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG 76804618950
MG994846045

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
421886814

PROIBIDO PLASTIFICAR
421886814



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (31) 3214-6641 - cartotonas@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta copia confere com o original apresentado.
Dou fe. Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012.
Em testemunho da verdade
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

POLEGAR DIREITO

Antonio Onofre da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-38.215 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2011

NOME ANTONIO ONOFRE DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO DA SILVA
AMELIA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE PERDIGAO-MG DATA DE NASCIMENTO 18/5/1948

DOC. ORIGEM CAS. LV-9BAUX FL-3

DIVINOPOLIS-MG

CPF 318555046-34

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

CARTÃO MURTA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS
MG

04 ABR. 2012

Em test. da verdade

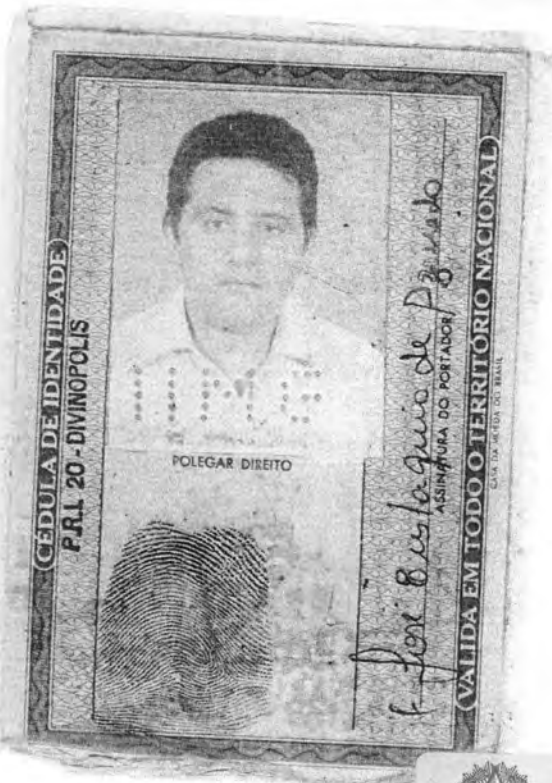
☒ Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituto
☐ Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
☐ Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada



TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO



EM BRANCO



669
de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA M OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3843581 SSP MG

CPF
547.536.196-72

DATA NASCIMENTO
07/08/1966

FILIAÇÃO
NILO DE SOUSA MOURA
IRACEMA DE SOUSA MATOS

PERMISSÃO
ACC CALHAB. B

Nº REGISTRO
02518973398

VALIDADE
22/08/2012

1ª HABILITAÇÃO
01/03/1993

OBSERVAÇÕES
OBRIG LENTE CORRETIVA;

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
DIVINÓPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
30/08/2007

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Maciel
Chris Detran / MG

42609092626
MG935090991

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
907004304

PROIBIDO PLASTIFICAR
907004304



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (31) 3214-8141 - cartornotas@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fé, Srº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012.
Em testemunho *Rosineide* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86291



EM BRANCO





670
K

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivados no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores;
- c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



225

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

671
10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DNRC nº 93, de 05 de dezembro de 2002, a requerimento, que **consta** no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da sociedade empresária **TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA EPP**, registrada sob o NIRE 3120172015-4, em 13-7-1981, CNPJ 19.543.040/0001-08, com sede na Rua Clarindo Antonio de Melo nº 70, Levindo P. Pereira, Divinópolis/MG. Certifica, ainda, que foi registrado sob o número 4.752.079, em 12-1-2012, Alteração Contratual, datada de 20-12-2011, deliberando dentre outros assuntos, a mudança do objeto social para "Exploração de transportes coletivos de passageiros municipais compreendendo a área urbana e a zona rural, agência de viagens e prestação de serviços de transportes turísticos de superfície previstos na legislação em vigor". Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 4.768.285, em 8-2-2012, Balanço, datado de 31-12-2011. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2012. Marinely de Paula Bomfim, Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



AA 0582502



612
K

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA-EPP
CNPJ NR. 19.543.040/0001-08
NIRE 31201720154

EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. M 357.9653/SSPMG, C P F nr. 590 797 626 - 87, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Guaporé, nr. 700, Apartamento 401, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 35.502-034.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. 4426748/SSPMG, C P F nr. 667 255 186 - 72, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Espírito Santo, nr. 355, Apartamento 401, Bairro Centro, CEP 35.500-030.

MIRIAN ALVES ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. MG 1778161/SSPMG, C P F nr. 667 841 236 - 20, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Espírito Santo, nr. 390, Apartamento 301, Bairro Centro, CEP 35.500-030.

ANTÔNIO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr. MG-38215/SSPMG, C P F nr. 318 555 046 - 34, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis MG, à Rua Maranhão nr. 604, apto. 101, Bairro Centro, CEP 35.500-029.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr. M-2.769.570/SSPMG, C P F nr. 008 260 066 - 04, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis MG, à Rua São Paulo, nr. 1905, Bairro Santo Antônio, CEP 35.502-025.

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. M-3843581/SSPMG, C P F nr. 547 536 196 - 72, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Duarte, nr. 436, Bairro Planalto, CEP 35.501-172.

Os sócios acima, componentes da empresa **TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Clarindo Antônio de Melo, nr. 70, Bairro Levindo P. Pereira, CEP 35.502-062, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nr. 19 543 040 / 0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nr. 31201720154 em 13/07/1981 e a última alteração contratual arquivada sob o nr. 4739626 em 19/12/2011, resolvem pelo presente alterá-los e os fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

Em Divinópolis

Edina

Edna

Mirian



67248

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é fiel e verdadeira ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG **10 ABR. 2012**

Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado

EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização
OBTENÇÃO
BTH 11231

Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 02

PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve alterar seu objeto social, passando a partir desta data exercer com dedicação exclusiva as atividades de “Exploração de transportes coletivos de passageiros municipais compreendendo a área urbana e a zona rural, agência de viagens e prestação de serviços de transportes turísticos de superfície previstos na legislação em vigor”.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza jurídica limitada denomina-se **TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA – EPP**, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei nr. 10.406/02 e na Lei nr. 6.404 de 15/12/1976, esta no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem como sede a cidade de Divinópolis, Mg, à Rua Clarindo Antônio de Melo, nr. 70, Bairro Levindo P. Pereira, CEP 35.502-062, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nr. 19.543.040/0001-08, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade exerce com dedicação exclusiva as atividades de “Exploração de transportes coletivos de passageiros municipais compreendendo a área urbana e a zona rural, agência de viagens e prestação de serviços de transportes turísticos de superfície previstos na legislação em vigor”.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:



673A

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

	
TABELIONATO MOTA	
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.:R\$ 3,44 TFJ.:R\$ 1,07 TOTAL.:R\$ 4,51	



Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 03

	Quotas	Valores em R\$	%
EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
EDNA MARIA DE OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
MIRIAN ALVES ARAÚJO OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
ANTÔNIO ONOFRE DA SILVA	304.000	304.000,00	38,00
JOSÉ EUSTÁQUIO DE AZEVEDO	64.000	64.000,00	8,00
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA			
MOURA OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/1977 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nr. 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII da Lei nr. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade é exercida pelas quotistas **LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA** e **EDNA MARIA DE OLIVEIRA** as quais representarão a sociedade em todos os seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, utilizando a denominação social nos parágrafos primeiro a terceiro desta cláusula, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, obedecidas às seguintes regras:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Às administradoras compete assinar sempre em conjunto os documentos necessários ao bom e fiel andamento da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão necessárias as assinaturas de todos os sócios para a tomada de decisões com relação à alienação de bens imóveis.



67448

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Do	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL: R\$ 3,44 TFE: R\$ 1,07 TOTAL: R\$	

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
1229

Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 04

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá constituir procuradores, nos limites de poderes dos administradores, com especificação no instrumento dos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS PRÓ – LABORE

Às administradoras **LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA** e **EDNA MARIA DE OLIVEIRA**, pelo efetivo desempenho de suas funções, será atribuída uma retirada mensal a título de pró – labore, cujas importâncias serão levadas a débito da conta de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aquele que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes prestando contas justificadas, os administradores, de sua administração e na proporção societária de cada sócio, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, ou outros assuntos constantes da ordem do dia, sendo tomadas em reunião convocada pelo administrador, nos casos previstos em lei e no contrato, sendo dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, poderão permanecer na sociedade ou



67541

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 10 ABR. 2012

Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado

EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51

Selo de Fiscalização
Antes de ser emitido, este documento deve ser submetido à fiscalização do Tabelião de Notas, para garantir a autenticidade e a validade do documento.

BTM 11228

Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 05

ceder as quotas herdadas conforme cláusula nona. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, segundo deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Por justa causa, cometida por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente, um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos sócios por via judicial.

Também poderão ser excluídos da sociedade um ou mais sócios que, por deliberação da maioria representativa de mais da metade do capital social, entender que estes estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, sendo justa causa mediante alteração contratual, reservado o exercício de direito de defesa.

A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a sociedade se resolver a um ou mais sócios, o valor das quotas será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, observado o disposto na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

As deliberações infringentes do contrato social ou na Lei nr. 10406/02 tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios ou pela deliberação deles, por maioria absoluta.

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos e previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as suas responsabilidades e as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011 da Lei nr. 10406/02 e nem



6762

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Deu 1
DIVINÓPOLIS 10 ABR. 2012
MG
Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado
EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL.: R\$ 4,51



Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 06

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

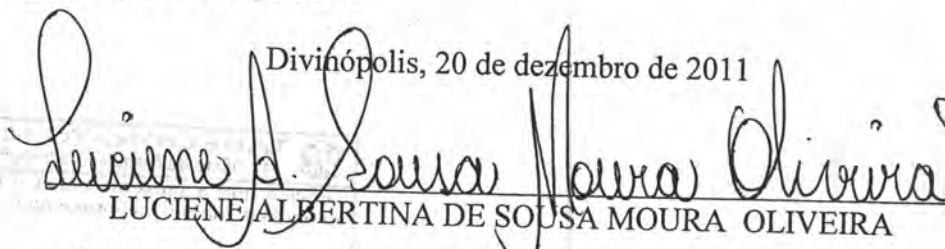
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único da Lei nr. 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas nr. 6.404/1976, aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

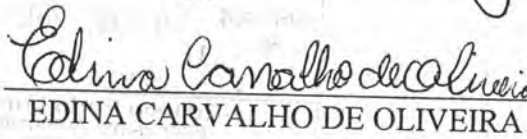
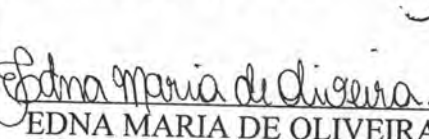
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

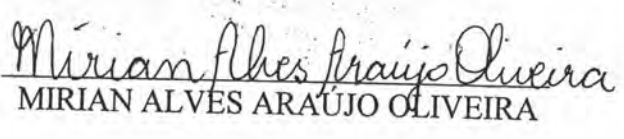
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro desta cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

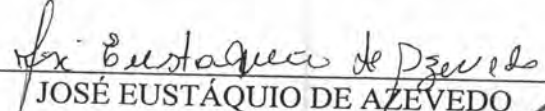
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias de igual teor e forma para efeito de direito, para fins de registro nos órgãos legais e competentes.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011


LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

 
EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA EDNA MARIA DE OLIVEIRA

 
MIRIAN ALVES ARAÚJO OLIVEIRA ANTÔNIO ONOFRE DA SILVA


JOSÉ EUSTÁQUIO DE AZEVEDO



677A/

TABELIONATO NOTARIAL
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou f
DIVINÓPOLIS 10 ABR. 2012
MG
Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado
EMOL: R\$ 3,44 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4752079
EM 12/01/2012
#TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA EPP#
PROTÓCOLO: 12/053.107-1
AEB475145
MURIEL DE PAULA COSTA
SECRETARIA GERAL
JUCEMG



678
K

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

e) Declaração de Desimpedimento conforme
modelo no **Anexo IV.a**;



234

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

679
el

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Clarindo Antônio de Melo, nº 70, Bairro Levindo Paula Pereira, CEP 35.502-054, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.040/0001-08, neste ato representado por suas Sócias Administradoras Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG M – 3.843.581 / SSPMG, CPF 547.536.196-72 e Edna Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG M – 4.426.748 / SSPMG, CPF 667.255.186-72, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Divinópolis, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea “d” e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Especial de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

RG CI M – 3.843.581 / SSPMG

CPF 547.536.196-72

Edna Maria de Oliveira

RG CI M – 4.426.748 / SSPMG

CPF 667.255.186-72



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

679A 1


**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS**
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA
Dout.º, St.º Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012.
Em testemunho da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emil.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51




**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS**
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA //
Dout.º, St.º Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012.
Em testemunho da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emil.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51





680
Ne

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

f) Declaração de Conhecimento dos Termos
do Edital conforme modelo constante no
Anexo IV.b.



236

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

81/10

Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

À Comissão Especial de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 002/2012

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea "f", do Edital de Concorrência nº 002/2.012, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.

TRANSPRATUR - Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

RG CI M - 3.843.581 / SSPMG

CPF 547.536.196-72

Edna Maria de Oliveira

RG CI M - 4.426.748 / SSPMG

CPF 667.255.186-72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartornotas@lg.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA //
Dou fe, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG. 13.04.2012
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emi.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDW 48042

Cartório Civil e Notas
Santo Antônio dos Campos
Divinópolis - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartornotas@lg.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA //
Dou fe, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG. 13.04.2012
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emi.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDW 48043

Cartório Civil e Notas
Santo Antônio dos Campos
Divinópolis - MG

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



682/10

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

g) Declaração de conhecimento da área em
que são executados os serviços, conforme
modelo constante no **Anexo IV.e.**

P

h

g



238

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

683
JK

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 002/2012

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de concorrência nº 002/12, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

RG CI M – 3.843.581 / SSPMG

CPF 547.536.196-72

Edna Maria de Oliveira

RG CI M – 4.426.748 / SSPMG

CPF 667.255.186-72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartnotas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA //

Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012.

Em testemunho *Rayneda* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDH 48044

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartnotas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA //

Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012.

Em testemunho *Rayneda* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDH 48045



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

685
M

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica (CNPJ).

pu



W
d

R
B

241

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.040/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/1977
NOME EMPRESARIAL TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPRATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLARINDO ANTONIO DE MELO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP 35.502-054	BAIRRO/DISTRITO LEVINDO PAULA PEREIRA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2012** às **17:23:03** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2012





687
JC

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: **TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

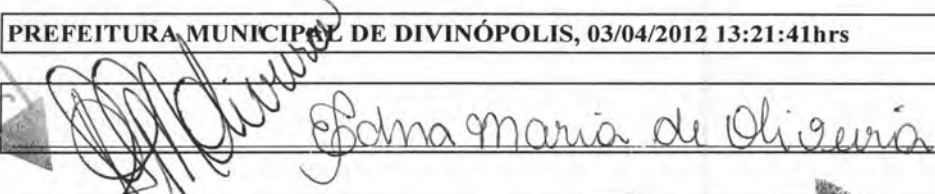
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL



243

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
Data de abertura 14/02/2012	Número de Inscrição 0017427	CNPJ/CPF 19.543.040/0001-08	Inscrição Estadual
Nome Empresarial TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) TRANSPRATUR			
Código e descrição das atividades econômicas 1009.02 - AGENCIAMENTO, ORGANIZACAO, PROMOCAO, INTERMEDIACAO E EXECUCAODE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSOES, HOSPEDAGEM E CONGENERES. 5.00 % 1016.01 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL 5.00 %			
Logradouro R. CLARINDO ANTONIO DE MELO		Número 70	Complemento
CEP 35502-062	Bairro/Distrito L. P. PEREIRA	Município Divinópolis	UF MG
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 14/02/2012	
Regime Atualmente Enquadrado Faturamento			
Cartão de Inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 03/04/2012 13:21:41hrs			
			Assinatura Contribuinte

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-8141 - cartorios@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA//
Doufé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 10.04.2012
Em testemunho da verdade
KÁTIA MARIA GONZAGA RAMOS - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51


RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDW 47980

68841



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Maria Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br



Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA///
Doufé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG. 10.04.2012
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
KÁTIA MARIA GONZAGA RAMOS - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDW 47981



689
JL

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL



245

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 223646807.00-91	CNPJ : 195430400001-08	
NOME EMPRESARIAL : TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA : TRANSPRATUR		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 13/07/1981		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35502054	UF : MINAS GERAIS	MUNICÍPIO : DIVINOPOLIS
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : LEVINDO PAULA PEREIRA		
LOGRADOURO : RUA CLARINDO ANTONIO DE MELO		
NUMERO : 70	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

03/04/2012 13:18:17





691
W

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

c) Prova de regularidade para com a
Fazenda Federal e PGFN através de
Certidão conjunta de Débitos relativos à
Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB
nº. 003 de 22/11/2005.

Handwritten signatures and initials are present in this area.



247

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **19.543.040/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:47:13 do dia 22/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2012.

Código de controle da certidão: **8199.C171.086B.2DC7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





693
JK

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: **TRANSPRATUR – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.**

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

d) Prova de regularidade com a Fazenda do
Estado ou do Distrito Federal, se for o caso,
onde o licitante tiver sede.



249

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

694
de

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2012		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/07/2012		
NOME/NOME EMPRESARIAL: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223646807.00-91		CNPJ/CPF: 19.543.040/0001-08		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA CLARINDO ANTONIO DE MELO				NÚMERO: 70	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: LEVINDO PAULA PEREIRA		CEP: 35502054	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS		UF: MG	
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000089523750					

250





**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

605
JC

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

e) Prova de regularidade com a Fazenda do
Município onde o licitante for sediado.

pu

g

g



251

g

251

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

696
30



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.543.040/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ulatimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes a Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03-04-2012
Início da validade: 03-04-2012
Válida até o dia: 02-07-2012

Código de controle da certidão: WQ3O0KS7UADIQ2NZFLV

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis
www.divinopolis.mg.gov.br

Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

252

<http://189.91.176.40:8080/portalcidadao/>

03/04/2012



697
K

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

f) Certidão negativa de débito perante o
Instituto Nacional de Seguridade Social
(INSS), extensivo à sede e às filiais, quando
for o caso.



253

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035572012-11023020
Nome: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E
TURÍSTICOS LTDA - E
CNPJ: 19.543.040/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2012.
Válida até 05/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

699
K

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

**12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e
Trabalhista**

g) Prova de regularidade de situação perante
o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
(FGTS) relativo à sede do licitante.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp from Consórcio Transoeste Transp. Urbano de Divinópolis is visible, with 'Visto' and 'Fls. 255' written inside. There are several other handwritten initials and marks around the stamp.

255

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

IMPRIMIR

VOLTA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 19543040/0001-08**Razão Social:** TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA**Endereço:** RUA MARANHAO 604 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2012 a 22/05/2012**Certificação Número:** 2012042314022404913394

Informação obtida em 23/04/2012, às 15:38:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



256



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

201/00

Consortada: **TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme Lei nº. 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº. 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho.



702/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.543.040/0001-08
Certidão nº: 2386367/2012
Expedição: 10/04/2012, às 15:04:53
Validade: 06/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.543.040/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

258





703/NC

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

Handwritten signature.



259

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

20/10

Consortada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição no CREA;

[Handwritten signature]



260



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 005312/12.

VALIDA ATÉ 03 DE JUNHO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. * * * * *

RAZÃO SOCIAL: TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CLARINDO ANTONIO DE MELO, 70 LEVINDO P. PEREIRA
DIVINÓPOLIS - MG CEP: 35502062
CNPJ: 19.543.040/0001-08 PROCESSO: 01768312
REGISTRO NO CREA-MG: 052635 EXPEDIDO EM: 03/02/2012
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----
NOME: CARLOS WAGNER DE SOUZA
TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/02/2012
CARTEIRA: 78515/D EXPEDIDA EM 28/06/2002 PELO CREA-MG
RNP: 1410440052
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2005 ATÉ 29/01/2012

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM
BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA
VIACÃO DALDEGAN LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS COMPREENDENDO A ÁREA URBANA E A ZONA RURAL, AGÊNCIA DE VIAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TURÍSTICOS DE SUPERFÍCIE PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. XXXXXX * * * * *

continua ...

PÁGINA 1 DE 2





706
CW

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 005312/12.

VALIDA ATE 03 DE JUNHO DE 2012

----- RESTRICOES: -----
EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONSTA NTES EM SEU
OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA , EM CONFORMIDADE COM AS
ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADR O TECNICO. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 005312/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2012 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 167 DE 27/07/2003. A
FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signature]

PAGINA 2 DE 2



262



207
W

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

b) atestado, em nome da empresa **CONCORRENTE** ou de empresa componente do **CONSÓRCIO LICITANTE**, firmado por ente público ou privado, que comprove desempenho anterior na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com, no mínimo, 80 (oitenta) veículos em operação por dia;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



263

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM LINHAS REGULARES URBANAS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda. – EPP, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Clarindo Antônio de Melo, 70, bairro Levindo P. Pereira, CEP 35.502.092, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.543.040/0001-08, opera o transporte coletivo regular urbano e rural de passageiros da cidade de Divinópolis desde 06/09/2002 até a presente data, cuja frota atual é de 11 veículos.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 26 de março de 2012.



Gilberto José da Silva
Secretário Adjunto de Transportes
Mat. 99022069

Gilberto José da Silva
Secretário Adjunto de Transportes



Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes
Mat. 0201577

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 10.04.2012
Em testemunho da verdade
KÁTIA MARIA GONZAGA RAMOS - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86474

264

14804

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelonatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por ser a
indicada de:
[77781011]-GILBERTO JOSE DA SILVA.....
[77781201]-RONALDO ALVES DOS REIS.....

Divinópolis, 04/04/2012-13:33:41-025
EDILSON FARIAS LOPES-ESCREVENTE
Tr. Fisc: R\$11,07 Extr: R\$13,04 Total: R\$24,51

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCY 65919
BCY 65920

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELA ONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
FONE 3222-2218
DIVINÓPOLIS-MG



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE
BILHETAGEM ELETRÔNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda. – EPP, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Clarindo Antônio de Melo, 70, bairro Levindo P. Pereira, CEP 35.502.092, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.543.040/0001-08, opera o transporte coletivo regular urbano de passageiros da cidade de Divinópolis com Sistema de Bilhetagem Eletrônica desde 23/06/2008 até a presente data.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 26 de março de 2012.

1º OFÍCIO
Lucas


Gilberto José da Silva
Secretário Adjunto de Transportes
Mat. 99022069

Secretário Adjunto de Transportes

1º OFÍCIO
Lucas


Ronaldo Alves dos Reis

Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes
Mat. 02015377

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartorio@divinopolis.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 10.04.2012
Em testemunha
KÁTIA MARIA GONZAGA RAMOS - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86477



Rua Espírito Santo, 257 - Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 - Divinópolis/MG



709A7

CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35900-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-8565 - tabellionatomota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por [77810101-GILBERTO JOSE DA SILVA].....
[77812001-RONALDO ALVES DOS REIS].....

Divinópolis, 04/04/2012-13:33:38-025
EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE
Tx: Fiscal:R\$1,07 Empl:R\$3,44 Total:R\$4,51

3222-2218

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCY 65921

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCY 65922

3222-2218

3222-2218



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Handwritten initials: M, W

Consortiada: TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

c) Comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

Handwritten signature



266

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

711
CN

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA-EPP
CNPJ NR. 19.543.040/0001-08
NIRE 31201720154

EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. M 357.9653/SSPMG, C P F nr. 590 797 626 - 87, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Guaporé, nr. 700, Apartamento 401, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 35.502-034.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. 4426748/SSPMG, C P F nr. 667 255 186 - 72, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Espírito Santo, nr. 355, Apartamento 401, Bairro Centro, CEP 35.500-030.

MIRIAN ALVES ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. MG 1778161/SSPMG, C P F nr. 667 841 236 - 20, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Espírito Santo, nr. 390, Apartamento 301, Bairro Centro, CEP 35.500-030.

ANTÔNIO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr. MG-38215/SSPMG, C P F nr. 318 555 046 - 34, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis MG, à Rua Maranhão nr. 604, apto. 101, Bairro Centro, CEP 35.500-029.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nr. M-2.769.570/SSPMG, C P F nr. 008 260 066 - 04, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis MG, à Rua São Paulo, nr. 1905, Bairro Santo Antônio, CEP 35.502-025.

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. M-3843581/SSPMG, C P F nr. 547 536 196 - 72, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Duarte, nr. 436, Bairro Planalto, CEP 35.501-172.

Os sócios acima, componentes da empresa **TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Divinópolis, MG, à Rua Clarindo Antônio de Melo, nr. 70, Bairro Levindo P. Pereira, CEP 35.502-062, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nr. 19 543 040 / 0001 - 08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nr. 31201720154 em 13/07/1981 e a última alteração contratual arquivada sob o nr. 4739626 em 19/12/2011, resolvem pelo presente alterá-los e os fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

Edina

Edna

Mirian

Antonio

Jose



911A8

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

	
TABELIONATO MOTA	
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL.: R\$ 4,51	



Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 02

PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve alterar seu objeto social, passando a partir desta data exercer com dedicação exclusiva as atividades de “Exploração de transportes coletivos de passageiros municipais compreendendo a área urbana e a zona rural, agência de viagens e prestação de serviços de transportes turísticos de superfície previstos na legislação em vigor”.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza jurídica limitada denomina-se **TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA – EPP**, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei nr. 10.406/02 e na Lei nr. 6.404 de 15/12/1976, esta no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem como sede a cidade de Divinópolis, Mg, à Rua Clarindo Antônio de Melo, nr. 70, Bairro Levindo P. Pereira, CEP 35.502-062, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nr. 19.543.040/0001-08, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade exerce com dedicação exclusiva as atividades de “Exploração de transportes coletivos de passageiros municipais compreendendo a área urbana e a zona rural, agência de viagens e prestação de serviços de transportes turísticos de superfície previstos na legislação em vigor”.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Empresária
Escritório

Madureira

Madureira



71248

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS 10 ABR. 2012
MG

Edilson Faria Lopes
Escrevente Autorizado

EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL.: R\$ 4,51



Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 03

	Quotas	Valores em R\$	%
EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
EDNA MARIA DE OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
MIRIAN ALVES ARAÚJO OLIVEIRA	108.000	108.000,00	13,50
ANTÔNIO ONOFRE DA SILVA	304.000	304.000,00	38,00
JOSÉ EUSTÁQUIO DE AZEVEDO	64.000	64.000,00	8,00
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA			
MOURA OLIVEIRA	<u>108.000</u>	<u>108.000,00</u>	<u>13,50</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/1977 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nr. 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII da Lei nr. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade é exercida pelas quotistas **LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA** e **EDNA MARIA DE OLIVEIRA** as quais representarão a sociedade em todos os seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, utilizando a denominação social nos parágrafos primeiro a terceiro desta cláusula, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, obedecidas às seguintes regras:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Às administradoras compete assinar sempre em conjunto os documentos necessários ao bom e fiel andamento da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão necessárias as assinaturas de todos os sócios para a tomada de decisões com relação à alienação de bens imóveis.

Edna Oliveira

Edna Oliveira

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira



269

713A

CARTORIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

	
TABELIONATO DE NOTAS	
1º Ofício de Notas - Divinópolis	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Do	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51	

Selo de Fiscalização
Atenuação
187H 1235

Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 04

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá constituir procuradores, nos limites de poderes dos administradores, com especificação no instrumento dos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS PRÓ – LABORE

Às administradoras **LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA** e **EDNA MARIA DE OLIVEIRA**, pelo efetivo desempenho de suas funções, será atribuída uma retirada mensal a título de pró – labore, cujas importâncias serão levadas a débito da conta de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aquele que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes prestando contas justificadas, os administradores, de sua administração e na proporção societária de cada sócio, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, ou outros assuntos constantes da ordem do dia, sendo tomadas em reunião convocada pelo administrador, nos casos previstos em lei e no contrato, sendo dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, poderão permanecer na sociedade ou



71476

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

	
TABELIONATO MOTA	
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44 TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL.: R\$ 4,51	



Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 05

ceder as quotas herdadas conforme cláusula nona. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, segundo deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Por justa causa, cometida por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente, um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos sócios por via judicial.

Também poderão ser excluídos da sociedade um ou mais sócios que, por deliberação da maioria representativa de mais da metade do capital social, entender que estes estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, sendo justa causa mediante alteração contratual, reservado o exercício de direito de defesa.

A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a sociedade se resolver a um ou mais sócios, o valor das quotas será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, observado o disposto na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

As deliberações infringentes do contrato social ou na Lei nr. 10406/02 tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios ou pela deliberação deles, por maioria absoluta.

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos e previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as suas responsabilidades e as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011 da Lei nr. 10406/02 e nem

CO Oliveira

CO Oliveira

CO Oliveira



715A

ARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

 TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado	
EMOL.:R\$ 3,44 TFJ.:R\$ 1,07 TOTAL.:R\$ 4,51	



Continuação:

Transpratur Transportes Coletivos e Turísticos Ltda – EPP
Divinópolis – MG

Fl. 06

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

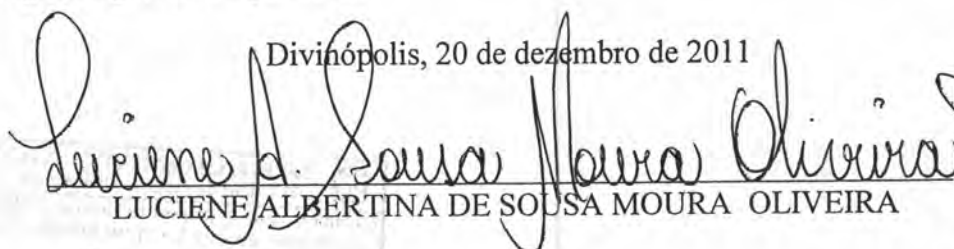
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único da Lei nr. 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas nr. 6.404/1976, aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

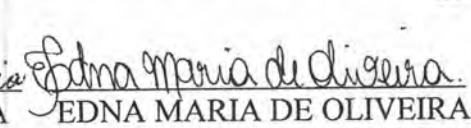
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro desta cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias de igual teor e forma para efeito de direito, para fins de registro nos órgãos legais e competentes.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011

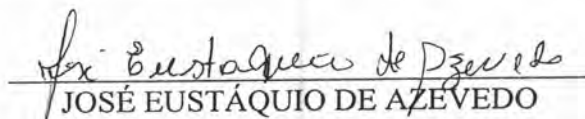

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA


EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA


EDNA MARIA DE OLIVEIRA


MIRIAN ALVES ARAÚJO OLIVEIRA


ANTÔNIO ONOFRE DA SILVA

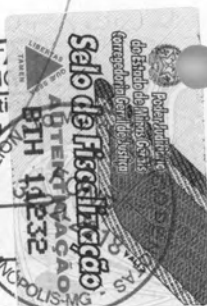

JOSÉ EUSTÁQUIO DE AZEVEDO



272

71651

TABELIONATO MOT.
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
DIVINÓPOLIS 10 ABR. 2012
MG
Edilson Faria Lopes
Escrivente Autorizado
EMOL.: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4752079
EM 12/01/2012
#TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA EPP#
PROTOCOLO: 12/053.107-1
AED 475145
MARCINHO DE PAULA MONTENEGRO
SECRETARIA GERAL
JUCEMG



217
CR

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

d) Declaração e comprovação da disponibilidade de imóvel destinado à instalação de garagem(ns) para execução dos SERVIÇOS pelo período de vigência do CONTRATO, conforme **Anexo III.a**, observados os requisitos mínimos fixados no Anexos I;

d1) Para a comprovação da disponibilidade de imóvel(eis) de que trata o item d, acima, serão aceitos documentos de propriedade ou quaisquer outros contratos ou compromissos de contrato que expressamente a declarem.

d2) O CONCORRENTE vencedor deverá disponibilizar e adequar o imóvel destinado à(s) garagem(ns) às condições técnicas e prazo exigidos no Anexo I.



273

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

218
K

Anexo III.a DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

A TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Clarindo Antônio de Melo, nº 70, Bairro Levindo Paula Pereira, CEP 35.502-054, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.040/0001-08, por meio de suas representantes legais, declara que disponibilizará imóvel(eis) destinado(s) à instalação de garagem(ns) para prestação dos SERVIÇOS, observadas as especificações mínimas fixadas no Anexo I do Edital, no prazo definido no Edital de Licitação. Segue(m) anexado(s) ainda as descrições das características gerais do(s) imóvel(eis) e o(s) seguinte(s) documento(s) que comprova(m) a capacidade do presente concorrente em disponibilizar o(s) imóvel(is) no prazo assinalado no Edital:

- Certidão do Cartório de Imóveis comprovando propriedade do Imóvel,
- Planta
- Contrato de Comodato
- Especificação da Garagem

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

RG CI M – 3.843.581 / SSPMG

CPF 547.536.196-72

Edna Maria de Oliveira

RG CI M – 4.426.748 / SSPMG

CPF 667.255.186-72



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

71846

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS**
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartonotas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012.
Em testemunho Rozendo da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emil.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS**
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartonotas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA //
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012.
Em testemunho Rozendo da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emil.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE DIVINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

Bel. Nerci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Soraia Silvana Santos
SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suzana Samara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silmara Santos
SUBSTITUTA



Mauro Lúcio dos Santos. oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA N.º 61784

DATA: -06-03-92.

TÍT. ANT.: -Divisão de 28-12-61.

VALOR: -

IMÓVEL: -Urbano.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Um terreno com a área de 48,70m2 (área irregular), da quadra nº10 (dez), situado à Rua nº 04 (quatro), nesta cidade, confrontando: - pela a frente com a Rua nº 04, confrontando com o lote nº 01 de propriedade de Ammys Rachid e sua mulher Elvira Batista Rachid e terrenos pertencentes a Clarindo Antônio de Melo. PROPRIETÁRIOS: - Ammys Rachid e sua mulher Elvira Batista Rachid. Reg. ant.: - transcrição nº 20.428, Lvº 3-V, fls. 195, d/ cartório. ES. O Oficial: - *Sel. Bruno*

Av. 1-61.784, em 10 de Março de 1992. Protoc. 95.659. Proceda-se a esta averbação, a requerimento de Ammys Rachid, data do de 31-01-92, nos termos da Informação nº 5321/91, fornecida pela Secretaria Municipal de Cadastro Técnico-SEMCAT., em data de 10-12-91, a fim de constar a Nova Inscrição Imobiliária do imóvel objeto da presente matrícula, que é a seguinte: - LOTE nº 001 - QUADRA nº 032 - ZONA nº 04 - SUB=LOTE 000, com as seguintes confrontações: - pelo lado direito com o lote 306; fundos com Espólio de Clarindo Antônio de Melo. Situado à Rua Inhapi ex. Rua 04, no Bairro Orion, nesta cidade, com a área de 48,70m2 (quarenta e oito metros e setenta centímetros quadrados). Dou fé. ES. O Oficial: - *Sel. Bruno*

AV.2-61.784, em 12 de Setembro de 2008.

Procede-se a esta averbação, a fim de focalizar o registro feito nº 2, da matrícula 61.782, livro 02, deste cartório, datado de 31/03/1997, protocolo 129.360, referente a compra e venda do lote 002, da quadra 032, zona 04, sub-lote 000, com a área de 16,87m², situado na Rua Goiás, no Bairro Orion, nesta cidade; no qual figuram como transmitentes AMMYS RACHID e sua esposa ELVIRA BATISTA RACHID, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF 004.44.976-04 e adquirente VIAÇÃO EDILSON LTDA, sediada na Rua Inhapi, nº 331, Bairro Orion, nesta cidade, com o CGC 20.142.378-0001-37, representada por Gilberto Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 364.416.786-91, residente nesta cidade, pelo valor de R\$3.000,00. ITBI sobre a importância supra. Escritura lavrada no Cartório de Paz e Notas de Santo Antônio dos Campos, desta comarca, em data de 31/01/1.997, no livro 193, fls. 190, pela tabeliã MCP. Dou fé. CAB. O Oficial: *[Assinatura]*

AV.3-61.784, em 12 de Setembro de 2008. Protoc. 231.714

Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de



Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fé. St. Ant. Campos Divinópolis - MG, 10/04/2012
Em testemunha da verdade
KÁTIA MARIA GONZAGA RAMOS - Escrevente Autorizada
Eml: R\$3,44 Tx. Fls: R\$1,07 Total: R\$4,51

AUTENTICAÇÃO

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BSH 86468



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos - Divinópolis
Fone: (31) 3214-9141 - cartorio@divinopolis.com.br



7/9A/

Re-Ratificação lavrada as notas do Cartório de Registro Civil e Notarial de Santo Antônio dos Campos, desta comarca, em data de 30/07/2008, pela oficiala LMFI, do Lvº 193, Fls. 190, celebrada entre os Outorgantes: AMMYS RACHID, casado, comerciante, inscrito no CPF 044.442.976-04, e sua mulher ELVIRA BATISTA RACHID, casada, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 411, Centro, nesta cidade e a Outorgada: VIAÇÃO EDILSON LTDA, sediada na Rua Inhapim 331, Bairro Orion, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.142.378/0001-37, representada por seus sócios Gilberto Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 364.416.786-91, CI M-2.578.973 SSP/MG, residente nesta cidade; Nilson Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 389.994.636-72, CI M-2.585.845 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 355, sala 401, Centro, nesta cidade, conforme trigésima segunda alteração contratual registrada na JUCEMG sob o nº 2978958 em 19/08/2003, conforme consta na escritura ora registrada, pelo qual retificam a escritura de Compra e Venda registrada sob nº 2 da matrícula 61.782, livro 02, para ESCLARECER que por um lapso, constou erroneamente o imóvel vendido, quando na realidade o correto é constituído pelo lote de terreno nº 01, da quadra 032; zona 04, sub-lote 000, com área de 48,70m², situado na Rua Inhapim, ex Rua Quatro, no Bairro Orion, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a Rua Inhapim, ex Rua Quatro; pelo lado direito com o lote 306; fundos com o Espólio de Clarindo Antônio de Melo e não como constou daquela escritura. Em consequência desta Re-Ratificação fica o registro feito sob o nº 2 da matrícula 61.782, livro 02, transferido para Av.2, desta matrícula. Fica o referido registro retificado nas partes mencionadas e ratificado em todas as suas demais partes. Dou fé. CAB. O Oficial. *[Assinatura]*

AV.4-61.784 em 12 de julho de 2010. Protoc. 258836
 Procede-se a esta averbação a requerimento de VIAÇÃO EDILSON LTDA na pessoa de Nilson Lopes de Oliveira, em data de 17/11/2008, nos termos da lei nº 10.931/2004 de 02/08/2004, que altera os artigos nºs 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, para constar que de acordo com a planta e memorial descritivo datado de 17/11/2008, firmado pelo agrimensor Luiz Fernando Pereira-CREA 8120/TD, a área do imóvel constante da presente matrícula sofreu um acréscimo de 5.001,57m², passando a ter uma área total de 5.050,27m², a qual passa a ter as seguintes medidas e confrontações: 83,65m de frente para Rua Inhapim, 60,15m pelo lado esquerdo com Rua Minas Gerais, 60,50m pelo lado direito com Alvarino

continua na próx. ficha...

Pereira da Silva e lote 306 de Amnys Rachid, 83,60m pelo
fundo com Rua Clarindo Antonio de Melo. Documentações
exigidas pela lei devidamente arquivadas neste cartório. Dou
fé. EMOLUMENTOS: R\$9,03, FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,84, TOTAL:
R\$11,87. RCC-O Oficial



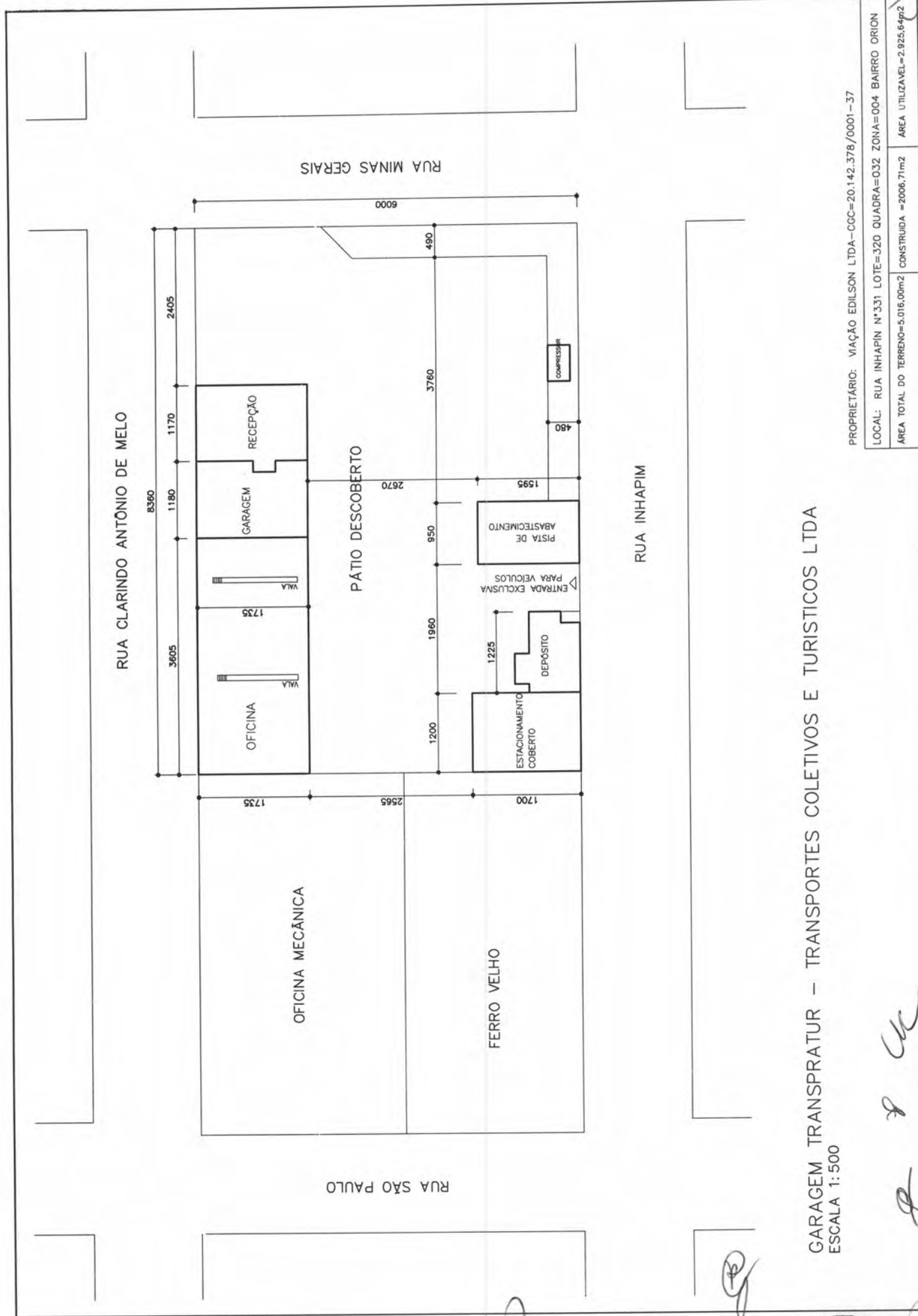
Regist. 12 de
Emol. 4,34
Fundo Jud. 2,84
Ass. Oficial



EM BRANCO



277



GARAGEM TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA
ESCALA 1:500

PROPRIETÁRIO: VIAÇÃO EDILSON LTDA - CGC=20.142.378/0001-37

LOCAL: RUA INHAPIM N°331 LOTE=320 QUADRA=032 ZONA=004 BAIRRO ORION

ÁREA TOTAL DO TERRENO=5.016,00m² CONSTRUÍDA =2006,71m²

ÁREA UTILIZÁVEL=2.925,64m²



277

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **VIAÇÃO EDILSON LTDA**, com sede na Rua Inhapi, 331 - Orion, em Divinópolis -MG, inscrita no CGC sob o nº 20.142.370/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor **GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 364.416.786-91, residente e domiciliado na Rua Amadeu Silva, 41, em Divinópolis-MG, de ora em diante chamada simplesmente de **Comodante** e de outro lado **Transpratur Transporte Coletivos e Turísticos Ltda.** Empresa inscrita o CNPJ 19.543.040/0001-08 e Inscrição Estadual 223.646.807-0091 com sede na Rua Maranhão, 604- Centro Divinópolis / MG CEP 35500-029, de ora em diante chamada simplesmente **Comodatária**, tem entre si, como justo e contrato o que se segue:

1º - O **COMODATÁRIO** é uma empresa do ramo de transporte coletivo urbano.

2º - Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** ao **COMODATÁRIO** uma garagem com área de 5.016,00 m² com frente para a Rua Clarindo Antônio de Melo, 70 Jardim Brasília em Divinópolis / MG, onde funcionará sua garagem e seu escritório.

3º - O **COMODATÁRIO** poderá utilizar a área acima descrita por tempo indeterminado podendo ser rescindido o contrato por qualquer uma das partes sendo necessário um aviso por escrito de **30 DIAS**.

4º - Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água, impostos referente ao imóvel, bem como a manutenção do mesmo, e em caso de melhorias feitas estas incorporaram o mesmo.

238



5° - Fica eleito o Foro de Divinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 vias de igual teor e forma.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2007.

Gilberto Luiz de Oliveira
VIAÇÃO EDILSON LTDA.
Gilberto Luiz de Oliveira
Administradora

Luciene A. de Sousa M. Oliveira
TRANSPRATUR LTDA.
Luciene A. de Sousa M. Oliveira
Administradora

Edna Maria de Oliveira
TRANSPRATUR LTDA.
Edna Maria de Oliveira
Administradora



Testemunhas:

Joelma Cristina de Maraes
1-Joelma Cristina de Maraes
CPF 067.393.706-84

Angelita Maria dos Santos
2- Angelita Maria dos Santos
CPF 567.611.476-20



703A f



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA//
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 04/04/2012
Em testemunho da verdade
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total:R\$4,51



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDW 47906



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA//
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 04/04/2012
Em testemunho da verdade
KÁTIA MARIA GONZAGA RAMOS - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total:R\$4,51



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDW 47905



724
20

Memorial Descritivo

Será detalhada a estrutura geral da atual garagem da Licitante, em Divinópolis, Minas Gerais.

Ressalta-se que suas características básicas foram fundamentadas em estudos e pesquisas com objetivo de estruturar áreas tecnicamente adequadas, obedecendo a um fluxo de funcionamento previamente estabelecido, respeitando as especificações da ABNT, a legislação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.

A garagem está assentada em uma área de 5.016,00 m², com seu acesso levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gases e dejetos à vizinhança.

Dispõe de área de estacionamento fechada compatível com a frota ora licitada (ver planta em anexo).

Para abastecimento, a garagem possui posto localizado em área estratégica para o fim, composta de 01 bomba de combustível (Diesel) e 01 tanque aéreo de óleo diesel, com 33.000 Litros.

O local destinado a inspeção e manutenção da frota, é composto de 02 (duas) valetas, para: revisões elétrica e mecânica, troca de mola, troca de óleo, vistoria e borracharia.

Todas as áreas supracitadas possuem revestimentos de parede pertinentes às tarefas a que se destinam, isto é, às solicitações dinâmicas e de resistência superficial a abrasão e a agentes agressivos tais como óleo, graxas e ácidos.

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários, é dotada de vestiários masculino e feminino, instalações sanitárias femininas e masculinas, refeitório equipado com aquecedor, geladeira, bebedouro e cozinha.

Os serviços administrativos dispõe de recepção, departamento pessoal, copa, cozinha, refeitório, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, sala para controle de tráfego, sala de treinamento, salas para as gerências e diretorias e instalações sanitárias.

CNPJ 19.543.040/0001-08 – Inscrição Estadual 223.646.807.0091

Rua Clarindo Ant^o de Melo, 70 – Levindo P. Pereira – Divinópolis/MG – CEP 35.500.062
Fone : 3222-0490





Quadro de Áreas

A seguir está apresentado o quadro de áreas da garagem e uma tabela com as características dos principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
Estacionamento coberto	204,00 m ²
Oficina - Valetas	625,47 m ²
Pista Abastecimento	151,25 m ²
Escritório - Recepção	202,99 m ²
Deposito - Almoxarifado	333,20 m ²
Garagem	204,73 m ²
Salas de serviço	285,07 m ²
Sub - Total 1	2.006,71m²
Terreno	5.016,00m²
Área Utilizável	2.925,64m²

Componente	Características
Fundação	Sapatas e baldrame em concreto armado para sustentação de cargas distribuídas.
Alvenaria	Em blocos de cimento, sendo as internas de 0,10 e as externas 0,15 cm, com cinta de amarração a 2,10m e no respaldo, com estrutura em concreto armado.
Laje	Do tipo pré moldada piso e forro, com recobrimento em concreto sobre malha de ferro.
Cobertura	Com telhas de amianto e alumínio sobre estrutura apropriada, com 10% de inclinação mínima.
Esquadrias	Portas e vitraux em ferro e alumínio, todos de acordo com quadro de aberturas em projeto anexo.
Instalações Elétricas	Fios encapados tipo ante-chama embutidos em conduites flexíveis, caixa de disjuntores para distribuição de rede e de acordo com concessionária.
Instalações Hidráulicas	Em Tubos de PVC, com reservatórios elevados de 1.000 litros, 500,00 litros
Instalações Sanitárias	Em tubos de PVC de 4" e 2", e sistema de fossas
Revestimentos	As alvenarias dos banheiros e cozinha, com azulejos até o teto, as demais lajes com argamassa desempenada interna.
Piso	Todas as salas com piso de cerâmica e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso
Vidros	Todas as esquadria são de vidros lisos.
Pintura	As alvenarias com pintura em látex, tanto na parte interna como na externa, e as esquadrias com tinta a óleo

CNPJ 19.543.040/0001-08 - Inscrição Estadual 223.646.807.0091
Rua Clarindo Antº de Melo, 70 - Levindo P. Pereira - Divinópolis/MG - CEP 35.500-002
Fone : 3222-0490



Equipamentos

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a empresa conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	01
Tanque Diesel	01
Filtro Diesel Limpo	01
Bomba de lavar carro	01
Compressor de ar	01
Ferramentas para mecânica completa	04
Guincho Hidráulico	01
Amperímetro – Multi - Metro	01
Prensa Hidráulica	01
Máquina de solda elétrica	01
Equipamento de solda oxigênio	01
Parafusadeira Pneumática de Pneu de ônibus	01
Calibrador de Pneu	01
Máquina de furar	02
Maquina de Cravar Lona	01
Esmeril	01
Relógio verificador de pressão de pneus	01
Computadores	08
Impressoras	04
PABX	01
Mesas de madeira para escritório	10
Armários de madeira para escritório	07

282

CNPJ 19.543.040/0001-08 – Inscrição Estadual 223.646.807.0091
Rua Clarindo Antº de Melo, 70 – Levindo P. Pereira – Divinópolis/MG – CEP 35.500.062
Fone : 3222-0490





727
10

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

e) Compromisso formal, conforme **Anexo III.b**, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para o início de prestação de serviços, no prazo definido pela licitante em sua proposta técnica.



283

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

728
JK

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão a disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANSPRATUR - Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

Edna Maria de Oliveira

RG CI M - 3.843.581 / SSPMG

RG CI M - 4.426.748 / SSPMG

CPF 547.536.196-72

CPF 667.255.186-72



Reconheço por semelhança a assinatura de
EDNA MARIA DE OLIVEIRA //
Dou fe, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012
testemunho da verdade
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51



Reconheço por semelhança a assinatura de.
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA/
Dou fe, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 13.04.2012
Em testemunho da verdade
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3.44 Tx.Fis.: R\$1.07 Total: R\$4.51

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

284



729
CK

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

f) Compromisso formal, conforme **Anexo III.c**, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.



285

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Anexo III.c - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Divinópolis, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

TRANSPRATUR - Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

RG CI M - 3.843.581 / SSPMG

CPF 547.536.196-72

Edna Maria de Oliveira

RG CI M - 4.426.748 / SSPMG

CPF 667.255.186-72



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

31

12.8. Relativos à Qualificação Econômico- Financeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

287

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



732
9

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, não se permitindo a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.

288



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37) 3222-6788 - Fax: (37) 3222-6440

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 028	Quantidade de Folhas: 116 Cento e Dezesesseis	Num. Folha: 001
-------------------------------------	--	-----------------

Empresa: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP				
Endereço: Rua Clarindo Antônio de Melo		Número: 70	Complemento:	
Bairro: Levindo P. Pereira	Município: Divinópolis	Estado: MG	CEP: 35502-062	Órgão de Registro: JUCEMG
Data de Registro: 13/07/1981	Número de Registro: 31201720154	CNPJ: 19543040000108	Inscrição Estadual: 2236468070091	Inscrição Municipal: 00334-00

Contém este livro 116 folhas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 116, que Servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.
(Decreto Federal nº 64.567/69: art. 6º e seu § 1º e art. 7º e IN/DNRC 107 de 23/05/2008).

Divinópolis, 01 de janeiro de 2011.

Edna Maria de Oliveira

Empresa: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP
Sócio Administrador/Titular: Edna Maria de Oliveira
CNPJ/CPF: 66725518672

Luciene A. Souza Moura Oliveira

Empresa: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP
Sócio Administrador/Titular: Luciene Abertina de Souza Moura Oliveira
CNPJ/CPF: 54753619672

Mauro de Souza

Tec. Contabilidade: Mauro de Souza
CRC/MG: 11339
CNPJ/CPF: 00399353615

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termo de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 99253014 em 19/01/2012
31201720154 / 1 / 28
AUTENTICADOR
Danielly Calixto Marquês

	TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG
	Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
	10 ABR. 2012
	Edilson Faria Lopes Escrevente Autorizado EMOL.:R\$ 3,44 TFJ.:R\$ 1,07 TOTAL.:R\$ 4,51



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DECLARAÇÃO

CARTÓRIO MOTA	
TABELIONATO DE NOTAS	
VERSO	
EM CANCO	
10 ABR. 2012	
Edição Faria Lopes	
Escritório Autêntico	
Rua 125, 125 - 125	

TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP

19.543.040/0001-08

Rua CLARINDO ANTONIO DE MELO, 70 L.P. PEREIRA, Divinópolis MG - CEP: 35.502-062
NIRE 31201720154**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011****ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	673.194,01
DISPONIVEL	493.653,53
CAIXA	
CAIXA	395.464,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL S/A	96.701,93
BANCO ITAU S/A	1.487,36
CRÉDITOS DIVERSOS (CURTO PRAZO)	155.622,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	
ISSQN A RECUPERAR	4.428,59
INSS A RECUPERAR	35,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (CURTO PRAZO)	
EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS (CURTO PRAZO) – CTA. INTEGRADA	41.666,64
DEPÓSITOS BLOQUEADOS	
BANCO DO BRASIL S/A – C/ BLOQ.	107,80
CLIENTES DIVERSOS	
CLIENTES DIVERSOS	90.384,40
CLIENTES DIVERSOS 2010	19.000,02
ESTOQUE	23.918,03
ESTOQUE DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS	2.988,39
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	7.205,00
ESTOQUE DE PNEUS E CÂMARAS	13.724,64

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28 registrado na Junta Comerc
Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas e
que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

Edna Maria de Oliveira
Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Mauro de Souza

Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira
Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO



TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP

19.543.040/0001-08

Rua CLARINDO ANTONIO DE MELO, 70 L.P. PEREIRA, Divinópolis MG - CEP: 35502-062
NIRE 31201720154**BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2011**

ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.567.519,25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	60.848,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS(LONGO PRAZO)	
EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS(LONGO PRAZO)-CTA INTEGRADA	59.027,74
CRÉDITOS FISCAIS	
FINOR	1.820,37
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	1.476.173,51
IMOBILIZADOS	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	9.973,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	9.829,22
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU INSTALAÇÕES	41.753,02
VEÍCULOS	1.782.013,72
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	16.416,99
TERRENOS	10.000,00
CONCESSÃO DE LINHAS	128.849,00
EDIFICAÇÕES	26.751,20
DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS	4.462,54
(-)DEPRECIACOES	
(-)DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.017,56
(-)DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.802,54
(-)DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.753,02
(-)DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS	490.633,37
(-)DEPRECIÇÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	2.006,37
(-)DEPRECIÇÃO DE EDIFICAÇÕES	7.662,32
BENS INTANGÍVEIS	30.497,63
INTANGÍVEL	
SOFTWARES E PROGRAMAS DE COMPUTADORES	16.047,02
GESTÃO ADMINISTRATIVA – GESTÃO ISSO 9001	23.750,00
(-)AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	
(-)AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES/PROGRAMAS DE COMPUTADORES	9.299,39

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

Edna Maria de Oliveira
Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Mauro de Souza

Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira
Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.556.196-72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS RESS
E TABELIONATO DE NOTARIOS

Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos
Fones: (37) 3214-6141 - cartorio@sig.com

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BSH 86323

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

Dou fe. Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012

Em testemunho *da verdade*

JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada

Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51



EM BRANCO

TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP

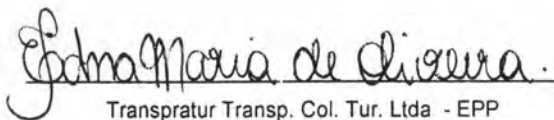
19.543.040/0001-08

Rua CLARINDO ANTONIO DE MELO, 70 L.P. PEREIRA, Divinópolis MG - CEP: 35502-062
NIRE 31201720154**BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2011****TOTAL DO ATIVO****2.240.713,26**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2011 estando de acordo com a documentação enviada em Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.240.713,26 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas, que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

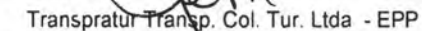


Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

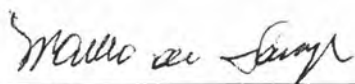


Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG



ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

EM BRANCO



ALVARO LAFRANCIA DE MORAES

A
p36
9**TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP**

19.543.040/0001-08

Rua CLARINDO ANTONIO DE MELO, 70 L.P. PEREIRA, Divinópolis MG - CEP: 35502-062
NIRE 31201720154**BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2011****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	363.645,08
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES A PAGAR	47.404,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS A PAGAR	20.026,92
FGTS A PAGAR	5.964,03
PIS A PAGAR	1.819,73
COFINS A PAGAR	8.398,78
ISSQN A PAGAR	13.997,97
C.G.O. A PAGAR	11.207,85
IRRF A PAGAR - COD. 0561	623,58
INCENTIVO A CULTURA A PAGAR	6.214,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A PAGAR	662,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	28,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
SALÁRIOS A PAGAR	27.623,73
RETIRADAS A PAGAR	
RETIRADA PRÓ-LOBORE A PAGAR	1.655,40
PROVISÃO DE FÉRIAS	
FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	31.785,00

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

Edna Maria de Oliveira

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Mauro de Souza

Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



293

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DE LABORATÓRIO

LABORATÓRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EM BRANCO



19.543.040/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2011

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28, registrado na Junta Comerc
Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas e
que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 201

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



AUTENTICACÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
 Dou fe. Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade
 JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
 EmL: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51



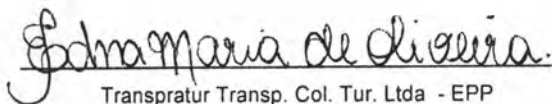
294

TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP**19.543.040/0001-08**Rua CLARINDO ANTONIO DE MELO, 70 L.P. PEREIRA, Divinópolis MG - CEP: 35502-062
NIRE 31201720154**BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2011****TOTAL DO PASSIVO****2.240.713,26**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2011 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.240.713,26 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas, e a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

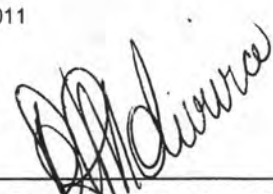


Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72


Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG



THE TRADING COMPANY, INC. 1234567890
BALANCE SHEET
ASSETS
LIABILITIES
EQUITY

EM BRANCO



R\$39

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2011
TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP
19.543.040/0001-08
NIRE 31201720154

Folha: 0007

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES A VISTA	2.138.036,56
RECEITAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES A PRAZO	1.032.983,19

(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS

(-)ISSQN S/ SERVIÇOS	(158.551,04)
(-)PIS CUMULATIVO	(20.611,62)
(-)COFINS CUMULATIVO	(95.130,60)

RECEITA LÍQUIDA

2.896.726,49

CUSTOS DE TRANSPORTES(DIRETOS)

COMBUSTÍVEIS	(511.956,97)
LUBRIFICANTES	(13.362,63)
PEÇAS DE REPOSIÇÃO	(69.921,58)
PNEUS E CAMARAS	(39.883,36)
SERVIÇOS DE RECAPAGEM	(11.737,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ - MECÂNICA	(8.260,00)

OUTROS CUSTOS DE TRANSPORTES(INDIRETOS)

ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS MERCANTIS	(149.659,32)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(162.685,49)
ENERGIA ELETRICA	(4.724,77)
GASTOS DE ALIMENTAÇÃO	(12.385,51)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(479,98)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(2.549,96)
SEGURO OBRIGATÓRIO	(5.260,05)
SERVIÇOS DE TELE-ENTREGA/FRETES	(369,71)
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	(570,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	(133.880,12)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(2.236,04)
UNIFORMES	(7.484,00)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(449,70)

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28, registrado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

Edna Maria de Oliveira

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72

Mauro de Souza

Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG



EM BRANCO



240

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2011
TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP
19.543.040/0001-08
NIRE 31201720154

Folha: 0008

MULTAS PUNITIVAS	(491,99)
SEGUROS DIVERSOS	(23.569,63)
IPVA	(11.826,28)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS GERAIS	(287,00)
CUSTOS COM PESSOAL APLICADO TRANSPORTE	
13º SALÁRIO	(41.240,91)
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	(31.776,75)
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	(4.106,81)
FÉRIAS	(47.395,47)
FGTS	(45.789,96)
HORAS EXTRAS E REFLEXOS	(61.282,47)
PAT-PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	(83.442,00)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(144.591,63)
PROVISÃO P/ FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	(31.785,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(390.453,35)
FGTS - MULTAS RESCISÓRIA	(4.634,68)
13º SALÁRIO INDENIZADO	(51,43)
LUCRO BRUTO	836.144,94
RECEITAS FINANCEIRAS	
DESCONTOS OBTIDOS	289,30
JUROS DE MORA	2232,54
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41,99
OUTRAS RECEITAS	
REVERSÃO PROVISÃO P/ FÉRIAS E ENC. SOCIAIS - MANUTENÇÃO	97.477,86
DESPESAS FINANCEIRAS	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(0,60)
ENCARGOS FINANCEIROS	(18.773,66)
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(24.535,70)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
ICMS-DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	(8,52)

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas, que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

Edna Maria de Oliveira

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

Ci: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Mauro de Souza

Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

Ci: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



EM BRANCO



24)

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2011
TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP
19.543.040/0001-08
NIRE 31201720154

Folha: 0009

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
IPTU

(34,20)
(129,86)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS

13º SALÁRIO
FÉRIAS
RETIRADAS PRÓ-LABORE
SALÁRIOS
PROVISÃO P/ FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS
HORAS EXTRAS E REFLEXOS
FGTS
PREVIDÊNCIA SOCIAL

(6.855,80)
(8.036,25)
(22.320,00)
(69.249,74)
(1850,00)
(3.024,14)
(4.636,35)
(38.210,95)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS

CORREIOS E TELÉGRAFOS
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
HONORÁRIOS
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E INTERNET
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
MENSALIDADES
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
TAXAS E EMOLUMENTOS
MULTAS
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
BENS DE PEQUENO VALOR

(41,76)
(8.962,31)
(16.078,40)
(4.464,49)
(2.297,10)
(1.593,00)
(7.200,00)
(1.202,33)
(2.048,40)
(613,34)
(1.785,72)
(99,00)

LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL

692.135,01

OUTRAS RECEITAS

RATEIO DIVPASS
GANHOS DE CAPITAL NA VENDA DO IMOBILIZADO

13.722,18
46.250,00

OUTRAS DESPESAS

PERDAS DE CAPITAL NA VENDA DO IMOBILIZADO

(2.283,34)

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas, que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

Edna Maria de Oliveira

Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP
EDNA MARIA DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
Cf: 4426748 - CPF: 667.255.186-72

Luciene Albertina de Sousa Moura Oliveira
Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
Cf: 3843581 - CPF: 547.536.196-72

Mauro de Souza

Mauro de Souza
CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PE E TABELIONATO DE NOT
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio - Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - e-mail: cartorio@divinopolis.mg.gov.br

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86330

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012
Em testemunho da verdade
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51



EM BRANCO



242
9

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2011
TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP
19.543.040/0001-08
NIRE 31201720154

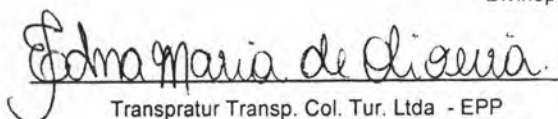
Folha: 0010

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR, CSLL, INCENT. FISCAIS	749.823,85
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(35.144,73)
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	(105.334,40)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	609.344,72

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2011.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas do livro Diário nº 28, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 99253014 em 19/01/2012, e que as informações contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas e que a sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Divinópolis/MG., 31 de dezembro de 2011

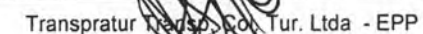


Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

EDNA MARIA DE OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

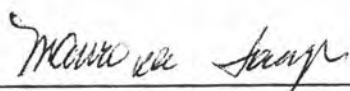
CI: 4426748 - CPF: 667.255.186-72


Transpratur Transp. Col. Tur. Ltda - EPP

LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CI: 3843581 - CPF: 547.536.196-72



Mauro de Souza

CRC: 11339 / MG - CPF: 003.993.536-15

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Rua SÃO PAULO, 350 CENTRO, Divinópolis MG

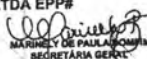


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4768285
EM 08/02/2012

#TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA EPP#

PROTOCOLO: 12/054.254-4

AE0992553


SECRETARIA GERAL

JUCEMG



DEMONSTRACÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 1998
EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

749.622-4

EXERCÍCIO DE 1998, INCENTIVO FISCAL

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
DE RENDA

RECEITA DO EXERCÍCIO

Declaro que a empresa não possui débitos em relação ao Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como não possui débitos em relação ao Fisco da Previdência Social, e que a mesma não possui débitos em relação ao Fisco da Prefeitura Municipal de [illegible].

Declaro, ainda, que a empresa não possui débitos em relação ao Fisco da Prefeitura Municipal de [illegible].

[Assinatura]

[Assinatura]

TERCEIRO RESPONSÁVEL

TERCEIRO RESPONSÁVEL

TERCEIRO RESPONSÁVEL

TERCEIRO RESPONSÁVEL

TERCEIRO RESPONSÁVEL

TERCEIRO RESPONSÁVEL

EM BRANCO

UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 06.908.000/0001-91
RUA: [illegible]
Cidade: [illegible]

06908000



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO



Número de Ordem deste livro: 028	Quantidade de Folhas: 116 Cento e Dezesesseis	Num. Folha: 116
-------------------------------------	--	-----------------

Empresa: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP				
Endereço: Rua Clarindo Antônio de Melo		Número: 70	Complemento:	
Bairro: Levindo P. Pereira	Município: Divinópolis	Estado: MG	CEP: 35502-062	Órgão de Registro: JUCEMG
Data de Registro: 13/07/1981	Número de Registro: 31201720154	CNPJ: 19543040000108	Inscrição Estadual: 2236468070091	Inscrição Municipal: 00334-00
Período de escrituração: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.				

Contém este livro 116 folhas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 116, que Serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.
(Decreto Federal nº 64.567/69: art. 6º e seu § 1º e art. 7º e IN/DNRC 107 de 23/05/2008).

Divinópolis, 31 de dezembro de 2011.

Edna Maria de Oliveira
Empresa: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP
Sócio Administrador/Titular: Edna Maria de Oliveira
CNPJ/CPF: 66725518672

Luciene A. Souza Moura Oliveira
Empresa: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA - EPP
Sócio Administrador/Titular: Luciene Albertina de Souza Moura Oliveir
CNPJ/CPF: 54753619672

Mauro de Souza
Tec. Contabilidade: Mauro de Souza
CRC/MG: 11339
CNPJ/CPF: 00399353615

TABELIONA	
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	10 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escrivente Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44 / T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51	



ATOM OT&DULE
to de Notas, Divisão: MG
a presente carta é lida
Final de me foi apresentado, Dou 12

ABR. 2015

Edilson Paulo Lopes
Secretaria Adjunta

CMO/MS 344 - 15.11.15 - 15.11.15

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO





244
P

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: **TRANSPRATUR – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda.**

**12.8. Relativos à Qualificação Econômico-
Financeira**

b) Prova de ter a empresa capital integralizado, registrado na Junta Comercial na data da apresentação dos envelopes, ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**FAVOR VER CAPITAL SOCIAL DO
CONSÓRCIO TRANSOESTE**

301

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP: 35.500-278 - Fone: (37) 3222-6788 - Fax: (37) 3222-6440





45
P

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA EPP		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120172015-4	19.543.040/0001-08	13/07/1981	20/04/1977

Endereço Completo

RUA CLARINDO ANTONIO DE MELO 70 - L.P. PEREIRA CEP.: 35502062 DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS COMPREENDENDO A AREA URBANA E A ZONA RURAL, AGENCIA DE VIAGENS E PRETACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES TURISTICOS DE SUPERFICIE PRESVISTOS NA LEGISLACAO EM VIGOR. #

Capital Social	R\$ 800.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITOCENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 800.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	
OITOCENTOS MIL REAIS			

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
008.260.066-04	JOSE EUSTAQUIO DE AZEVEDO	R\$ 64.000,00		SOCIO
318.555.046-34	ANTONIO ONOFRE DA SILVA	R\$ 304.000,00		SOCIO
547.536.196-72	LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA	R\$ 108.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
590.797.626-87	EDINA CARVALHO DE OLIVEIRA	R\$ 108.000,00		SOCIO
667.255.186-72	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 108.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
667.841.236-20	MIRIAN ALVES ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 108.000,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	08/02/2012	Número	4768285
Ato	223 - BALANCO		

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C120000203443 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 04 Abril 2012 10:00



12/278.628-9

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Protocolo Certidão Web:

C120000203443

Página 1 de 1





246
P

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: **TRANSPRATUR** – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante.

P



303

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

P



TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM



1368

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISTICOS LTDA-EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

DIVINÓPOLIS, 09 de ABRIL de 2012 - 11:12:32

Amorim
JULIANA OLIVEIRA AMORIM
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 145 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS



CARTÓRIO MURTA	
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Confere com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS, 09 de ABR. 2012	
Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade	
☐	Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
☐	Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
☒	Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada



TABELLONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

TA OFIC
ERS

TA
OFIC
VERSO E



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

248
B

Consorticiada: TRANSPRATUR – Transportes Coletivos e Turísticos Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

d) Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos nos incisos I, II e III abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

I - Índice de Liquidez Geral, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

II - Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

III - Grau de Endividamento (GE), igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Sendo:

GE = Grau de Endividamento;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido.

d1 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social.

d2 - Os índices contábeis serão calculados sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

d3 - As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

d4 - Não serão admitidos balanços provisórios ou balancetes.



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

305



Divinópolis, 20 de março de 2012.

Após análise do balanço da empresa, chegamos aos indicadores abaixo relacionados:

Índice de Liquidez Geral: em 31/12/2011

ILG = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$

ILG= **1,1**

Índice de Liquidez Corrente em 31/12/2011

ILC = $\frac{AC}{PC}$

ILC= **1,9**

Grau de Endividamento: em 31/12/2011

GE = $\frac{PC+ELP}{PL}$

GE= **0,4**

em 31/12/2011	
AC	673.194,01
RLP	60.848,11
PC	363.645,08
ELP	330.303,27
PL	1.546.764,91

Cartório S. A. C.

TRANSPRATUR - Transportes Turísticos e Coletivos Ltda.
Luciene Albertina de Sousa M. Oliveira
Administradora

Cartório S. A. C.

TRANSPRATUR - Transportes Turísticos e Coletivos Ltda.
Edna Maria de Oliveira
Administradora

2º OFÍCIO
DIVINÓPOLIS

MAURO DE SOUZA
CRC/MG 11.339
CPF 003.993.536-15



CARTÓRIO MURTA

2º TABELIONATO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS/MG - R. MINAS GERAIS, 454, CENTRO - (37)3221-9339

* Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
MAURO DE SOUZA *****
indicada(s) por seta.

Divinópolis, 04/04/2012 09:27:43 24725



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BET 23295

Ana Paula Lemos dos Santos - Escrevente Autorizada
Pl.: R\$ 7,44 Tx. Fis.: R\$ 1,07 Total: R\$ 8,51

Válido apenas com selo de fiscalização. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

749A6

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS
Santo Antônio dos Campos
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos, Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA///
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 04/04/2012
Em testemunho *da verdade*
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDM 47863

CARTÓRIO CIVIL E NOTAS
Santo Antônio dos Campos
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de:
LUCIENE ALBERTINA DE SOUSA MOURA OLIVEIRA///
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 04/04/2012
Em testemunho *da verdade*
JULIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Eml.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDM 47864



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: MG-011339/O-0
NOME: MAURO DE SOUZA

FILIAÇÃO:
ACRÍSIO DE SOUZA
ODETE RIBEIRO DE SOUZA

Mauro de Souza

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 31/03/1938
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO: CPF
15/12/1962
TÍTULO: 003.993.535-15
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: M1264153 SSP-MG
NATURALIDADE: DIVINÓPOLIS - MG
RG: M1264153 SSP-MG
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): COLEGIO LEAO XIII / DIVINÓPOLIS
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

250



DATA DE EXPEDIÇÃO:
09/06/2010

Walter Roosevelt Coutinho
PRESIDENTE DO CRC

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Martins Coelho, 331 - Santo Antônio dos Campos / Divinópolis - MG
Fone: (37) 3214-6141 - cartotonas@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fé, Stº Ant. Campos/Divinópolis - MG, 03.04.2012
Em testemunho *Rozaneide* da verdade
JÚLIA CRISTIANE DE AZEVEDO - Escrevente Autorizada
Emil.: R\$3,44 Tx.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSH 86338



307

EM BRANCO





451
P

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortiada: **TRANSPRATUR** – Transportes
Coletivos e Turísticos Ltda - EPP

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

e) Comprovante de que prestou a garantia a que alude o inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

e1) A garantia deverá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, títulos da dívida pública, seguro garantia ou carta de fiança bancária até o dia 27 de Abril de 2012, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que a mesma deverá ser entregue junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pernambuco nº. 60 Centro 3º andar Divinópolis-MG.

**FAVOR VER GARANTIA APRESENTADA
PELA LIDER TRANCID EM FAVOR DO
CONSÓRCIO TRANSOESTE**



308

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



452
9

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

**Consorticiada: Viação
Daldegan Ltda.**



309

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

453
P

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

310

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

254
P

Consorticiada: Viação Daldegan Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos sócios da empresa;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

311

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.595.967 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2012

NOME JOAO LUIZ DALDEGAN

FILIAÇÃO SEBASTIAO DALDEGAN
MARIA APARECIDA DALDEGAN

NATURALIDADE SAO GONCALO DO PARA-MG DATA DE NASCIMENTO 26/3/1960

DOC. ORIGEM CAS. LV-15 FL-182

DIVINOPOLIS-MG

CPF 326677446-91

ASSINATURA DO DIRETOR LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.627.107 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2004

NOME ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN

FILIAÇÃO IRACI CAPANEMA
ZULMA ANDRADE CAPANEMA

NATURALIDADE CONCEICAO DO PARA-MG DATA DE NASCIMENTO 29/7/1960

DOC. ORIGEM CAS. LV-15BAUX FL-182

DIVINOPOLIS-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DETECTOR

CARTÓRIO MUR...
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé

DIVINÓPOLIS MG 22 MAR. 2012

Em test... da verdade

Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada

CARTÓRIO MUR...
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o original apresentado. Dou fé

DIVINÓPOLIS MG 22 MAR. 2012

Em test... da verdade

Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada



TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO



456
9

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: Viação Daldegan Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivados no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



213

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DNRC nº 93, de 05 de dezembro de 2002, a requerimento, que **consta** no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da sociedade empresária **VIACAO DALDEGAN LTDA -EPP**, registrada sob o NIRE 3120181916-9, em 2-4-1982, CNPJ 17.294.307/0001-45, com sede na Rua Resplendor nº 721, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG. Certifica, ainda, que foi registrado sob o número 3.867.187, em 2-1-2008, Alteração Contratual, datada de 21-12-2007, deliberando dentre outros assuntos, a mudança do objeto social que passa a ser "Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o regime de Fretamento, Municipal". Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 4.721.838, em 16-11-2011, foi registrado Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, aos 25 de abril de 2012. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



AA 0582515



VIACÃO DALDEGAN LTDA - ME
CNPJ Nº 17.294.307/0001-45
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO LUIZ DALDEGAN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 26/03/1960, residente em Divinópolis- MG à Rua Joaquim Nabuco nº 780, Ap. 01, bairro Porto Velho, CEP 35500-431, portador da Cédula de Identidade nº M-1.595.967 expedida pela SSP-MG, CPF nº 326.677.446-91, e **ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, professora, nascida aos 29/07/1960, residente em Divinópolis-MG à Rua Joaquim Nabuco nº 780, Ap. 01, bairro Porto Velho, CEP 35500-431, portadora da Cédula de Identidade nº MG-1.627.107 expedida pela SSP-MG, CPF nº 364.674.646-72, componentes da sociedade empresaria **VIACÃO DALDEGAN LTDA. - ME** com contrato social e posteriores alterações registrados na JUCEMG sob nº **31201819169** em 02/04/1982, 741696 em 28/05/1986, 863608 em 03/11/1988, 2791758 em 27/06/2002, 3135658 em 23/03/2004 e nº 3258425 em 21/12/2004, resolvem altera-los mediante o que estabelecem a seguir:

Cláusula Única :

A sociedade deliberou alterar o seu objetivo social que passa a ser **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de Fretamento, Municipal.**

Em consequência desta alteração, o Contrato Social fica assim consolidado:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

A sociedade tem o nome empresarial de **VIACÃO DALDEGAN LTDA. - ME**, e sua sede e foro à Rua Resplendor nº 721, bairro Bom Pastor, em Divinópolis-MG CEP 35500-168, adotando o nome fantasia de VIDATUR, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social fica fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuídas:

JOÃO LUIZ DALDEGAN: 25.000 quotas (50%) totalizando..... R\$ 25.000,00
 ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN: 25.000 quotas (50%) totalizando..... R\$ 25.000,00

Parágrafo único: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título as suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerência da sociedade ficam a cargo exclusivo do quotista **JOÃO LUIZ DALDEGAN**, que fará uso da denominação social para firmar todos os documentos, ficando expressamente proibido o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Continua:



 **TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO**

 **TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO**

 **TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO**



p59

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL – DURAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADES

O objetivo social é **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de Fretamento, Municipal**. A duração da sociedade será por prazo indeterminado e o início das atividades se deu em 01 de fevereiro de 1982.

**CLAUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DOS QUOTISTAS**

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal pró-labore em valor que poderá ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

CLAUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES E FALECIMENTOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades comerciais e administrativas da sociedade em virtude de condenação criminal. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando normalmente, cabendo ao representante do falecido representar o espólio até a transferência definitiva das quotas.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração em reunião ordinária a se realizar nos quatro meses seguintes, nos termos do Art. 1078 do Novo Código Civil, procedendo à elaboração do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução de capital e outros assuntos de relevante interesse da sociedade serão definidos em reunião dos sócios, a se realizar em qualquer época e mediante prévia convocação.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil/2002(Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por assim se acharem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, destinando uma via a arquivo na JUCEMG.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2007

JOÃO LUIZ DALDEGAN

ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN

Testemunhas:

SILVIO MADUREIRA
CI nº MG-654.991 SSP-MG

DELIA MARIA MADUREIRA
CI nº M-2.414.993 SSP-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3867187
PROTOCOLO: 074671227 DATA: 02/01/2008

#VIACAO DALDEGAN LTDA - ME#

AA 0343240

CARTÓRIO MURTA S. DE CASTRO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original apresentado. 02/01/2008
DIVINÓPOLIS
MG
28 MAR. 2012
Em test. da verdade
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSQ 66626



 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

160
9



ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

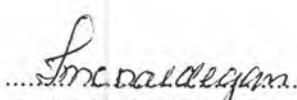
☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / Os sócios, JOÃO LUIZ DALDEGAN, CPF 326.677.446-91, portador da CI nº M-1.595.967 SSP-MG, e ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN, CPF 364.674.646-72, portadora da CI nº 1.627.107 SSP-MG, da empresa VIAÇÃO DALDEGAN LTDA. -ME, com sede à Rua Resplendor nº 721, Bairro Bom Pastor, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31201819169 de 02/04/1982 e no CNPJ/MF sob o nº 17.294.307/0001-45 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de VIAÇÃO DALDEGAN LTDA - EPP.

Divinópolis, 09 de novembro de 2011

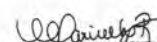

JOÃO LUIZ DALDEGAN


ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4721838
EM 16/11/2011
#VIACAO DALDEGAN LTDA -ME#

PROTOCOLO: 11/742.788-8


MARLENE DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

CARTÓRIO MURTA
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original apresentado. 
DIVINÓPOLIS, 28 MAR. 2012
Em testº  da verdade
Juliana Murta S. de Castro - Esc. Substituta
Priscilla Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada
Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada

AE0726332

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSQ 66627



 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO



461
9

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consorticiada: Viação Daldegan Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

e) Declaração de Desimpedimento conforme modelo no Anexo IV.a;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



318

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

462
g

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

A Empresa Viação Daldegan Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Resplendor, nº 721, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-168, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.307/0001-45, neste ato representado por seu Sócio Administrador João Luiz Daldegan, portador da Cédula de Identidade RG M – 1.595.967 /SSPMG, CPF 326.677.446-91, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Divinópolis, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea “d” e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Especial de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

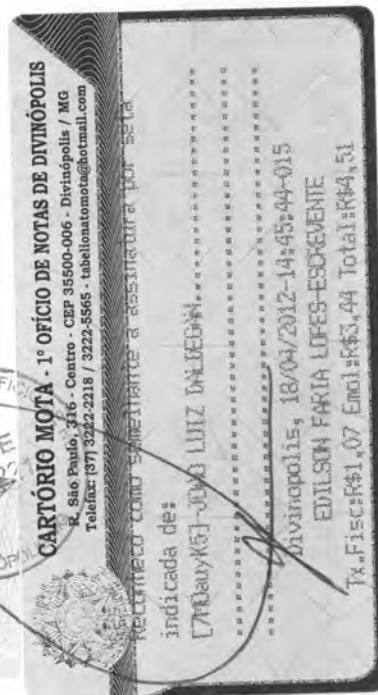
Divinópolis, 03 de abril de 2012.



João Luiz Daldegan
Viação Daldegan Ltda
João Luiz Daldegan

RG CI M – 1.595.967 / SSPMG

CPF 326.677.446-91



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

312

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

PG 3
P

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

f) Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital conforme modelo constante no Anexo IV.b.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



320

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

164
P

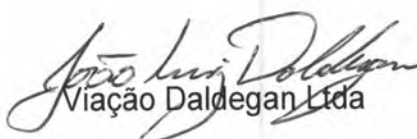
Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Divinópolis, 03 de abril de 2012.

À Comissão Especial de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 002/2012

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea "f", do Edital de Concorrência nº 002/2012, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.


Viação Daldegan Ltda

João Luiz Daldegan

RG CI M - 1.595.967 / SSPMG

CPF 326.677.446-91



Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



321



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

FGS
9

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.5. Relativos a Habilitação Jurídica:

g) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no **Anexo IV.e**.



322

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

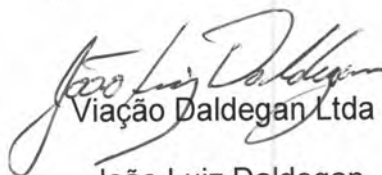
66
B

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 002/2012

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de concorrência nº 002/12, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

Divinópolis, 03 de abril de 2012.


Viação Daldegan Ltda
João Luiz Daldegan

RG CI M – 1.595.967 / SSPMG

CPF 326.677.446-91



323

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

PGF
P

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

[Handwritten signature]



324

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

468
P

Consorticiada: Viação Daldegan Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

[Handwritten signature]



325

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

469
9**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.294.307/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/1982
NOME EMPRESARIAL VIACAO DALDEGAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RESPLENDOR	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 35.500-168	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/04/2012** às **14:07:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/04/2012

326





410
9

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

● **Consortada: Viação Daldegan Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL**



324

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

fcl
g

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
				CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
Data de abertura 21/09/2011		Número de Inscrição 0017262		CNPJ/CPF 17.294.307/0001-45		Inscrição Estadual	
Nome Empresarial VIACAO DALDEGAN LTDA							
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) VIDA TUR							
Código e descrição das atividades econômicas 1016.01 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL 5.00 %							
Logradouro R. RESPLENDOR				Número 721		Complemento	
CEP 35500-168		Bairro/Distrito BOM PASTOR		Município Divinópolis		UF MG	
Situação Cadastral ATIVA				Data da Situação Cadastral 27/03/2012			
Regime Atualmente Enquadrado Simples							
Cartão de Inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 03/04/2012 14:11:40hrs							
						Assinatura Contribuinte	

328





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

412
9

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



329



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 223375566.00-84	CNPJ : 172943070001-45	
NOME EMPRESARIAL : VIACAO DALDEGAN LTDA		
NOME FANTASIA : VIDATUR		
CNAE-FIDESCRICÃO : Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 28/09/2005		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 28/09/2005	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35500168	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : DIVINOPOLIS
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : INDUSTRIAL/BOM PASTOR		
LOGRADOURO : RUA RESPLENDOR		
NUMERO : 721	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

13/04/2012 08:43:58





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

214
9

Consorticiada: Viação Daldegan Ltda.

● 12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 003 de 22/11/2005.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



331

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIACAO DALDEGAN LTDA**
CNPJ: **17.294.307/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 01:40:32 do dia 12/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2012.

Código de controle da certidão: **FE46.C149.E0EC.765F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

496
P

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde o licitante tiver sede.

[Handwritten signature]



333

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

fpp
PCERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
09/04/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/07/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIACAO DALDEGAN LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223375566.00-84

CNPJ/CPF: 17.294.307/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RESPLENDOR

NÚMERO: 721

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL/BOM PASTOR

CEP: 35500168

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000089786165

P

334





**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

48
9

● **Consortada: Viação Daldegan Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde o licitante for sediado.

[Handwritten signature]



335

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

499



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO DALDEGAN LTDA
CNPJ: 17.294.307/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 09-04-2012
Início da validade: 09-04-2012
Válida até o dia: 08-07-2012

Código de controle da certidão: Q60QAL1SEQ61RCO60QBL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis
www.divinopolis.mg.gov.br

Licitação

336





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

480
P

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

f) Certidão negativa de débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso.

[Handwritten signature]



337

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007962012-11023020
Nome: VIACAO DALDEGAN LTDA
CNPJ: 17.294.307/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/01/2012.
Válida até 08/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





482
9

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

● **Consortada: Viação Daldegan Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

g) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) relativo à sede do licitante.

✓



339

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

483
9

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 17294307/0001-45**Razão Social:** VIAÇÃO DALDEGAN LTDA**Endereço:** R RESPLENDOR 721 / BOM PASTOR / DIVINOPOLIS / MG / 35500-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2012 a 16/05/2012**Certificação Número:** 2012041710241919803008

Informação obtida em 18/04/2012, às 14:34:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

340





CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

484
P

● **Consortada: Viação Daldegan Ltda.**

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme Lei nº. 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº. 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho.

mu

sp

W



an g

Q

341

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

185
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO DALDEGAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.294.307/0001-45
Certidão nº: 10423/2012
Expedição: 04/01/2012, às 09:53:23
Validade: 01/07/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO DALDEGAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.294.307/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



342



186
P

CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

343

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440





488
P

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

● 12.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição no CREA;

P



344

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 005405/12.

VALIDA ATÉ 13 DE JUNHO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: VIACAO DALDEGAN LTDA
ENDEREÇO: RUA RESPLENDOR, 721 BOM PASTOR
DIVINÓPOLIS - MG CEP: 35500168
CNPJ: 17.294.307/0001-45 PROCESSO: 02541712
REGISTRO NO CREA-MG: 052703 EXPEDIDO EM: 13/02/2012
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----
NOME: CARLOS WAGNER DE SOUZA
TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/02/2012
CARTEIRA: 78515/D EXPEDIDA EM 28/06/2002 PELO CREA-MG
RNP: 1410440052
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2005 ATÉ 29/01/2012

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM
BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUN-
SCRITAS AO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
TRANSPRATUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA
EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MU- NICIPAL. A
DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR PRAZO INDETERMINADO E O INÍCIO DAS ATIVIDADES SE DEU EM 01
DE FEVEREIRO DE 1982.: * * * * *

continua ...

PÁGINA 1 DE 2





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 005405/12.

VÁLIDA ATÉ 13 DE JUNHO DE 2012

RESTRICÇÕES:

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 005405/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 29 DE FEVEREIRO DE 2012 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 2 DE 2





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

b) atestado, em nome da empresa **CONCORRENTE** ou de empresa componente do **CONSÓRCIO LICITANTE**, firmado por ente público ou privado, que comprove desempenho anterior na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com, no mínimo, 80 (oitenta) veículos em operação por dia;

347



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM LINHAS REGULARES URBANAS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VIDATUR – Viação Daldegan Ltda - ME, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Resplendor, 721, bairro Bom Pastor, CEP 35.500-168, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.294.307/0001-45, opera o transporte coletivo regular urbano de passageiros da cidade de Divinópolis desde 06/09/2002 até a presente data, cuja frota atual é de 03 veículos.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 29 de março de 2012.

1º OFÍCIO
Mathews

Gilberto José da Silva
Secretário Adjunto de Transportes
Mat. 99022069

Gilberto José da Silva

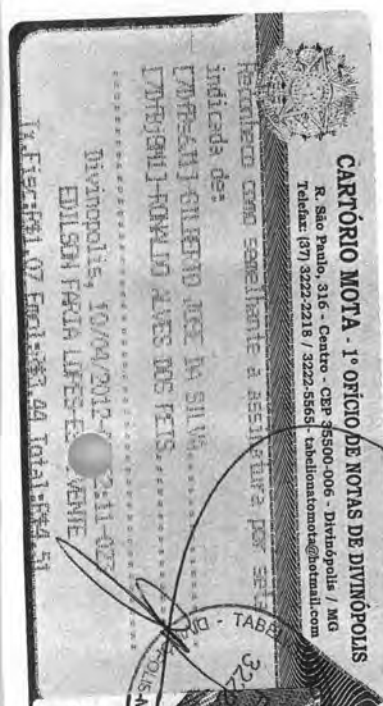
Secretário Adjunto de Transportes

1º OFÍCIO
Mathews

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes
Mat. 22015377

Ronaldo Alves dos Reis

Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes



348



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail: transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	13 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado	
EMOL.: R\$ 3,44	TFJ.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51



CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

EMOL: R\$ 2,44 - TPL: R\$ 1,00 - TOTAL: R\$ 3,44

Original que me foi apresentado Dou 15
Certifico que a presente copia é idêntica
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

TABELIONATO MOTA



Prefeitura de
DIVINÓPOLIS
Juntos crescendo de verdade
Gestão do Centenário - 2009-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE
BILHETAGEM ELETRÔNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VIDATUR – Viação Daldegan Ltda – ME, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Resplendor, 721, bairro Bom Pastor, CEP 35.500-168, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.294.307/0001-45, opera o transporte coletivo regular urbano de passageiros da cidade de Divinópolis com Sistema de Bilhetagem Eletrônica desde 23/06/2008 até a presente data.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado de maneira satisfatória.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 29 de março de 2012.

1º OFÍCIO
Matheus

Gilberto José da Silva

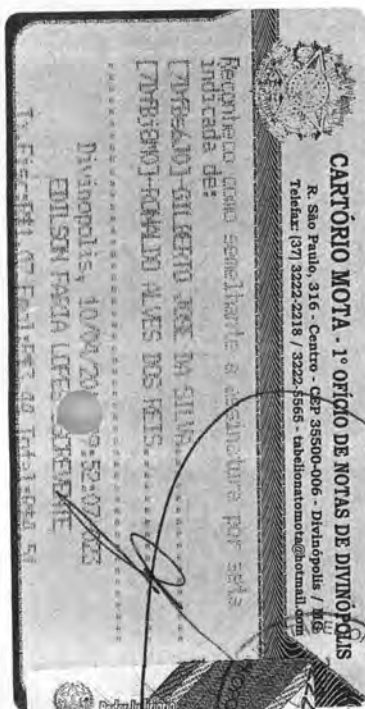
1º OFÍCIO
Matheus

Secretário Adjunto de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis

Gerente de Projetos e Fiscalização de Transportes

Ronaldo Alves dos Reis
Gerente de Projetos e
Fiscalização de Transporte
Mat. 02015377



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCT 67025
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCT 67024



Rua Espírito Santo, 257 – Centro.
Telefones: (37) 3222-1102
E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	13 ABR. 2012
OAB Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado	
EMOL: R\$ 3,32 TFJ: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51	



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCT 67025
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCT 67024

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

ANTÓRIO MOTA
ESTABELECIMENTO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO MOTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

ATOM C
DM - záložník



493
9

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

c) Comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

2



350

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhas - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-278 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

9

VIAÇÃO DALDEGAN LTDA - ME**CNPJ Nº 17.294.307/0001-45****6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOÃO LUIZ DALDEGAN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 26/03/1960, residente em Divinópolis- MG à Rua Joaquim Nabuco nº 780, Ap. 01, bairro Porto Velho, CEP 35500-431, portador da Cédula de Identidade nº M-1.595.967 expedida pela SSP-MG, CPF nº 326.677.446-91, e **ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, professora, nascida aos 29/07/1960, residente em Divinópolis-MG à Rua Joaquim Nabuco nº 780, Ap. 01, bairro Porto Velho, CEP 35500-431, portadora da Cédula de Identidade nº MG-1.627.107 expedida pela SSP-MG, CPF nº 364.674.646-72, componentes da sociedade empresaria **VIAÇÃO DALDEGAN LTDA. - ME** com contrato social e posteriores alterações registrados na JUCEMG sob nº **31201819169** em 02/04/1982, 741696 em 28/05/1986, 863608 em 03/11/1988, 2791758 em 27/06/2002, 3135658 em 23/03/2004 e nº 3258425 em 21/12/2004, resolvem altera-los mediante o que estabelecem a seguir:

Cláusula Única :

A sociedade deliberou alterar o seu objetivo social que passa a ser **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de Fretamento, Municipal.**

Em consequência desta alteração, o Contrato Social fica assim consolidado:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SEDE E FORO**

A sociedade tem o nome empresarial de **VIAÇÃO DALDEGAN LTDA. - ME**, e sua sede e foro à Rua Resplendor nº 721, bairro Bom Pastor, em Divinópolis-MG CEP 35500-168, adotando o nome fantasia de VIDATUR, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social fica fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuídas:

JOÃO LUIZ DALDEGAN: 25.000 quotas (50%) totalizando..... R\$ 25.000,00

ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN: 25.000 quotas (50%) totalizando..... R\$ 25.000,00

Parágrafo único: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título as suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerência da sociedade ficam a cargo exclusivo do quotista **JOÃO LUIZ DALDEGAN**, que fará uso da denominação social para firmar todos os documentos, ficando expressamente proibido o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Continua:

João Luiz Daldegan



 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO



 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL – DURAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADES

O objetivo social é **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de Fretamento, Municipal**. A duração da sociedade será por prazo indeterminado e o início das atividades se deu em 01 de fevereiro de 1982.

CLAUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DOS QUOTISTAS

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal pró-labore em valor que poderá ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

CLAUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES E FALECIMENTOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades comerciais e administrativas da sociedade em virtude de condenação criminal. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando normalmente, cabendo ao representante do falecido representar o espólio até a transferência definitiva das quotas.

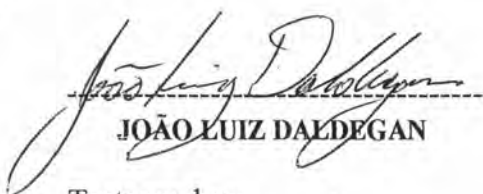
CLAUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

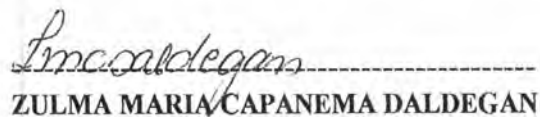
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração em reunião ordinária a se realizar nos quatro meses seguintes, nos termos do Art. 1078 do Novo Código Civil, procedendo à elaboração do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução de capital e outros assuntos de relevante interesse da sociedade serão definidos em reunião dos sócios, a se realizar em qualquer época e mediante prévia convocação.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil/2002(Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

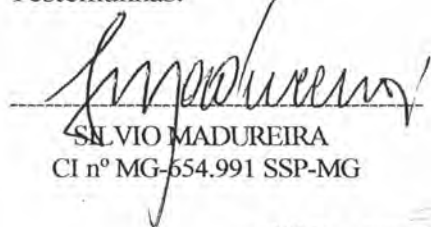
E, por assim se acharem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, destinando uma via a arquivo na JUCEMG.

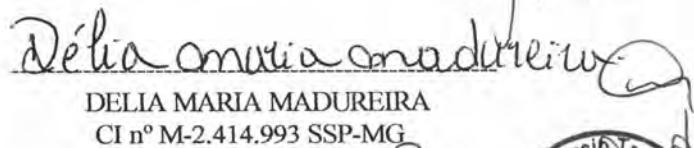
Divinópolis, 21 de dezembro de 2007


JOÃO LUIZ DALDEGAN


ZULMA MARIA CAPANEMA DALDEGAN

Testemunhas:


SILVIO MADUREIRA
CI nº MG-654.991 SSP-MG


DELIA MARIA MADUREIRA
CI nº M-2.414.993 SSP-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3867187
PROTOCOLO: 074671227 DATA: 02/01/2008
#VIACAO DALDEGAN LTDA -ME#

AA 0343240



CARTÓRIO MURTA TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	
Compare com o original apresentado. Dou fé.	
DIVINÓPOLIS MG	04 ABR. 2012
Em test. _____ da verdade	
☐ Juliana Murta S. do Castro - Esc. Substituta ☐ Priscila Tavares B. Corrêa - Esc. Autorizada ☒ Ana Paula Lemos dos Santos - Esc. Autorizada	

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO

 TABELIONATO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS
VERSO EM BRANCO



496
9

**CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.**

Consortada: Viação Daldegan Ltda.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

d) Declaração e comprovação da disponibilidade de imóvel destinado à instalação de garagem(ns) para execução dos SERVIÇOS pelo período de vigência do CONTRATO, conforme **Anexo III.a**, observados os requisitos mínimos fixados no **Anexos I**;

d1) Para a comprovação da disponibilidade de imóvel(eis) de que trata o item d, acima, serão aceitos documentos de propriedade ou quaisquer outros contratos ou compromissos de contrato que expressamente a declarem.

d2) O CONCORRENTE vencedor deverá disponibilizar e adequar o imóvel destinado à(s) garagem(ns) às condições técnicas e prazo exigidos no Anexo I.





CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Anexo III.a DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

A Empresa Viação Daldegan Ltda, com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Resplendor, nº 721, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-168, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.307/0001-45, por meio de seu representante legal, declara que disponibilizará imóvel(eis) destinado(s) à instalação de garagem(ns) para prestação dos SERVIÇOS, observadas as especificações mínimas fixadas no Anexo I do Edital, no prazo definido no Edital de Licitação. Segue(m) anexado(s) ainda as descrições das características gerais do(s) imóvel(eis) e o(s) seguinte(s) documento(s) que comprova(m) a capacidade do presente concorrente em disponibilizar o(s) imóvel(is) no prazo assinalado no Edital:

- Contrato de Comodato,
- Planta
- Certidão de Registro de Imóvel

Divinópolis, 27 de abril de 2012.

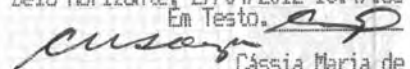

Viação Daldegan Ltda

João Luiz Daldegan

RG CI M - 1.595.967 / SSPMG

CPF 326.677.446-91

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3 2788500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JOÃO LUIZ DALDEGAN *****
Belo Horizonte, 27/04/2012 15:47:38 8888
Em Testo.  da verdade.

Cássia Maria de Souza
EMOL.:R\$3,25 F.C.R.:R\$0,19 T.F.J.:R\$1,07 Total:R\$4,51

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis - Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BFG 64877



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de contrato, **Trancid Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.**, sediada na cidade de Divinópolis, à Rua Nossa Senhora das Graças, 281- Bairro Manoel Valinhas, inscrito no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, representada por seu Sócio Administrador Sr. Fernando Aguiar Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: M-173.860, SSP/MG, CPF: 104.632.166-87, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 2.299 Apto1.301, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG, neste ato denominado **COMODANTE**, e **Viação Daldegan Ltda - ME.**, sediada na cidade de Divinópolis, à Rua Resplendor, 721- Bairro Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.307/0001-45, representada por seu Sócio Administrador Sr. João Luiz Daldegan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: M-1.595.967, SSP/MG, CPF: 326.677.446-91, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 780 Apto 01, Bairro Porto Velho em Divinópolis/MG neste ato denominado **COMODATÁRIO**, firmam o presente **CONTRATO DE COMODATO** de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

OBJETO DO CONTRATO

O **COMODANTE** é proprietária do imóvel denominado Garagem, na Rua Nossa Senhora das Graças nº 281, bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, com um total de área de 20.514,70 m² (Vinte Mil, Quinhentos e Quatorze Metros Quadrados e Setenta Centímetro) e neste ato cede a título de empréstimo 514.00 m² (Quinhentos e Quatorze Metros Quadrados) em Comodato à

355

[Handwritten signatures]



Cláusula Primeira: O **COMODANTE** é proprietário do imóvel acima discriminado, o qual, pelo presente instrumento cede em regime de COMODATO, a área especificada no objeto do contrato ao Comodatário por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda: A área cedida em comodato destina-se exclusivamente à exploração da área supracitada para Garagem e funcionamento de suas atividades principais da comodatária, ficando a mesma obrigada a conservar o imóvel objeto deste contrato, fazendo as manutenções necessárias para seu bom uso, bem como atender todas as exigências dos poderes públicos a fim de que, quando do término do contrato e sendo o imóvel entregue ao Comodante, este o receba nas mesmas condições que ora cede ao Comodatário, sob pena de responder por perdas e danos.

Cláusula Terceira: O Comodatário não terá direito à retenção de quaisquer benfeitorias que venha a ser realizada no imóvel objeto deste instrumento, sem que para que isto ocorra à prévia e expressa concordância do Comodante.

Cláusula Quarta: O horário de funcionamento da área cedida em comodato será compatível com o horário de funcionamento da Comodante.

Cláusula Quinta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem qualquer ônus, sendo certo, também, que o Comodatário terá o prazo de 30 dias para entregar o bem objeto deste contrato, assim que notificado para fazê-lo.

356

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp is visible with the text "Consórcio das Sociedades" and "Fls. 356".

Parágrafo Único: Na hipótese do Comodatário constituir-se em mora, ultrapassando o prazo de entrega, terá de pagar ao Comodante, a título de indenização, a ser calculada na forma mensal, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual será corrigido monetariamente, pelo

tempo que perdurar o atraso até sua completa restituição ao Comodante, sem prejuízo da indenização de perdas e danos constante da Cláusula Segunda.

Cláusula Sexta: O presente contrato obriga em todos os seus termos os contratantes seus sucessores legítimos. Ficando vedado que o Comodatário ceda o presente imóvel a terceiros.

Cláusula Sétima: O não cumprimento ou violação de qualquer cláusula deste instrumento implica na sua imediata rescisão.

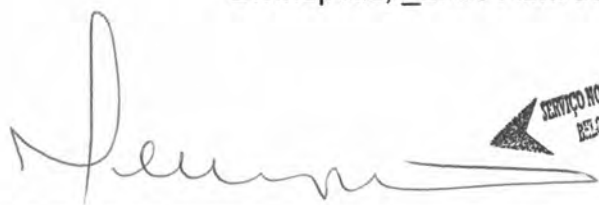
Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem a Comarca de Divinópolis foro da situação da coisa, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, as quais foram lidas nas presenças dos contratantes e das testemunhas para um só fim.

357

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A circular stamp from the "Consórcio Transoeste" is visible, containing the text "Visto", "Fls. 357", and "Transoeste Urbano de Divinópolis". The number "3" is written next to the stamp.

Divinópolis, 27 de Abril de 2012.



COMODANTE

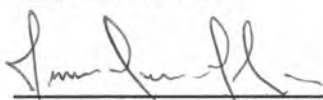
Trancid Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis LTDA



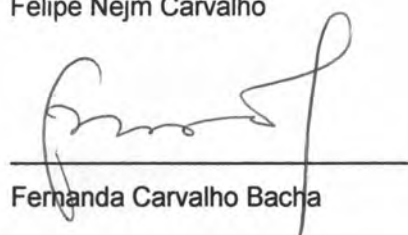
COMODATÁRIA

Viação Daldegan Ltda - ME

TESTEMUNHAS



Felipe Nejm Carvalho



Fernanda Carvalho Bacha

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Belo Horizonte, 27/04/2012 15:40:39 6927
Em Testo. da verdade.

Cássia Maria de Souza
EMOL.:R\$3,25 F.C.R.:R\$0,19 T.F.J.:R\$1,07 Total:R\$4,51

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - MG
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JOÃO LUIZ DALDECAN
Belo Horizonte, 27/04/2012 15:47:37 1719
Em Testo. da verdade.

Cássia Maria de Souza
EMOL.:R\$3,25 F.C.R.:R\$0,19 T.F.J.:R\$1,07 Total:R\$4,51

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

358



4



CONSÓRCIO TRANSOESTE
TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

80d
9

REGISTRO DE IMÓVEL TRANCID

VIDE CÓPIA AUTENTICADA NO VOLUME 1.3-HABILITAÇÃO
(PÁGINAS. 78 E 79)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

359

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281 - Bairro Manoel Valinhos - Divinópolis
Minas Gerais - CEP:35.500-287 - Fone: (37)3222-6788 - Fax: (37)3222-6440



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

Bel. Norci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Soraia Silvana Santos
SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suzana Samara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silmara Santos
SUBSTITUTA

Mauro Lúcio dos Santos. oficial do Registro Geral de

Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRÍCULA N.º 75598

DATA: -09.12.97

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

TÍT. ANT.: COMPRA E VENDA de 07.03.97 e 26.11.96

REGISTRO DE IMÓVEIS

VALOR:

IMÓVEL: -Urbano

DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Um terreno com a área total de 20.514,70m², da quadra 194, constituído de: Gleba nº700, com a área de 20.000,00m², situado no lugar denominado Quilombo e Canavial, neste município, com as seguintes medidas e confrontações:-começa no canto do lote 045, da quadra 194, com rua José Gomes em divisas com a gleba 999, na extensão de 133,65m, daí volve a esquerda em divisas com a gleba 999, na extensão de 162,00mts. daí volve a esquerda em divisas com a gleba 999 na extensão de 129,35mts., daí volve a esquerda em divisas com a gleba 999, na extensão de 14,00mts., daí volve a esquerda em divisas com os lotes 222, 185, 170, 160, 150, 140, 130, 120 e 045 da quadra 194, na extensão de 148,00mts. até o ponto inicial; Lote de Terreno nº222, zona 029, sub-lote 000, com a área de 259,70m², situado à rua Concórdia, no VI Prolongamento do Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a dita rua, na extensão de 37,10mts., pelo lado esquerdo com o lote 185, na extensão de 14,00mts., e pelo fundo com Gildete de Castro, na extensão de 39,00mts.; Lote de terreno nº 185, zona 029, sub-lote 000, com a área de 255,00m², situado à rua Concórdia, no Prolongamento VI do Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a referida rua, pelo o lado esquerdo com o lote 170, pelo lado direito com o lote 222, pelos fundos com Gildete de Castro, medindo 15,00mts de frente; 20,00mts pelo lado esquerdo, 14,00mts pelo lado direito, 16,00mts pelos fundos.

PROPRIETÁRIA: -TRANCID-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda com sede nesta cidade, na Av. Governador Magalhães Pinto, nº2200, bairro Niterói, C/O CGC/MF sob o nº17.273.715/0001-10.

Reg. ants.: -63.015, 73.851, e 63.014, Lvº02, deste cartório.

AML. O Oficial

Av.1-75.598, em 10 de Dezembro de 1.997.

Procede-se a esta averbação, que focaliza as Condições constantes do R.1-63.014 e 63.015, Lvº02, que deram origem a presente matrícula, que são as seguintes:-**CONDIÇÕES:**-Ficando os serviços de urbanização, calçamento, meio-fio, redes de esgoto, água e de energia elétrica por conta e a cargo do outorgado comprador ou dos cessionários de seus direitos, quando forem exigidos pela a prefeitura ou pela outorgante vendedora. Dou fé. AML.....

O Oficial:

Av.2-75.598, em 10 de Dezembro de 1.997.

Procede-se a esta averbação, que focaliza a SERVIDÃO registrada sob nº03, da matrícula nº73.261, e focalizada sob nº02 da matrícula nº73.851, Lvº02, que deu origem a presente matrícula, que é a seguinte:**SERVIDÃO:**Gleba nº700, está beneficiada com uma Servidão

sobre a gleba 999, que futuramente serão as ruas José Gomes e Nossa Senhora das Graças, respectivamente. Dou fé. AML.....
O Oficial: *[assinatura]*

Av.3-75.598, em 10 de Dezembro de 1.997. Protoc.134.975
Procede-se a esta averbação, a requerimento de Roberto José Carvalho, datado de 12.11.97, nos termos do Memorial Descritivo, firmado por R.T. Geraldo Magela da Cruz-CREA 21.491/TD, em data de 12.11.97, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal Local em 11.11.97, sob nº15374/97, arquivada neste cartório, a fim de constar a **UNIFICAÇÃO** dos imóveis constantes da presente matrícula situado no VI Prolongamento do Bairro Manoel Valinhas e lugar denominado Quilombo e Canavial, que passa a ter as seguintes características: - Gleba 700, quadra 194, zona 029, medindo 66,70m na frente com a rua Concórdia, nos fundos mede 162,00m com a gleba 999, pelo o lado esquerdo com a seguinte citação: parte do alinhamento da rua Concórdia, segue 20,00m divisando com o lote nº170, volve a direita seguem 93,00m divisando com os lotes 170, 160, 150, 140, 130, 120 e 45 até o canto. Volve a esquerda, seguem 133,65m divisando com a gleba nº999 até a linha de fundo, pelo lado direito mede 129,35m. com a gleba nº999. Área dentro da Citação 20.514,70m². Valor: R\$200,00 Dou fé. AML. EM TEMPO: Sendo o requerente representante da Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda. O Oficial: *[assinatura]*

Av.04-75.598, em 10 de Maio de 2.000. Protoc.152.642.
Procede-se a esta averbação, a requerimento de Carlos Eduardo Resende Santos, por Trancid- Transp. Colet. Cid. de Divinópolis Ltda, datado de 21.03.2.000, nos termos da Certidão nº287/2000, fornecida pela Diretoria de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura Municipal local, em data de 20.03.2000, a fim de constar da presente matrícula que se encontra lançado em nome de **TRANCID- Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda**, desde a data de 13/11/1.998, um prédio comercial/serviço, nº281, situado à Rua Concórdia, Bairro VI Prolongamento Manoel Valinhas e denominado Quilombo e Canavial, nesta cidade, zona 29, quadra 194, lote 700, sub-lote 000, com 3.573,31m² de área construída, conforme projeto aprovado sob o registro nº 7906/98, habite-se nº20.266, fornecido em data de 01/07/99, com valor venal atual de R\$262.649,00. CND fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, emitida em data de 05.05.2.000, sob nº 018342000- 11630001, CEI: 11.223.02731/75, referente à área de 3.573,31m², em nome da proprietária. Dou fé. HRA.....
O Oficial: *[assinatura]*

Av.05-75.598, em 10 de Maio de 2.000. Protoc.152.642.
Procede-se a esta averbação, a requerimento de Carlos Eduardo Resende Santos, por Trancid- Transp. Colet. Cid. de Divinópolis Ltda., datado de 21.03.2000, a fim de constar da Av.04-acima o termo de habite-se total para o prédio comercial serviço, referente ao prédio de propriedade de TRANCID- Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., situado a Rua Concórdia, Bairro VI Prolongamento Manoel Valinhas e denominado Quilombo e Canavial, nesta cidade, zona 29, quadra 194, lote 700, sub-lote 000, com a área construída de 3.573,31m², conforme projeto aprovado sob o registro nº 7906/98 e ordem 33.541 em 29.05.1998, sob responsabilidade técnica de Hélio de Alvarenga Carvalho Filho e vistoria pelo fiscal de obras municipal o Sr. Edson G. de Souza. TERMO DE HABITE-SE fornecido pelo Departamento de Cadastro Técnico Municipal-Sector de Fiscalização

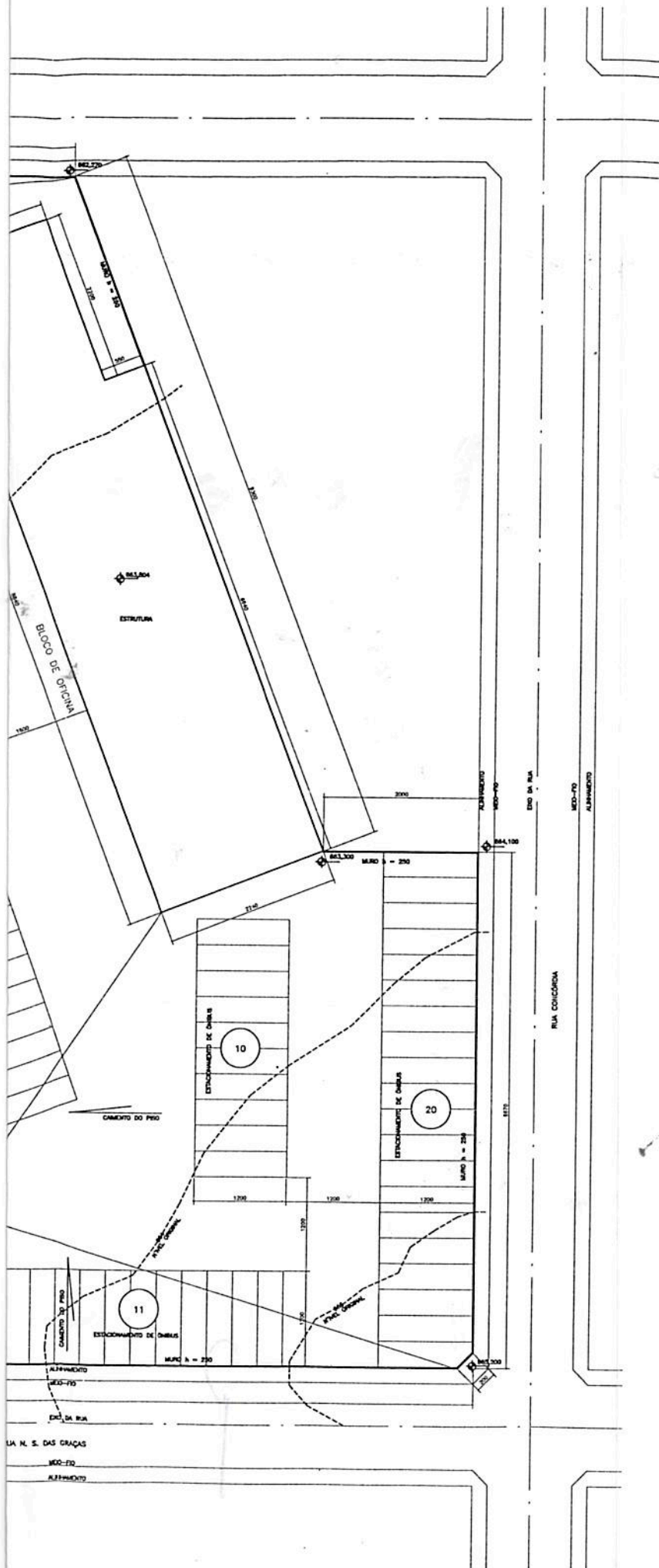
TABELIONATO MOTA 1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé!	
DIVINÓPOLIS MG	03 ABR. 2012
Edilson Faria Lopes Escritor Autorizado	
EMOL: R\$ 3,44 T.F.J.: R\$ 1,07 TOTAL: R\$ 4,51	



CARTORIO MOTA
1ª TABELLONATO DE NOTAS
EM VERSO
EM BRANCO

CARTORIO MOTA
1ª TABELLONATO DE NOTAS
EM VERSO
EM BRANCO





PROJ. TRANS - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
COC 17.273.715/0001-10

ETAPAS E URS				CONTÉUDO	
PROJETO COMERCIAL/SERVIÇO				IMPLANTAÇÃO	
PRONCH	EDIFICIO	PROPOSTA	PROPOSTA	QUANTIDADE	ÁREAS
1/3	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	194	VER PRANCHA 2/3
INDICADAS				29	





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro, nesta data, o 2.º volume dos autos do Processo Licitatório nº. 089/2012, Concorrência Pública nº. 002/2012, composto de folhas 443B a folhas 806A (incluída esta), para abertura do 3º volume, a partir da folha 806B.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Jacira Virgínia Guimarães Mota

Agente Administrativo